



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XIX Nº 223

TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1995

PREÇO: R\$ 0,74

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	6
SECRETARIA DE GOVERNO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	9
SECRETARIA DE OBRAS	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES	13
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	13
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	13
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	14
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	14
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	15
SECRETARIA DE GOVERNO	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	32
SECRETARIA DE TRANSPORTES	32
SECRETARIA DE AGRICULTURA	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES	35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	37
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	39
SECRETARIA DE GOVERNO	39
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	39
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39
SECRETARIA DE SAÚDE	40
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	40
SECRETARIA DE OBRAS	41
SECRETARIA DE TRANSPORTES	41
SECRETARIA DE AGRICULTURA	41
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	43
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	44
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	44
INEDITORIAIS	45

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.896, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1995(*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e X da Lei Orgânica do Distrito Federal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de melhor planejamento e ordenação da Comunicação Social do Governo do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º - As solicitações de elaboração e execução de campanhas e peças publicitárias, incluindo eventos promocionais, de órgão da Administração direta, indireta e fundacional do Distrito Federal, ficam condicionadas ao atendimento ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Excluem-se do cumprimento às normas deste Decreto, as matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal por força de Lei.

Art. 2º - O planejamento das ações de comunicação social de cada um dos Órgãos da Administração do Distrito Federal, para o ano de 1996, deverá ser encaminhado ao Secretário de Comunicação Social, até o dia 21 de novembro de 1995.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de novembro de 1995.
107º da República e 36º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

(*) N.DA DIJOF/IN - Republicado por ter saído com incorreção, no DODF nº 212 de 3.11.95, Seção I, pág. 2. e 3.

DECRETO Nº 16.950, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

Dispõe sobre a autorização para o empenho de despesa.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica condicionada à prévia autorização do Secretário da Fazenda e Planejamento o Empenho de Despesa por parte de todos os órgãos do Governo do Distrito Federal integrantes do SIAFEM.

Art. 2º O Secretário da Fazenda e Planejamento expedirá Portaria regulamentando os procedimentos a serem adotados para o cumprimento do disposto no art. 1º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de novembro de 1995
107º da República e 36º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 31 de outubro de 1995

Parecer nº 095/95 - GAB/PRG

Interessada: Secretaria de Governo

Assunto: Fixação da remuneração dos membros de todos os Conselhos do Distrito Federal e dos diretores de suas empresas.

EMENTA: REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DE TODOS OS CONSELHOS DO DISTRITO FEDERAL - JETONS DE PRÉSENCE.

- I - Do direito à percepção dos chamados *jetons de présence* em face do disposto nos arts. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal e 119 da Lei nº 8.112/90. Inteligência já esposada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal - Pareceres nºs 3.875/94 -1º SPR (Procuradora Beatriz Kicis Torrents de Sordi), 3.867/93 -1º SPR (Procurador Juvenal Antunes Pereira), 3.848/93 -1º SPR

(Procuradora Lenir Neves Fonseca), 3.526/92 -1ª SPR (Procurador James Eduardo C. M. Oliveira) no sentido de que não é cabível o pagamento de *jetons* a membros de conselhos que sejam servidores públicos.

- II - Do direito à percepção dos chamados *jetons de présence* pelos servidores públicos civis requisitados. O entendimento esposado para os servidores civis do Distrito Federal deve igualmente ser aplicado com referência àqueles servidores requisitados de outras unidades da Federação.

- III - Da fixação da remuneração dos diretores (a) e dos conselheiros fiscais (b).

(a) Entendimento no sentido de que a remuneração dos diretores deverá ser tratada individualmente, com a submissão ao Governo do Distrito Federal das propostas para cada hipótese.

(b) A remuneração dos Conselheiros Fiscais deverá ser fixada como remuneração global mensal com a obrigatoriedade de que o Conselho Fiscal se reúna pelo menos uma vez por mês, no exato percentual de "um décimo da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros", de acordo com o disposto no art. 162, § 3º da Lei nº 6.404/76. Ou seja, referido valor não será pago por reunião.

- IV - Da fixação da remuneração dos integrantes do Conselho de Administração

Pela qualificação jurídica dos integrantes do Conselho de Administração, está óbvio que a designação da Vice-Governadora ou de Secretário para integrá-lo não se constitui em exercício de cargo, função ou emprego remunerado. O exercício da função de membro do Conselho de Administração não encerra qualquer ato de subordinação à empresa. Ao contrário, por se constituir o Conselho de Administração em órgão da sociedade, quem o integra apresenta o interesse do acionista majoritário, que no caso é o Distrito Federal.

Ademais, ao não se subsumirem "ao regime jurídico único a que se refere o art. 39 da Lei Maior federal", conforme o entendimento de DIÓGENES GASPARINI, os agentes políticos distritais - Governador, Vice-Governadora e Secretários do Distrito Federal - não estão sujeitos à proibição do art. 119 da Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, mandado aplicar no Distrito Federal por força do disposto no art. 5º da Lei Distrital nº 197/91.

Dai porque os agentes políticos têm direito à percepção dos chamados *jetons de présence* em face do disposto nos arts. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pelas importantes atribuições cometidas aos membros dos Conselhos de Administração - art. 142 da Lei nº 6.404/76 - sugere-se que a sua remuneração seja fixada do mesmo modo daquela atribuída aos Conselheiros Fiscais. Prevendo ainda o art. 143, § 1º que "os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para o cargo de diretores", sugere-se também que aqueles conselheiros que forem eleitos deverão optar entre a remuneração de diretor ou conselheiro

I - RELATÓRIO

A fixação do valor dos chamados *jetons* aos integrantes de todos os Conselhos do Distrito Federal, pertencentes à administração direta e indireta, nesta incluídas as autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, é questão de importante atualidade e tema sempre presente em discussão no Governo Popular e Democrático do Distrito Federal.

Pretende-se resguardar as finanças do Distrito Federal e moralizar o serviço público.

A Procuradoria Geral do Distrito Federal já se pronunciou sobre a questão em exame em mais de uma ocasião, sempre tendo como fundamento as disposições contidas no art. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 119 da Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, mandado aplicar no Distrito Federal por força do disposto no art. 5º da Lei Distrital nº 197/91.

Importante se faz examinar o tema sob os seguintes tópicos:

- do direito à percepção dos chamados *jetons de présence* em face do disposto nos arts. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal e 119 da Lei nº 8.112/90;

- do direito à percepção dos chamados *jetons de présence* pelos servidores públicos civis requisitados;

- da fixação da remuneração dos diretores e dos conselheiros.

II - PARECER

DO DIREITO À PERCEPÇÃO DOS CHAMADOS JETONS DE PRÉSENCE EM FACE DO DISPOSTO NOS ARTS. 365 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E 119 DA LEI Nº 8.112/90

Como afirmado anteriormente a Procuradoria Geral do Distrito Federal já se manifestou sobre esta questão, como se pode observar das ementas dos Pareceres nºs 3.875/94 -1ª SPR (Procuradora Beatriz Kicis Torrents de Sordi - PROCESSO Nº : 030.013.342/93), 3.867/93 -1ª SPR (Procurador Juvenal Antunes Pereira - PROCESSO Nº : 030.013.245/93), 3.848/93 -1ª SPR (Procuradora Lenir Neves Fonseca - PROCESSO Nº : 113.001.165/93), 3.526/92 -1ª SPR (Procurador James Eduardo C. M. Oliveira - PROCESSO Nº : 111.001.135/92), que seguem transcritas:

"EMENTA: PAGAMENTOS DE JETONS. SERVIDORES PÚBLICOS.

Os servidores públicos federais e do Distrito Federal são proibidos de receber gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva do Distrito Federal, por estarem alcançados pela vedação expressa no art. 119 da Lei nº 8.112/90. Interpretação diversa, no sentido de que os servidores públicos federais poderiam perceber a gratificação, pela participação em conselhos do Distrito Federal, acarretaria afronta ao princípio da isonomia, além de não se coadunar com o princípio da moralidade pública." (PARECER Nº : 3.875/94-1ª SPR - Procuradora Beatriz Kicis Torrents de Sordi - PROCESSO Nº : 030.013.342/93)

"EMENTA : LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - VONTADE DO LEGISLADOR - PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO COLEGIADO - VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PLÚRIMA, À EXCEÇÃO DOS SECRETÁRIOS DE GOVERNO. REMUNERAÇÃO POR UMA SÓ PARTICIPAÇÃO.



Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo, CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

MOACYR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Ao estatuir no art. 365 da L.O. a vedação da participação de qualquer pessoa em mais de um colegiado, objetivou o legislador distrital o regramento que deve orientar a formação desses órgãos.

Ao Secretário de Governo é permitido participar em mais de um dos colegiados, mas só lhe é deferida a remuneração por uma só participação." (PARECER Nº : 3.867/93-1ª SPR - Procurador Juvenal Antunes Pereira - PROCESSO Nº : 030.013.245/93)

"EMENTA : Direito Administrativo O artigo 119 do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União (Lei nº 8.112, de 11.12.90), aplicável aos servidores do DF por força do artigo 5º da Lei (local) nº 197, de 04.12.91, não permite o pagamento de 'jetons' aos servidores públicos que participem de órgão de deliberação coletiva. Direito Constitucional O artigo 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao focalizar os conselhos, em nada alterou a proibição estatutária do pagamento de gratificações aos servidores, pois a mens legis, centralizou-se, exclusivamente, em proibir que 'qualquer pessoa' possa participar de mais de um colegiado." (PARECER Nº : 3.848/93-1ª SPR - Procuradora Lenir Neves Fonseca - PROCESSO Nº : 113.001.165/93)

"EMENTA : PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA. PROIBIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DA UNIÃO E DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO DOS REQUISITADOS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS. VEDAÇÃO QUE NÃO SE ESTENDE AOS SERVIDORES DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA." (PARECER Nº : 3.526/92 - 1ª SPR - Procurador James Eduardo C. M. Oliveira - PROCESSO Nº 111.001.135/92)

Algumas pessoas entendiam que o art. 365 da L.O.F. se constituía numa espécie de revogação indireta da proibição contida no artigo 119 Lei nº 8.112/90. Para elas, a partir da Lei Orgânica, a vedação do pagamento de *jetons* aos conselheiros-servidores restringir-se-ia, unicamente, ao caso em que estes viessem a participar de um segundo Conselho, sendo perfeitamente legal a remuneração em relação ao primeiro.

Como deixou bem consignado a Procuradora Lenir Neves Fonseca no PARECER Nº : 3.848/93-1ª SPR:

"18. Data venia, tal interpretação é impossível de ser sustentada, seja no plano gramatical, seja no teleológico, senão vejamos:

19. Para começar, a redação do artigo 356 da L.O. e do seu parágrafo único, é marcadamente restritiva, começando com dois contudentes "e vedada...", referindo-se tanto a participação de qualquer pessoa em mais de um conselho, quanto à remuneração dupla na hipótese dos "Secretários de Governo", únicos que podem acumular

20. Além disso, os termos da Lei Orgânica são até mais rigorosos do que a proibição singela contida no artigo 119 da Lei nº 8.112/90, pois naquela se fala em qualquer pessoa quando o

Regime Jurídico único fala apenas em servidor. A Lei Orgânica veda taxativamente a simples participação da mesma pessoa em mais de um Conselho, enquanto o Regime Jurídico único permite a duplicidade de participação, apenas proibindo o pagamento de "jetons". O estatuto limita sua proibição aos servidores da administração direta, enquanto que a L.O. abrange a administração direta e a indireta.

21. Em recapitulação, separemos, em trabalho cirúrgico de resseção, os componentes anatômicos do artigo 365 da Lei Orgânica do DF, acima transcritos:

a) **CAPUT**: "É vedada a participação de qualquer pessoa... em mais de um conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assemelhado, no âmbito da administração direta, indireta ou fundacional do Distrito Federal."

b) **CAPUT**: Ficam ressalvados da proibição acima os "Secretários de Governo, ainda que na condição de suplente."

c) **PARÁGRAFO ÚNICO** - Aos Secretários de Governo, ainda que na condição de suplente (únicos que podem acumular) "é vedada a remuneração pela participação em mais de um conselho."

23. Como se vê, o comando do parágrafo único é dirigido unicamente aos Secretários de Estado, pois só eles podem participar de mais de um conselho. Não existe, pois, a menor margem para discernir neste simples adendo de um artigo, ainda assim por ilação, a virtude de derogar a disposição taxativa do artigo 119 da Lei nº 8.112/90, de modo a permitir o pagamento de gratificações de presença a servidores

24. Além disso, quem ler com isenção o artigo em foco, há de convir que a preocupação dominante do legislador-constituente foi a de estabelecer a vedação peremptória de qualquer pessoa participar de mais de um órgão colegiado. De forma alguma pensou em dispor a respeito do pagamento de "jetons", e quando nisso fala acidentalmente, no parágrafo único, é tão só para estabelecer nova vedação, desta vez de recebimento de mais de uma gratificação, mesmo no caso de alguém participar de mais de um colegiado (ressalva dos Secretários de Governo)

25. Em virtude dessas observações, há de se entender o artigo 365 da L.O. do DF como dispositivo de natureza minimamente vedatória, e que veio a reforçar seriamente a proibição contida no artigo 119 da Lei nº 8.112/90, no sentido de impedir a participação de qualquer pessoa em mais de um conselho, mesmo que essa presença não seja remunerada.

26. Continuando essa exegese do artigo 365 da L.O., será conveniente observar que em nenhum momento cogita ele de servidores, pois se dirige ao universo de "qualquer pessoa". Não se referindo a servidores, em seu caput, obviamente não poderia cogitar da gratificação dessa classe, quando, no parágrafo único, fala em remuneração, somente para vedá-la em caso de duplicidade.

27. Em vista do exposto, cumpre reconhecer que andou bem o Senhor Secretário de Administração quando dirigiu o Ofício-Circular nº 1/92 a todos os órgãos do Distrito Federal, para cumprirem rigorosamente o disposto no artigo 119 do R.J.U.S.P.C.U., no objetivo de impedir o pagamento de "jetons" a membros de conselhos que sejam servidores públicos."

Logo, encontra-se pacificada nesta Casa a inteligência quanto à percepção dos chamados *jetons de présence* em face do disposto nos arts. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal e 119 da Lei nº 8.112/90.

DO DIREITO À PERCEPÇÃO DOS CHAMADOS JETONS DE PRÉSENCE PELOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS REQUISITADOS

No tocante a esse ponto, certo está, inicialmente, que se as entidades estatais a que pertencem os servidores requisitados de outros estados e municípios tiverem instituído o regime jurídico único preceituado na Constituição Federal (art. 39) e neste estiver consignada a proibição, não haverá dúvida. Assume necessário exame a situação na qual ou esses servidores não se encontram regidos pelos devidos estatutos, ou quando estes são omissos acerca do assunto ou consignem a legitimidade do pagamento em exame.

Ao oferecer o PARECER Nº : 3.526/92 - 1ª SPR, o então Procurador James Eduardo C. M. Oliveira, hoje Juiz de Direito nesta Capital, manifestou-se no sentido de que:

"Numa interpretação construtiva, é alcançada a dedução de que os servidores públicos civis requisitados de outros Estados ou municípios não têm direito a percepção de pagamento pela participação em órgão de deliberação coletiva

A afirmativa anterior de que a proibição é de caráter subjetivo, aderindo à condição do servidor, não é incompatível com a presente asserção, haja vista que esta é haurida dos princípios maiores dos direitos constitucional e administrativo.

O art. 119 da Lei 8.112/90 está inserido no título DA ACUMULAÇÃO. As disposições desse título, por sua vez, são inspiradas nos preceitos constitucionais que tratam da proibição de acumular.

Os dispositivos constitucionais que regem o assunto devem informar não só a atividade legisladora do Estado, mas sobretudo sua atividade concreta e, no caso específico, a proibição de acumular tem o intuito de, a um só tempo, resguardar as finanças do Estado e moralizar o serviço público."

Prosseguindo, o ilustre parecerista afirmou que:

"Com efeito, o comando legal proibitivo não explicita apenas uma restrição de caráter pessoal, mas verdadeiro princípio ordenador da atividade administrativa.

Em atenção a essa hermenêutica, não deve a administração, no caso do Distrito Federal, remunerar os servidores públicos civis requisitados, posto que eles se encontram na mesma situação jurídica de seus próprios servidores, aos quais é vedado esse pagamento.

Ressalte-se, novamente, que o espírito das normas proibitivas de acumulação tem como nota particular a proteção do erário público e a moralidade administrativa.

É válido salientar, ainda, que a categoria dos servidores públicos civis, em decorrência do tratamento dispensado pela Constituição Federal, constitui um corpo uniforme e igualitário. Estando, pois, na mesma posição sob o enfoque legal, não podem sujeitar-se a tratamento diferenciado."

E assim arrematou:

"O Distrito Federal estaria estabelecendo desigualdade onde repousa a unidade constitucional se pagasse aos servidores públicos civis requisitados a remuneração em tela.

A isonomia, princípio que requer tratamento igual aos que se encontram na mesma posição jurídica abordada pela lei, não

permite que a Administração Pública do Distrito Federal trace diferenças onde descansa absoluta paridade.

Não há que se falar, outrossim, que as normas que estabelecem vedações devem ser interpretadas restritivamente, pois a inferição ora sustentada prestigia os ditames maiores da Carta Maior, mormente os da moralidade administrativa, da igualdade e da preservação da coisa pública.

Estando em pauta os próprios princípios constitucionais norteadores da conduta administrativa, qualquer interpretação deve enaltecê-los. MARCIO CAMMAROSANO, in Direito Administrativo na Constituição de 1988, pág. 191, traça com propriedade a linha interpretativa a ser adotada nesses casos:

"Exceção à regra consagrada de princípios cardeais do nosso ordenamento jurídico, como o democrático, o da isonomia, da impessoalidade, da moralidade administrativa, não se presume. Na dúvida, quando plausível, deve-se preferir a interpretação que os prestigie; não a que os amesquinhue."

Desse modo, os servidores públicos civis, sejam de quaisquer das entidades estatais que estejam prestando serviço no Distrito Federal, estão impedidos de receber remuneração pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Quando aos servidores públicos das empresas públicas e sociedades de economia mistas do Distrito Federal, inexistente obstáculo legal ao pagamento em epigrafe, haja vista a conjugação de dois fatores: a ausência de norma específica proibitiva e o tratamento diferenciado em relação aos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional conferido pela Constituição da República."

Como visto, o entendimento esposado para os servidores civis do Distrito Federal deve igualmente ser aplicado com referência àqueles servidores requisitados de outras unidades da Federação.

DA FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS DIRETORES E DOS CONSELHEIROS

O art. 152 da Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações - prevê que

"A assembleia geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado."

Quando a lei se refere, genericamente, a administrador, menciona tanto o membro do Conselho de Administração quanto o Diretor.

Acreditamos que a fixação uniforme da remuneração de diretores das empresas que contam com a participação majoritária ou total do Distrito Federal é tarefa por demais difícil. Isso porque dentre referidas empresas está incluído, por exemplo, o Banco de Brasília que, por suas atribuições específicas, compete no mercado com instituições financeiras de grande porte.

Assim, entendemos que a remuneração dos diretores deverá ser tratada individualmente, com a submissão ao Governo do Distrito Federal das propostas para cada hipótese.

Com referência à remuneração dos conselheiros fiscais cabe observar que no art. 162, § 3º da citada lei, está expresso que:

"A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros."

Como exposto acima, e admitido pela doutrina, o limite mínimo de remuneração para cada conselheiro fiscal corresponde a um décimo da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor - excluída a participação nos lucros. Desse modo, somam-se as remunerações de todos os diretores - com a exclusão dos conselheiros de administração - e dividem-se pelo número de diretores, obtendo-se a remuneração média.

As atribuições dos membros do Conselho Fiscal estão dispostas no art. 163 da Lei nº 6.404/76, verbis:

"I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da assembleia geral;

III - opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à assembleia geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;

IV - denunciar aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembleia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

V - convocar a assembleia geral ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de 1 (um) mês essa convocação, e a extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das assembleias as matérias que considerarem necessárias;

VI - analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;

VII - examinar as demonstrações financeiras de exercício social e sobre elas opinar;

VIII - exercer essas atribuições, durante a liquidação, tendo em vista as disposições especiais que a regulam."

Vale observar que o art. 165 dispõe que:

"Art. 165 - Os membros do Conselho Fiscal têm os mesmos deveres dos administradores de que tratam os arts. 153 a 156 e respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto."

Pela importância das atribuições dos conselheiros fiscais, e uma vez que eles têm os mesmos deveres dos administradores, a questão referente à fixação de sua remuneração alcança relevo pela necessidade de escolha de pessoas realmente capacitadas.

Tendo em conta o propósito do Governo do Distrito Federal em resolver definitivamente a questão, acreditamos que a fixação da remuneração dos conselheiros fiscais deve ser estabelecida no exato percentual de "um décimo da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros."

Deverá ser fixada como remuneração global mensal com a obrigatoriedade de que o Conselho Fiscal se reúna pelo menos uma vez por mês. Ou seja, referido valor não será pago por reunião.

DA FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em primeiro lugar cabe definir a figura jurídica do administrador, valendo repetir que quando a Lei nº 6.404/76 se refere, genericamente, a administrador, menciona tanto o membro do Conselho de Administração quanto o Diretor.

Nos seus "Comentários à Lei das Sociedades Anônimas" (vol. II, 1ª edição - 1977, pág. 659), WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA afirma que:

"Quanto à natureza jurídica da figura do administrador, pondera recentemente Orlando Gomes (in *Revista dos Tribunais*, vol. 429, p. 16) que 'está evidentemente superada a teoria que qualifica esse vínculo como uma relação jurídica informada pelo contrato de mandato. Prevalece atualmente o entendimento de que é uma relação jurídica sobre a base da representação orgânica (Brunet-Cañizares. Buenos Aires. 1960). **Em termos mais simples: o diretor de sociedade anônima não é um mandatário, mas seu órgão**'. Dai conclui o eminente mestre: 'Desta aquisição doutrinária no campo da análise da pessoa jurídica segue-se que a responsabilidade orgânica é responsabilidade *ex lege*. Por outro lado, predomina, em doutrina, a tese de que a condição de administrador decorre não de um contrato com a sociedade, mas de um ato jurídico unilateral, por via do qual se lhe atribui, com os respectivos poderes, a qualidade de órgão da pessoa jurídica. Conquanto esse ato unilateral denominado nomeação, tenha a eficácia condicionada à aceitação do nomeado, nem por isso se torna contratual, porquanto ela é simples condição de eficácia.'" - grifamos.

Por seu turno, J. X. CARVALHO DE MENDONÇA (in *Tratado de Direito Comercial Brasileiro*, vol. IV, livro II, pág. 40) sustenta que:

"Os administradores agem na qualidade de **órgãos da manifestação externa da sociedade; personificam esta**. Eles, ao mesmo tempo que põem a sociedade em contato com terceiros, tutelam os interesses da mesma sociedade, dos acionistas e de

terceiros; fiscalizam a observância da lei e dos estatutos; obram, como se vê, *motu proprio*. Ora, não se daria isso se fossem simples mandatários.

O mandato é livremente conferido pelo mandante, o qual também livremente fixa a extensão dos poderes. Aqui não existe esta dupla liberdade. A sociedade é obrigada a nomear os seus administradores e há um mínimo de poderes dos quais estes não podem ser privados." - grifamos

Pela qualificação jurídica dos integrantes do Conselho de Administração, está óbvio que a designação da Vice-Governadora ou de Secretário para integrá-lo não se constitui em exercício de cargo, função ou emprego remunerado.

O exercício da função de membro do Conselho de Administração não encerra qualquer ato de subordinação à empresa. Ao contrário, por se constituir o Conselho de Administração em órgão da sociedade, quem o integra **presenta o interesse do acionista majoritário, que no caso é o Distrito Federal**.

Como visto, J. X. CARVALHO DE MENDONÇA assegura com propriedade que **"os administradores agem na qualidade de órgãos da manifestação externa da sociedade; personificam esta"**. A remuneração percebida pelo exercício de atividade de membro do Conselho de Administração é perfeitamente legal.

Vale observar que o art. 38, *caput* e inciso I, da Constituição da República, dispõe que:

"Art. 38 - Ao servidor público em exercício de mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital, ficará afastado de seu cargo, emprego ou função;"

Manifestando-se sobre o tema, JOSÉ AFONSO DA SILVA (in *Curso de Direito Constitucional Positivo*, pág. 631) deixou assim expresso:

"O servidor público *federal, estadual ou municipal*, da Administração *direta ou indireta* (assim deve ser lido o texto do art. 38, *caput*), eleito para cumprir mandato eletivo o exercerá com observância das seguintes regras:

(1) **Se se tratar de mandato eletivo federal** (Deputado Federal, Senador, Presidente e Vice-Presidente da República), *estadual* (Deputado Estadual, Governador e Vice-Governador do Estado) ou *distrital* (Deputado, Governador e Vice-Governador do Distrito Federal), **o servidor ficará afastado de seu cargo, emprego ou função** (art. 38, I). O afastamento é automático; não depende de requerimento do eleito nem de ato declaratório da autoridade competente, embora seja recomendável uma comunicação do servidor eleito para fins de prontuário. Quando deve dar-se o afastamento? Recorra-se às regras de incompatibilidade do art. 54, I, b, e se concluirá que a resposta é: *desde a diplomação*, para parlamentares, e *desde a posse*, para cargo do Executivo. **No caso, o afastamento é com prejuízo dos vencimentos, pois não há autorização constitucional para opção entre vencimentos e remuneração do mandato.**" - grifamos.

DIÓGENES GASPARINI (in *Direito Administrativo*, editora Saraiva, 3ª ed. 1993, págs. 42/43) lembra que "os *agentes públicos* podem ser classificados, conforme sistematização de Celso Antônio Bandeira de Mello (*Apontamentos*, cit., p.6), aqui adotada com alguma variação, em *agentes políticos, servidores públicos, agentes temporários e agentes de colaboração*."

Referindo-se aos agentes políticos, DIÓGENES GASPARINI (in obra citada pág. 43) assim define:

"São os detentores dos cargos de mais elevada hierarquia da organização da Administração Pública ou, em outras palavras, são os que ocupam cargos que compõem sua alta estrutura."

constitucional. Estão voltados, precipuamente, à formação da vontade superior da Administração Pública ou incumbidos de traçar e imprimir a orientação superior a ser observada pelos órgãos e agentes que lhes devem obediência. Desses agentes são exemplos o Presidente da República, o Vice-Presidente, os Governadores e Vices, os Prefeitos e Vices, os Ministros de Estado, os Secretários estaduais e municipais, os Senadores, os Deputados e Vereadores. Não são, como se vê dessa enumeração, pessoas que se ligam à Administração Pública por um vínculo profissional. Por essa razão pode-se ter um Ministro da Justiça (Jarbas Passarinho) que não é advogado, como já se teve um Ministro da Guerra (Pandiá Calógeras) que não era militar."

O arremate é preciso:

O liame que os prende à Administração Pública é de natureza política, e que os capacita para o desempenho dessas altas funções é a qualidade de cidadãos. São eleitos, a exemplo dos Deputados (CF, art. 45), ou nomeados, como os Ministros de Estado (CF, art. 84, I). **Seus direitos e obrigações derivam diretamente da Constituição e, por essa razão, podem ser alterados sem que a qualquer modificação possam opor-se. Não se subsumem, portanto, ao regime jurídico único a que se refere o art. 39 da Lei Maior federal."** - grifamos.

Como bem assinala CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, "o que os qualifica para o exercício das correspondentes funções não é a habilitação profissional, a aptidão técnica, mas a qualidade de cidadãos, membros da *civitas* e por isto candidatos possíveis à condução dos destinos da Sociedade."

Ao não se subsumirem "ao regime jurídico único a que se refere o art. 39 da Lei Maior federal", os agentes políticos distritais - Governador, Vice-Governadora e Secretários do Distrito Federal - não estão sujeitos à proibição do art. 119 da Lei nº 8.112/90 - Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, mandado aplicar no Distrito Federal por força do disposto no art. 5º da Lei Distrital nº 197/91.

Dai porque os agentes políticos têm direito à percepção dos chamados *jetons de présence* em face do disposto nos arts 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Pelas importantes atribuições cometidas aos membros dos Conselhos de Administração - art. 142 da Lei nº 6.404/76 - sugerimos que a sua remuneração seja fixada do mesmo modo daquela atribuída aos Conselheiros Fiscais.

A mesma advertência vale para o Conselho de Administração: deverá ser fixada como remuneração global mensal com a obrigatoriedade de que o Conselho de Administração se reúna pelo menos uma vez por mês. Ou seja, referido valor não será pago por reunião.

Prevendo ainda o art. 143, § 1º que "os membros do Conselho de Administração, até o máximo de um terço, poderão ser eleitos para o cargo de diretores", sugerimos que aqueles conselheiros que forem eleitos deverão optar entre a remuneração de diretor ou conselheiro.

É o parecer.

Brasília, 21 de agosto de 1995
MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
Procurador-Geral do Distrito Federal

Aprovo o Parecer nº 695/95-SAD/PRG, de autoria do Procurador-Geral do Distrito Federal, DR. MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO, dando-lhe caráter normativo, a fim de que seja observado por toda Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Determino a publicação do inteiro teor do citado Parecer no Diário Oficial do Distrito Federal.

Em 20 de novembro de 1995

PROCESSO Nº : 030.004.656/95 - INTERESSADO : ARNALDO AUGUSTO SETTI ASSUNTO : Revisão Padrão. DESPACHO : Em face do entendimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, emitido no Parecer nº 4.279/95 - 1ª SPR, ratificado pela Consultoria Jurídica do meu Gabinete à fl. 201 dos autos, INDEFIRO o pedido de revisão de padrão formulado à inicial do presente processo.

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 951, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

Estabelece prioridades nos recursos transferidos pela União ao Distrito Federal, para custeio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

O Presidente da Câmara Legislativa: Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal manteve e eu promulgo, nos termos do art. 74, §§ 4º e 6º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte prioridade nos recursos transferidos pela União ao Distrito Federal para custeio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

- I - alimentação;
- II - fardamento;
- III - assistência médico-hospitalar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de novembro de 1995.

DEPUTADO GERALDO MAGELA
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 17 de novembro de 1995

PROCESSO Nº: 134.000.852/95
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 365/95 no valor de R\$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 146.000.666/95
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

Ratifico de acordo com o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 245/95 no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais). Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

Em 20 de novembro de 1995

PROCESSO Nº: 149.000.557/95
INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 16, de 31 de outubro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 303/95 no valor de R\$ 11.470,00 (onze mil, quatrocentos e setenta reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 136.000.022/95

INTERESSADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 16, de 31 de outubro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 363/95 e 364/95 no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

Publique-se e encmainhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ATO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 174,96 (cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), à firma REPRAL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pelo atraso de 33 (trinta e três) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 493/95, com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e o disposto no item 3.1.2 do Edital de convite nº 021/95-RA-II.

Publique-se e devolva-se à DAG, para as demais providências.

MAURO ALVES PINHEIRO

ATOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 229,81 (duzentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos) à Firma FICAPAS - COM. ART. PARA ESCRITÓRIO LTDA, pelo atraso de 11 (onze) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 550/95, com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93 e o disposto no item 3.1.1 do Edital do Convite 023/95-RA-II.

Publique-se e devolva-se à DAG, para as demais providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 37,84 (trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) à Firma FICAPAS - COM. ART. PARA ESCRITÓRIO LTDA, pelo atraso de 11 (onze) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 549/95, com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93 e o disposto no item 3.1.1 do Edital do Convite nº 023/95-RA-II.

Publique-se e devolva-se à DAG, para as demais providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 104,25 (cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) à Firma PAPELARIA E LIVRARIA GAIVOTA LTDA, pelo atraso de 08 (oito) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 553/95, com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93 e o disposto no item 3.1.1 do Edital do convite 023/95-RA-II.

Publique-se e devolva-se à DAG, para as demais providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) à Firma PAPELARIA E LIVRARIA GAIVOTA LTDA, pelo atraso de 13 (treze) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 551/95, com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93 e o disposto no item 3.1.1 do Edital do convite 023/95-RA-II.

Publique-se e devolva-se à DAG, para as demais providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 171,88 (cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) à Firma PAPELARIA E LIVRARIA GAIVOTA LTDA, pelo atraso de 08 (oito) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho nº 552/95, com base no Artigo 86 da Lei 8.666/93 e o disposto no item 3.1.1 do Edital do convite nº 023/95-RA-II.

Publique-se e devolva-se à DAG, para as demais providências.

MAURO ALVES PINHEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 62, DE 7 DE NOVEMBRO DE 1995 (*)

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade que lhe confere o artigo 105, Parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 56, inciso I, alínea "c" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve:

Expedir a presente Portaria, objetivando regularizar as atividades de reprodução gráfica da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

1 - As atividades de reprodução gráfica da Administração Direta Autárquica e Fundacional do Distrito Federal serão desenvolvidas com a utilização de máquinas fotocopadoras e mimeógrafos, e compreenderão a reprodução de legislação, processos, pareceres e outros documentos oficiais de interesse exclusivo do serviço.

1.1 - A reprodução de que trata o item 1 será requisitada em formulário próprio, no qual deverá constar, de forma clara e precisa, a especificação do material a ser reproduzido, e somente será atendida, mediante a apresentação da requisição, devidamente preenchida e assinada pelo chefe ou pelo responsável da seção requisitante.

1.2 - No caso de dúvidas por parte do executor dos serviços de reprografia, quanto à especificação do material a ser reproduzido, a matéria será levada à chefia imediata, que providenciará para que a especificação seja retificada e/ou complementada.

2 - As cópias das requisições de reproduções gráficas deverão ser enviadas às respectivas Divisões de Administração Geral - DAG de cada órgão ou entidade, semanalmente, para efeito de controle e atestação da fatura de pagamento dos respectivos serviços.

3 - É permitida a reprodução de cópias de interesse particular a servidores, desde que autorizados na forma desta Portaria, com desconto da despesa em folha de pagamento, bem como a terceiros, mediante recolhimento aos cofres públicos do valor da despesa realizada.

3.1 - Serão fornecidas cópias sem ônus para o interessado quando se tratar de pedidos amparados pela alínea "b" do inciso XXXIV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, combinada com o inciso II, do artigo 23, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

4 - É proibida a reprodução, em caráter particular, de quaisquer documentos oficiais, tais como: informações, pareceres, demonstrativos e similares, ressalvados os casos em que houver a expressa e competente autorização.

5 - A divulgação, não autorizada, por qualquer meio, de documentos que se enquadrem no item anterior constituirá infração ao disposto no art. 116, incisos II, III e VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sujeitando os responsáveis às penas disciplinares cabíveis.

6 - Ficam estipulados no âmbito deste Governo os respectivos valores:

- Cópia de planta (metro linear) R\$ 4,60 (Quatro reais e sessenta centavos)

- Cópia xerox (papel duplo ofício) R\$ 1,00 (Um real)

- Cópia xerox (papel ofício) R\$ 0,16 (dezesseis centavos)

6.1 - Os valores estabelecidos no item 6 serão atualizados mensalmente pela UPDF - Unidade Padrão do Distrito Federal.

7 - As taxas serão recolhidas no Banco de Brasília S.A. - BRB, através do documento de arrecadação - DAR, código 357.3 taxa de expediente.

8 - Visando reduzir os gastos com papel e serviços de reprografia, deverá ser evitada a juntada aos processos de cópias de textos de leis, normas e regulamentos, sempre que for suficiente, à compreensão da matéria, apenas a transcrição dos dispositivos legais que fundamentem o estudo e a decisão sobre o assunto questionado.

9 - Não serão reproduzidas obras intelectuais, assim consideradas pelas normas legais que regulem os direitos autorais, observadas as exceções previstas em lei, nem fornecidas certidões ou cópias reprográficas dos documentos ou peças processuais com nota de "reservado", "confidencial" ou "sigilosa", salvo autorização expressa do responsável de cada órgão ou entidade.

10 - Cabe ao Diretor-Geral de Administração de cada órgão zelar pelo fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, bem assim solucionar os casos omissos.

11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

12 - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

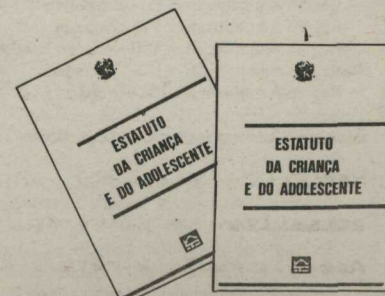
(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 216, de 9.11.95, Seção I, pág. 9.

Apostando
no Futuro

Contém a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, retificada em 27 de setembro do mesmo ano.

A referida Lei dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, como: os direitos à saúde, à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, às convivências familiar e comunitária, à educação, à cultura e ao esporte, etc.

Abrange temas polêmicos como guarda, tutela, adoção e medidas de proteção. Composta de índice temático e descrição da legislação correlata ao assunto.

Estatuto da
Criança e do
AdolescenteIMPRESA NACIONAL
Sua Editora Oficial

INFORMAÇÕES E VENDAS:

SIG, Quadra 06 Lote 800. Caixa Postal 30.000. CEP 70604-900 Brasília - DF

Telefone: (061) 313-9905 Fax: (061) 313-9528

SEDIV

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.257, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VIII do Decreto nº 16.814, de 29 de setembro de 1995, mediante suplementação de R\$ 1.742.995,00 (hum milhão setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais), na cota do mês de outubro, destinada à Secretaria de Obras.

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Operações de Crédito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIA Nº 1.258, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 16.814, de 29 de Setembro de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, como segue:

	R\$ 1,00
1) Instituto de Ciência e Tecnologia	36.826
2) Secretaria de Segurança Pública	1.130.000
3) Fundação Educacional do Distrito Federal	480.000
4) Polícia Militar do Distrito Federal	101.091
5) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	192.774

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIA Nº 1.259, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VII do Decreto nº 16.814, de 29 de setembro de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, como segue:

	R\$ 1,00
a) Fundação Educacional do Distrito Federal	350.000
b) Secretaria de Obras	1.497.523

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIA Nº 1.260, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo III do Decreto nº 16.814, de 29 de setembro de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, como segue:

	R\$ 1,00
a) Secretaria de Educação	342.561

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Transferências da União.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIA Nº 1.261, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo II do Decreto nº 16.814, de 29 de setembro de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, como segue:

	R\$ 1,00
1) Secretaria de Governo	92.400
2) Região Administrativa II - Gama	2.500
3) Região Administrativa IV - Brazlândia	21.000
4) Região Administrativa VII - Paranoá	17.685
5) Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante	1.300
6) Região Administrativa IX - Ceilândia	14.900
7) Região Administrativa X - Guará	6.050
8) Região Administrativa XII - Samambaia	11.647
9) Região Administrativa XIII - Lago Norte	4.300
10) Secretaria de Administração	1.694.000
11) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	15.000
12) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	22.000
13) Fundação Zoobotânica do Distrito Federal	61.000
14) Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária	35.100
15) Instituto de Desenvolvimento Habitacional	221.000
16) Fundação Educacional do Distrito Federal	10.538.496
17) Secretaria de Fazenda e Planejamento	82.330
18) Fundação Cultural do Distrito Federal	139.635
19) Fundação do Serviço Social do Distrito Federal	242.341
20) Jardim Botânico de Brasília	2.000
21) Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil	90.500

22) Secretaria de Turismo	17.331
23) Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	9.100

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIA Nº 1.262, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 16.814, de 29 de setembro de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, como segue:

	R\$ 1,00
1) Câmara Legislativa do Distrito Federal	903.300
2) Tribunal de Contas do Distrito Federal	80.900
3) Secretaria de Governo	3.018.100
4) Região Administrativa I - Brasília	74.616
5) Região Administrativa II - Gama	18.000
6) Região Administrativa III - Taguatinga	78.138
7) Região Administrativa IV - Brazlândia	45.420
8) Região Administrativa VII - Paranoá	192.000
9) Região Administrativa IX - Ceilândia	3.870
10) Região Administrativa X - Guará	19.569
11) Região Administrativa XI - Cruzeiro	4.060
12) Região Administrativa XII - Samambaia	39.172
13) Região Administrativa XIV - São Sebastião	5.316
14) Região Administrativa XV - Recanto das Emas	23.515
15) Região Administrativa XVI - Lago Sul	1.666
16) Região Administrativa XVII - Riacho Fundo	1.264
17) Secretaria de Administração	8.579.531
18) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	662.895
19) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	77.000
20) Secretaria de Cultura e Esporte	15.055
21) Arquivo Público do Distrito Federal	8.671
22) Fundação Cultural do Distrito Federal	571.400
23) Secretaria de Educação	348.800
24) Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	73.172
25) Serviço de Limpeza Urbana	3.738.175
26) Secretaria de Obras	400.000
27) Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil	4.857.748
28) Secretaria de Saúde	34.579
29) Polícia Militar do Distrito Federal	19.119
30) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	93.174
31) Secretaria de Transportes	62.000
32) Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos	1.011.000
33) Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	77.866

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIA Nº 1.263, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 16.814, de 29 de setembro de 1995, mediante suplementação nas cotas do mês de outubro, como segue:

	R\$ 1,00
1) Região Administrativa VII - Paranoá	8.000
2) Região Administrativa XII - Samambaia	83.500
3) Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos	246.000
4) Secretaria de Cultura e Esporte	71.413
5) Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária	118.000
6) Instituto de Ciência e Tecnologia	9.000
7) Secretaria de Obras	7.739.409
8) Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	3.168.500
9) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	211.481
10) Instituto de Saúde do Distrito Federal	204

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, no tocante a Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 1995.

WASNY DE ROURE

PORTARIA Nº 1.264, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 190.000.574/95, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
ACRÉSCIMO				FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	VALOR	
		DESPESA		DETA LHADO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				1.500
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				1.500
030070021.2178	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				1.500
00070021.2178.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	34.90.36	004	1.500	1.500
00021.001 - 200080				TOTAL	1.500

EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
E D U C A Ç Ã O		F I S C A L	
RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A Ç Ã O		V A L O R	
		NATUREZA DA DESPESA	VALOR
		DETALHADO	TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		1.500
(150101/00001)	21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA		1.500
0000/0021.2170	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		1.500
0000/0021.2170.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	34.90.39 004	1.500
0000/02 - 200001	TOTAL		1.500

PORTARIA Nº 1.265, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.010.268/95, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Gabinete do Vice-Governador, aprovado pela Portaria SEFP nº 06, de 4 de janeiro de 1995.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

WASNY DE ROURE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
				FISCAL	
ACRESCIMO				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R	
				DETALHADO	TOTAL
10.000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				39.000
(100101/00001)	10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				39.000
030070020.2199	ASSESSAMENTO SUPERIOR AO VICE-GOVERNADOR				39.000
030070020.2199.0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.08	004	2.000	
		31.90.12	004	25.000	
		31.90.13	004	8.000	
		31.90.16	004	4.000	39.000
00925/91 - 200080				TOTAL	39.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1995		R\$ 1,00	
				FISCAL	
REDUÇÃO				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA	ORÇ.	V A L O R	
		DESPESA	FONTES	DETALHADO	TOTAL
10.000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				39.000
(100101/00001)	10.101 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				39.000
030070020.2199	ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO VICE-GOVERNADOR				39.000
030070020.2199.0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	31.90.11	004	39.000	39.000
00925/02 - 200081				TOTAL	39.000

ЭТКБ : С У К 2 5 4

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 31 de outubro de 1995

PROCESSO Nº : 040.007.316/95

INTERESSADO: Secretaria de Fazenda e Planejamento

ASSUNTO : Prestação de Serviços

Ratifico, nos termos do art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, objetivando atender despesas com contrato de prestação de serviços de manutenção de base de dados envolvendo a Reestruturação e Informatização da Base de Dados Estatísticos do Distrito Federal, Desenvolvimento da Base de Dados do GEOPROCESSAMENTO, Sistema de Informatização Territorial e Urbana do Distrito Federal, e Atualização e Operação do PLANDOC - Documentação para Planejamento, durante o corrente exercício, para esta Secretária, no valor de R\$ 761.911,00 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e onze reais).

A dispensa foi efetuada com base no disposto no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06 de julho de 1994.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

WASNY DE ROURE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. Nº 431/95- Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, resolve:

Autorizar que a Escola Vale do Palha, circunscrita à Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, permaneça anexa à Escola Cláudia do Varjão, até que o processo referente à regularização da mesma esteja totalmente concluído.

ISAURA BELLONI

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de novembro de 1995

PROCESSO N° : 030.000.190/95

INTERESSADO : BRB

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, em favor do Banco de Brasília S/A-BRB, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), com o objetivo de adquirir vales transporte para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral, para providências complementares.

MESSIAS DE SOUZA

IMPRENSA NACIONAL
Trabalhando por um serviço com a
qualidade que sua tradição requer

Empenhada em oferecer opções ao leitor e facilitar a aquisição dos seus produtos, a **IMPrensa NACIONAL** instalou, recentemente, um **ESTANDE PERMANENTE DE VENDAS** no **SENADO FEDERAL**.

Em frente a agência do Banco do Brasil.

VISITE-NOS!

002 000

[illegible]

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL

CGC 00.037.457/0001-70

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 1994

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1994	1993	PASSIVO	1994	1993
CIRCULANTE	8.172.318,13	3.192.367.964,51	CIRCULANTE	2.925.729,29	3.251.365.891,63
DISPONIBILIDADES	2.541.954,73	878.948.409,73	OBRIGAÇÕES	2.925.729,29	3.251.365.891,63
Caixa	832,19	20.125,20	Fornecedores	603.321,79	159.262.220,41
Bancos Contas Movimentos	752.041,58	38.500.973,81	Ordenados e Salários a Pagar	44.142,26	1.473.648.038,45
B/C/M - Depósitos Especiais Remunerados	-	824.894,14	Encargos Sociais a Pagar	15.674,27	748.410.015,97
Bancos Contas Convênios	1.481.131,97	648.484.864,44	Impostos a Pagar	31.578,72	83.531.989,97
B/C/C - Depósitos Especiais Remunerados	-	6.464.889,44	Consignações a Recolher	233.436,35	61.890.544,73
Aplicações c/ Liquidez Imediata	258,76	134.208.923,55	Credores Diversos	-	2.020.280,15
Aplicações Bancos Contas Convênios	307.426,10	50.443.739,15	Credores por Convênios	1.788.558,07	705.393.492,94
Fundo Rotativo	264,13	-	Salários não Reclamados	10.464,29	754.017,89
DIREITOS REALIZÁVEIS	5.672.374,91	2.316.282.291,83	Transferência de Créditos Pendentes	4.089,93	7.053.141,11
Adiantamento a Empregados	-	220.295,06	Credores p/Caução e Retenção	161.620,18	7.281.289,04
Caderneta de Poupança/Contas Vinculadas	111.990,71	8.093.157,56	Adiantamento - Ampliação Fábrica	258,73	120.500,89
Almoxarifado	4.142.048,83	483.800.050,73	Espólio - Poupança	32.584,70	2.000.360,08
Subvenções a Receber	-	1.726.150.367,93	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.366,07	28.506.671,48
Faturas a Receber	1.383.160,27	94.971.798,26	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	10.366,07	28.506.671,48
Devedores p/Danos ao Patrimônio	52,31	681.918,90	Financiamento em Moeda Nacional	10.359,48	28.488.545,83
Outros Valores a Receber	34.446,69	452.769,86	FGTS - Não Optante	6,59	18.125,65
Impostos a Recuperar	676,10	1.911.933,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.814.621,95	4.772.754.464,40
CONTAS RETIFICADORAS DO CIRCULANTE	42.011,51	2.862.737,05	Capital Social	2.211.960,36	127.135.305,00
(-) Provisão p/ Devedores Duvidosos	42.011,51	2.862.737,05	Reserva do Capital	19.597.419,34	5.955.755.693,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.059.342,32	210.752.938,17	Reserva de Lucros	5.142,25	-
Letras Hipotecárias	1.048.976,27	192.129.087,26	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	-	(1.310.136.533,67)
Crédito p/Contrato de Financiamento	10.359,46	18.605.725,26			
Depósito Compulsório - FGTS	6,59	18.125,65			
PERMANENTE	15.518.956,86	4.649.506.124,83	TOTAL DO PASSIVO	24.750.617,31	8.052.627.027,51
INVESTIMENTOS	8.643.148,13	2.650.585.292,86	COMPENSAÇÃO PASSIVA	1.644.838,06	172.854.121,92
Participações Societárias	5.921.782,26	1.712.050.979,51	VALORES DE TERCEIROS	1.644.838,06	172.854.121,92
Participações Societárias - Diferença IPC/BTNF/1990	2.721.365,87	938.534.313,35	Caução em Fiança	1.644.838,05	172.854.091,64
IMOBILIZADO	6.875.808,73	1.998.920.831,97	Caução em Títulos	0,01	30,28
Imobilizações	9.134.994,48	2.424.962.074,92			
(-) Depreciação Acumulada	(4.123.457,28)	986.136.333,75			
Imobilizações - Diferença IPC/BTNF/1990	5.002.072,24	1.380.136.771,09			
(-) Depreciação Acumulada - Diferença IPC/BTNF/1990	(3.137.800,71)	820.041.680,29			
TOTAL DO ATIVO	24.750.617,31	8.052.627.027,51			
ATIVO	1994	1993			
COMPENSAÇÃO ATIVA	1.644.838,06	172.854.121,92			
VALORES DE TERCEIROS	1.644.838,06	172.854.121,92			
Caução em Fiança	1.644.838,05	172.854.091,64			
Caução em Títulos	0,01	30,28			
TOTAL DA COMPENSAÇÃO ATIVA	1.644.838,06	172.854.121,92	TOTAL DA COMPENSAÇÃO PASSIVA	1.644.838,06	172.854.121,92

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
COMPOSIÇÃO	1994	1993	COMPOSIÇÃO	1994	1993
RECEITAS OPERACIONAIS			ORIGENS DE RECURSOS		
Transferências Correntes - Auxílio do GDF	61.799.076,79	8.411.885.255,38	LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4.794.302,74	(1.424.989.177,40)
Serviços	14.187.347,36	1.432.613.497,86			
Receitas de Venda	190.405,43	37.285.613,31			
Receitas Financeiras	474.984,91	116.779.833,81	DESPESAS E RECEITAS QUE NÃO REPRESENTAM MOVIMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Receitas Industriais/Fábrica	2.871.645,32	88.225.851,88	Correção Monetária do Balanço	124.963,49	1.382.994.118,43
Outras Receitas Operacionais	7.708.790,10	1.508.948.769,65	Depreciação	511.782,66	60.933.363,30
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	87.232.249,91	11.595.738.821,89	Resultado da Equivalência Patrimonial	1.058.516,68	69.708.951,97
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL			Baixa do Ativo Permanente	4.813,34	25.351.098,95
Cancelamentos	(459.491,19)	(73.616.844,56)	Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	26.835.215,02
Impostos	(940.680,27)	(69.526.018,06)	Receitas de Exercícios Futuros	-	-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	85.832.078,45	11.452.595.959,27	Ajustes de Exercícios Anteriores	145,06	25.731.889,45
DESPESAS OPERACIONAIS			TOTAL DAS ORIGENS	6.494.523,97	166.565.459,72
Despesas Administrativas - NOVACAP	70.778.393,10	9.826.757.296,98	APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Despesas Administrativas - FÁBRICA	8.560.030,99	1.496.828.520,01	Aquisição de Imobilizado	243.776,45	28.349.563,87
Depreciações (Deduzidas as Apropriadas ao Custo)	511.782,66	60.933.363,30	Aumento do Realizável a Longo Prazo	982.704,89	209.081.480,13
Outras Despesas Operacionais	47.209,79	18.666.085,75	Receitas de Exercícios Futuros	-	46.549.562,81
RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(1.058.516,68)	(69.708.951,97)	TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.226.481,34	283.980.606,81
LUCRO E/OU PREJUÍZO OPERACIONAL	4.876.145,23	(20.298.258,74)	DIMINUIÇÃO E/OU ACRÉSCIMO DO CAPITAL DE GIRO	5.268.042,63	(117.415.147,09)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Transferências Correntes - SHIS/BNH/CEF	-	1.130.000,00	ATIVO CIRCULANTE		
Transferências de Capital - Amortização SHIS/BNH/CEF	-	20.993.621,51	No fim do exercício	8.172.318,13	3.192.367.965,01
Alienação de Bens	43.266,06	4.035.089,22	No início do exercício	<u>1.160.861,08</u>	<u>175.415.892,72</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				7.011.457,05	3.016.952.072,29
Despesas c/Juros - SHIS/BNH/CEF	-	1.130.000,00	PASSIVO CIRCULANTE		
Despesas c/Amortizações	-	20.993.621,51	No fim do exercício	2.925.729,29	3.251.365.892,13
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	(124.963,49)	(1.382.994.118,43)	No início do exercício	<u>1.182.314,87</u>	<u>116.998.672,75</u>
AJUSTES DO EXERCÍCIO	(145,06)	(12.643,52)		1.743.414,42	3.134.367.219,38
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	(25.719.245,93)			
LUCRO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	4.794.302,74	(1.424.989.177,40)			
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-	-			
PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-			
LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	4.794.302,74	(1.424.989.177,40)	DIMINUIÇÃO E/OU ACRÉSCIMO DO CAPITAL DE GIRO	5.268.042,63	(117.415.147,09)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

COMPOSIÇÃO	1994	1993
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(476.413,28)	-
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	26.123.736,13
SALDO DEVEDOR RESULTADO COM DIFERENÇA IPC/BTNF/1990	-	(19.662.394,11)
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	493.202.455,17
CORREÇÃO MONETÁRIA SALDO DEVEDOR DIFERENÇA IPC/BTNF/1990	-	(401.952.415,58)
CORREÇÃO MONETÁRIA PREJUÍZO	(4.312.747,21)	-
LUCRO E/OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	4.794.302,74	(1.424.989.177,40)
SALDO ACUMULADO	5.142,25	(1.327.277.795,79)
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA LEGAL	257,11	-
CONSTITUIÇÃO DA RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4.885,14	-
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS (RESERVA LEGAL)	-	17.141.262,12
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	5.142,25	(1.310.136.533,67)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 1993 e 1994

	RESERVA DE CAPITAL			LUCROS E/OU RESERVAS DE LUCROS	DIFERENÇA PREJUÍZOS ACUMULADOS	IPC-BTNF PREJUÍZO/90	TOTAL GERAL
	CORREÇÃO CAPITAL SOCIAL	DIFERENÇA MONETÁRIA DO CAPITAL	OUTRAS IPC-BTNF CORREÇÃO/90				
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992	3.164,83	38.370,40	33.165,79	4.942,93	-	-	79.643,95
AUMENTO DE CAPITAL	43.066,19	(38.370,40)	-	(4.695,79)	-	-	-
AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES	-	-	-	-	9.499,54	-	9.499,54
SALDO DEVEDOR DIF. IPC/BTN/90	-	-	-	-	-	(7.149,96)	(7.149,96)
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	1.329.268,16	803.295,40	5.986,04	179.346,35	(146.164,52)	2.171.731,43
LUCROS E/OU PREJUÍZOS	-	-	-	-	(518.177,88)	-	(518.177,88)
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO	-	-	-	(6.233,18)	6.233,18	-	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993	46.231,02	1.329.268,16	836.461,19	-	(323.098,81)	(153.314,48)	1.735.547,08
AUMENTO DE CAPITAL	2.165.729,34	(1.329.268,15)	(836.461,19)	-	-	-	-
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	19.597.419,33	-	-	(2.924.862,78)	(1.387.884,42)	15.284.672,13
LUCROS E/OU PREJUÍZOS EXERC.	-	-	-	-	4.794.302,74	-	4.794.302,74
COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZO	-	-	-	-	(1.541.198,90)	1.541.198,90	-
CONSTITUIÇÃO RESERVA LEGAL	-	-	-	257,11	(257,11)	-	-
CONST. RESERVA LUCROS A REALIZAR	-	-	-	4.885,14	(4.885,14)	-	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994	2.211.960,36	19.597.419,34	-	5.142,25	-	-	21.814.521,95

NOTAS EXPLICATIVAS

Os elementos que compõem o ATIVO e o PASSIVO foram avaliados e registrados de maneira uniforme, dentro do princípio de competência, de acordo com os seguintes critérios:

NOTA 01

Os estoques pelo preço médio de aquisição;

NOTA 02

As contas a receber, os adiantamentos e os créditos diversos pelo valor dos títulos ou documentos que lhe deram origem;

NOTA 03

Os bens móveis e imóveis pelo custo de aquisição mais a correção monetária, deduzida da depreciação correspondente. Os bens do ATIVO IMOBILIZADO foram depreciados pelo método linear através da aplicação das taxas fixadas pela legislação fiscal;

NOTA 04

Tendo em vista o programa apresentado pela CODEPLAN para implantação do Sistema de Depreciação do Imobilizado, os bens foram depreciados e o serão nos meses de suas aquisições e em compensação não o serão nos meses de suas baixas;

NOTA 05

As participações em outras empresas (quando irrelevante) pelo custo mais a correção monetária;

NOTA 06

As participações em outras empresas (quando relevante) pelo custo mais a correção monetária e ajustada depois ao método da equivalência patrimonial, ou seja, com base no valor do Patrimônio Líquido da participada proporcional à Participação Societária da Associada.

NOTA 07

As contas do Passivo Circulante e do Exigível a Longo Prazo foram registradas pelos valores conhecidos ou calculáveis das Obrigações, encargos e riscos.

NOTA 08

As contas do Patrimônio Líquido foram registradas pelos valores de sua formação acrescidas da Correção Monetária correspondente até a data do Balanço, com exceção da correção monetária do capital realizado, que constitui Reserva de Capital;

NOTA 09

O Investimento Relevante hoje existente na Empresa, faz-se junto à Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, com uma participação atual da ordem de 10,22% do seu Capital Social em 31.12.94;

NOTA 10

O Capital Social da Empresa está dividido em 2.211.960,36 (Dois milhões, duzentos e onze mil, novecentos e sessenta vírgula e trinta e seis) Ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, sendo que, 1.241.352,15 (Hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e duas vírgula e quinze) ações pertencentes ao GDF 970.608,21 (novecentos e setenta mil, seiscentos e oito vírgula e vinte e uma) ações pertencentes à UNIÃO.

ARINO OTON DE LIMA
Diretor Presidente
CPF 084.338.851-20

GLADSTON LIPORACI BARBOSA
Diretor Financeiro
CPF 487.822.468-15

ARMIN ARNALDO PFRIMER
Diretor de Urbanização
CPF 059.444.901-44

MARCOS DECADE FRANÇA
Diretor de Edificações
CPF 004.841.641-04

LUIS CARLOS CARVALHO
Diretor Administrativo
CPF 010.506.131-04

SEBASTIÃO BREY
CRC 5423/TEC/DF
CPF 186.313.631-20

PROPOSTA PARA AUMENTO DE CAPITAL

Durante o exercício de 1994 em observância à legislação vigente, foi constituída a Reserva de Capital decorrente da Correção Monetária do Capital Social da Empresa, que atingiu em 30.12.94, a importância de R\$ 19.597.419,34 (Dezenove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos) e de um LUCRO no exercício no montante de R\$ 4.794.302,74 (Quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

Assim, ao dar conhecimento da referida Reserva de Capital à Administração da Empresa, com base na Lei nº 6.404 de 15.12.76, propõe à Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, nos termos do art. 167 a incorporação das Reservas de Lucros a Realizar Constituída em 30.12.94, após compensado o prejuízo, no valor de R\$ 4.885,14 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) mais a incorporação parcial da Correção Monetária do Capital Social realizado no valor de R\$ 19.597.418,50 (Dezenove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos) permanecendo ainda, como Reserva de Correção Monetária do Capital, a importância de R\$ 0,84 (Oitenta e quatro centavos) elevando desta forma o Capital social da Empresa de R\$ 2.211.960,36 (Dois milhões, duzentos e onze mil, novecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), para R\$ 21.814.264,00 (Vinte e um milhões, oitocentos e quatorze mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Assim sendo, permanecem inalterados os percentuais de participação do GDF e da UNIÃO no Capital Social da Empresa, ou seja, 56,12% (Cinquenta e seis vírgula doze por cento) e de 43,88% (Quarenta e três vírgula oitenta e oito por cento) respectivamente.

Brasília, 30 de dezembro de 1994

GLADSTON LIPORACI BARBOSA
Diretor Financeiro
CPF 487.822.468-15

SEBASTIÃO BREY
CRC 5423/TEC/DF
CPF 186.313.631-20

PARECER DA AUDITORIA/PRES Nº 053/95

Ref.: BALANÇO DE 1994

Examinamos as Demonstrações Financeiras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para o exercício findo em 31 de dezembro de 1994 que compreendem: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, demais demonstrativos e quadros que compõem a Prestação de Contas do ano de 1994 e Notas Explicativas da Diretoria.

Nosso exame foi efetuado dentro das normas de auditoria geralmente aceitas, também com base na documentação enviada pela Diretoria Financeira, sendo feitos testes por amostragem nos registros contábeis e outros procedimentos que foram julgados necessários para elaboração do presente parecer.

Em nossa opinião, ressalvada a conciliação da conta de Almoxarifado em que o valor de inventário foi menor que o registrado pela contabilidade, as Demonstrações Financeiras mencionadas representam a posição patrimonial e financeira da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP em 31 de dezembro de 1994, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Brasília, 25 de abril de 1995

CARLOS ALBERTO DISSAT RIBEIRO
Chefe da Auditoria/PRES-Respondendo

PARECER DO CONSELHO FISCAL

CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

Parecer nº CF-95/01

O CONSELHO FISCAL da NOVACAP, no exercício das suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das demonstrações financeiras e de toda a documentação componente do Balanço Geral da empresa no exercício de 1994.

Na sequência estão focalizados os pontos relevantes da análise econômico-financeira da empresa, confrontando o seu desempenho nos exercícios de 1993 e 1994, bem como as deliberações adotadas por este Conselho em relação à prestação de contas do período recentemente encerrado.

I - Análise das Demonstrações Financeiras

1. **Balanço Patrimonial** - Na evolução dos elementos básicos do Balanço (Anexo I) destacam-se: a) no ativo, os acréscimos reais de "Contas a Receber" (373%), "Estoques" (181%) e "Realizável de Longo Prazo" (65%); b) no passivo, a expansão significativa do "Patrimônio Líquido" (50%) e os decréscimos de monta nos grupos do "Circulante" (-70%) e "Exigível de Longo Prazo" (-88%). Estas variações, no conjunto, tiveram reflexos positivos na estrutura econômico-financeira da empresa, notórios, especialmente, na sua liquidez (corrente e geral - índices 0,98 para 2,79 e 1,04 para 2,78, respectivamente), no indicador de "garantia do Capital Alheio" (índices 1,45 para 7,42), no "grau de Imobilização do cap. próprio" (índs. 0,97 para 0,71) e no "grau de endividamento" (índs. 0,40 para 0,12). *Foram fundamentais na melhoria da liquidez a redução substancial dos passivos circulante e de longo prazo (-70 e -88%, respectivamente), não obstante ocorresse queda também no Ativo Circulante (-16%); nos demais indicadores as melhorias decorreram tanto das reduções do passivo quanto da reversão do elevado prejuízo apurado em 1993 para um expressivo lucro líquido, absorvendo todo o prejuízo acumulado, desempenho esse que pode ser observado dos índices de "Rentab. do Capital Próprio" (de -30% para +22%) de "Rentab. das Receitas Líquidas" (-12% para +5,5%).*

2. **Demonstração de Resultados** - Sob a ótica dos resultados merecem ênfase: - o crescimento real das "Receitas Operacionais Líquidas" (146%); o crescimento real proporcionalmente menor das "Despesas Operacionais" (130%); decréscimo real do "Resultado da Correção Monetária" apurada no exercício (-97%). Tal desempenho constituiu-se no tripé evolutivo da reversão na dinâmica dos resultados, de uma situação de prejuízo expressivo (4.345.804 URV), em 1993, para uma de lucro real de R\$ 4.794.303, em 1994, não obstante o peso do "Resultado de Equivalência Patrimonial", que apresentou o saldo negativo de R\$ 1.058.517.

II - **Proposta de Aumento do Capital Social** - Em documento apenso às Demonstrações Financeiras do exercício o Sr. Diretor Financeiro apresenta proposta, com base no art. 167 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, de elevação do Capital Social de R\$ 2.211.960,36 para R\$ 21.814.264,00, mediante incorporação de "Reservas de Correção Monetária do Capital", no valor de R\$ 19.597.418,50 (permanecendo na referida reserva um saldo residual de R\$ 0,84) e de "Reservas de Lucros a Realizar", no valor de R\$ 4.885,14, constituídas em 30.12.94, após compensados os prejuízos acumulados em exercícios anteriores. Esse valor da elevação será rateado entre os dois acionistas - GDF e União Federal - nas mesmas proporções então existentes, ou seja 56,12% e 43,88%, respectivamente.

III - **Conclusões** - Com base no que se contém nas peças e anexos do Balanço Geral da empresa do exercício de 1994, em suas Notas Explicativas, no relatório do Departamento de Contabilidade, de 20.03.95, e no Relatório de AUDITORIA/PRES. nº 002/95, de 25.04.95 e Parecer nº 053/95, da Auditoria Interna, ESTE CONSELHO opina:

1. pela aprovação das Contas da NOVACAP referentes ao exercício de 1994, desde que: a) estejam retificados, por rigorosa conciliação, os saldos das contas "BANCOS" e "ALMOXARIFADOS", cujos valores não se compatibilizavam com os das Instituições Financeiras e do inventário físico, segundo registros feitos pela Auditoria Interna em seu Relatório de AUDITORIA/PRES nº 001/95, de 29.03.95, dirigido a este Conselho, documento em que examinou o balancete de 31.12.94, referente ao 4º trimestre/94. De observar que os valores desse balancete, relativos às mencionadas contas, são os mesmos que figuram do Balanço Geral agora sob apreciação deste Conselho; b) previamente fechada a prestação de contas do Convênio nº 002/91-MS/ INAMPS/GDF/NOVACAP (Construção de CAIC's), mediante acabada conciliação de valores e acordo manifestado entre as partes; c) seja constituída provisão para o Imposto de Renda e para a Contribuição Social, com base no resultado do exercício, considerando para esse efeito os ajustes previstos na legislação fiscal pertinente; d) seja revisto o desdobramento de contas do grupo "Patrimônio Líquido", onde consta o saldo de R\$ 5.142,25 para a conta "Reserva de Lucros", uma vez que o documento "Demonstração dos Lucros e/ou Prejuízos Acumulados" apresenta esse mesmo saldo desdobrado em "Reserva Legal" (R\$ 257,11) e "Reserva de Lucros a Realizar" (R\$ 4.885,14);
2. pela aprovação do aumento do Capital Social, apresentado na proposta, após referendado pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, tendo em conta que a medida atende a disposições legais da Lei nº 6.404, de 15.12.76;
3. em atendimento ao previsto na letra "b" do inc. VIII, do art. 146 do Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, que constam dos registros contábeis da empresa apenas os débitos dos ex-dirigentes EDUARDO MUNDIM PENA, no valor original de CR\$ 174,36 (10,42 UPDF) e DIMITRY ZNAMENSKY, no valor original de CR\$ 162,55 (9,71 UPDF), cujos processos se encontram sob apreciação do já mencionado Tribunal de Contas (ver anexo ao Relatório DECON de 20.03.95 - fl. 002 do Balanço Geral de 1994).

Brasília(DF), 04 de maio de 1995

João Damasceno Venuto

Israel Cecílio de Araújo Junior

Elias Nazareno

Sandra Luiza Lambert de Brito Ribeiro

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº 2.123a., realizada em 31 de outubro de 1995

Processo nº: 112.003.163/95

Referência: Relatório de Atividades da Companhia - Exercício de 1994.

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria e em cumprimento às prerrogativas legais e estatutárias, encaminha à Douta Assembléia Geral Ordinária, o Relatório de Atividades da NOVACAP, referente ao exercício de 1994, acompanhado do Balanço Geral, Demonstrativo Financeiro, Pareceres da Auditoria e do Conselho Fiscal, sugerindo sua aprovação.

RELATOR: Conselheiro GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA BALDUINO

Orlando Cariello Filho

Benedito da Conceição Bezerre de Araújo

Eduardo Felipe Daher

Ambrosino de Serpa Coutinho

Gustavo Henrique de Souza Balduino

Orlando Vento Filho

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERALDESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 17 de novembro de 1995

PROCESSO Nº : 030.010.230/95
INTERESSADO : INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto do artigo 26, combinado com o CAPUT do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, e diante do que consta nos autos do processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação a favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S.A., no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender despesas com tarifas telefônicas deste IPDF, no corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças, para as providências complementares.

BENNY SCHVASBERG
Substituto**SECRETARIA DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34, combinado com o artigo 12 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1 - Será aceita a substituição do veículo por outro mais antigo, respeitando o limite do art. 25 do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros ou Bens (Táxi), nos seguintes casos:

1.1 - Furto do veículo comprovado através de Ocorrência Policial e Declaração da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos do Distrito Federal.

1.2 - Acidente com perda total do veículo comprovado através de Ocorrência Policial e Laudo expedido pelo DETRAN.

2 - A substituição terá caráter provisório pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do emplacamento do novo veículo.

3 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÓVIS LOPES GRANADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 17 de novembro de 1995

Processo: 113.002.740/95

Interessado: IPC/BR

Assunto: Emissão nota de empenho - Curso

Autorizo a realização da despesa com base no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1.993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Instituto Panamericano de Carreteras - Brasil - IPC/BR.

Processo: 113.000.064/95

Interessado: Núcleo de Serviços Gerais/DER-DF

Assunto: Emissão de nota de empenho

Dispensar a licitação nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações de Brasília - TELEBRASÍLIA.

Processo: 113.000.065/95

Interessado: Núcleo de Serviços Gerais/DER-DF

Assunto: Fornecimento de água e coleta de esgoto - CAESB

Dispensar a licitação nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a favor da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

Processo: 113.000.066/95

Interessado: Núcleo de Serviços Gerais/DER-DF

Assunto: Prestação serviços telex

Dispensar a licitação nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL

Processo: 113.000.067/95

Interessado: Núcleo de Serviços Gerais/DER-DF

Assunto: Execução de reparos na rede de energia elétrica - CEB

Dispensar a licitação nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB.

HENRIQUE LUDUVICE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERALDESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL
Em 17 de novembro de 1995

Assunto: Dispensa de Licitação - Ratificação

Processo nº: 054.001.268/95

Interessado: CB Telecomunicações Ltda

Nota de Empenho nº 1755/95 - Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: Aquisição de peças e acessórios de comunicações, marca CHATRAL

Assunto: Dispensa de Licitação - Ratificação

Processo nº: 054.001.307/95

Interessado: BSB Administradora e Corretora de Seguros Ltda

Nota de Empenho nº 1750/95 - Valor: R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

Objeto: Despesas com seguro obrigatório (DPVAT) das viaturas FIAT e GOL doados a Corporação.

Assunto: Dispensa de Licitação - Ratificação

Processo nº: 054.001.300/95

Interessado: Centro Brasileiro de Cirurgia de Olhos

Nota de Empenho nº 216/95 - Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Objeto: Cirurgia de implante secundário de lio+antiglaucoma tostast, na pessoa de Glenio Marra dos Anjos, dependente do 3º SGT PM Eurípedes L. dos Anjos, mat. 7160/9.

Assunto: Dispensa de Licitação - Ratificação

Processo nº: 054.000.134/95

Interessado: BRB - Banco de Brasília S/A

Notas de Empenho nºs 1674 e 1746/95

Objeto: Aquisição de vales transportes para os funcionários civis da PMDF.

Assunto: Dispensa de Licitação - Ratificação

Processo nº: 054.000.134/95

Interessado: Viação Anapolina Ltda

Notas de Empenho nºs 1675 e 1747/95

Objeto: Aquisição de vales transportes.

Assunto: Dispensa de Licitação - Ratificação

Processo nº: 054.000.134/95

Interessado: Rápido Santo Antonio Ltda

Notas de Empenho nºs 1676 e 1748/95

Objeto: Aquisição de vales transportes.

Assunto: Dispensa de Licitação - Ratificação

Processo nº: 054.000.251/95

Interessado: Aloisio Pereira de Souza Filho e Outros

Notas de Empenho nºs 1735 e 1744/95

Objeto: Pagamento de professores convidados para ministrarem aulas para os cursos: CSP, CAO, CFO, CFS, CFC, CFSD e outros.

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FRANCISCO CAVALCANTE NEVES NETO - Cel QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº: 151.000.148/95
INTERESSADO: AMPLA-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II, IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, autorizo o reconhecimento de dívida, a realização da despesa, emissão de Nota de Empenho, bem como o pagamento no valor de R\$ 764,24 (setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), a favor da AMPLA-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, à conta do subelemento 3490-92 -Despesas de Exercícios Anteriores.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 17 de novembro de 1995

PROCESSO: 190.000637/94

INTERESSADO: COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

A vista do que consta no processo nº 00190.000637/94, reconheço a dívida no valor de R\$ 53,87 (cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), com base no artigo 81 do decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994. Determino a emissão de Nota de Empenho no valor acima citado, com base no art. 39, inciso II do Decreto nº 16.098/94.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se a Divisão de Administração Geral/JZB, para as providências necessárias.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 17 de novembro de 1995

PROCESSO : 193.000.228/95

INTERESSADO: FUNDAÇÃO APOIO REC. GENET. BIOT. DALMO GIACOMETTI

ASSUNTO : Despesas com Projeto

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO: 193.000.239/95

INTERESSADO: TELEBRASIL S/A

ASSUNTO: Despesas com tarifas telefônicas

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, emitido com fundamento no CAPUT do art. 25, da mesma Lei.

PROCESSO: 193.000.240/95

INTERESSADO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: Despesas com publicações no DODF

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, emitido com fundamento no CAPUT do art. 25, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.316/95

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : Despesas com Projeto

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

BENÍCIO VIERO SCHMIDT

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL
Em 17 de novembro de 1995

PROCESSO Nº : 020.001.669/95

INTERESSADO : FUNAP - FUND. DE AMPARO AO TRAB. PRESO DO DF

ASSUNTO : DESPESAS COM UNIFORME PARA GARÇOM.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), Nota de Empenho nº 400/95, referente ao custeio de despesas com uniforme para garçom.

A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24 e inciso XIII, da Lei 8.666/93, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento desta Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 020.003.108/93

INTERESSADO : PRODASEN - CENTRO DE INF. E PD. DO SENADO FEDERAL

ASSUNTO : DESPESAS COM UTILIZAÇÃO DE TERMINAIS DE TELEPROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA LEGISLATIVO DO SENADO FEDERAL.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Dispensa de Licitação em favor do credor acima mencionado, no valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), Nota de Empenho nº 390/95, referente ao custeio de despesas com utilização de terminais de teleprocessamento de dados do Sistema Legislativo do Senado Federal - PRODASEN.

A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24 e inciso XVI, da Lei 8.666/93, de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e documentação constantes do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral e Planejamento desta Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 020.001.178/95

INTERESSADO : PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO : Aplicação de multa.

Conforme proposição do Departamento de Administração Geral e Planejamento da Procuradoria Geral do Distrito Federal, aplico à firma BICOLOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA a multa de R\$ 0,42 (quarenta e dois centavos), correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho nº 377/95 - PRG, por 09 (nove) dias de atraso na entrega do material, nos termos do artigo 107, item I do Decreto nº 10.996, de 26.01.88.

Ao Departamento de Administração Geral e Planejamento da Procuradoria Geral do Distrito Federal para providências pertinentes.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

Lugar de criança é na escola.



GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Biblioteca Machado de Assis

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional
e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF.
Telefone (061) 313-9903

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **ORLANDO CARIELLO FILHO** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor Especial, da Assessoria Especial do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº 030.000.436/95
INTERESSADO: CLEALDO LEITE MAGALHÃES
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nos termos da autorização do Senhor Secretário de Governo, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), viajará(ão) a serviço(s) do Governo do Distrito Federal, para localidade(s), período(s) e diária(s) a seguir especificado(s):

MATRICULA	NOME	CIDADE	PERÍODO	DIÁRIAS
45.906-2	CLEALDO LEITE MAGALHÃES	RIO DE JANEIRO/RJ	22 a 26/11/95	05

ROLEMBERGUE DOS SANTOS REIS
Respondendo

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Designar os servidores MARIA CÉLIA V. BRAGANÇA mat. 44.177-5 Técnico de Finanças e Controle, MARIA DO SOCORRO DE GÓES P. DE JESUS, mat. 65.269-5, do Convênio nº 003 NOVACAP, ELIZABETH DE SOUSA BRANDÃO mat. 33.992-X, Aux. de Administração Pública, para sob a presidência da primeira e secretariada pela última, comporem Comissão incumbida de realizar no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, inventário físico dos bens móveis desta Unidade Administrativa, referente ao exercício de 1995.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de dezembro de 1.994, resolve:

Designar os servidores EDNA SILVA BENEDITO mat. 26.062-2, Tec. de Finanças e Controle, DAVID JOSE AVELINO DA SILVA, mat. 44.791-9 Assis-
tente da DRSP-RA-II, SONIA MARIA ARRUDA DE QUEIROZ, mat. 39.824-4, Tec. Administração Pública, para sob a presidência da primeira e secretariada pela última, comporem Comissão encarregada de TOMADA DE CONTA DO AGENTE DE MATERIAL-DAG-RA-II, do Exercício de 1.993, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta.

MAURO ALVES PINHEIRO

DESPACHO DO CHEFE DE PESSOAL

CONCEDER LICENÇA NOJO a servidora JOÉDINA DE SOUSA BRITO, matrícula nº 41.574-X no período de 05.11.95 a 12.11.95, por motivo de falecimento do pai nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 de 11.12.90.

CONCEDER LICENÇA NOJO a servidora SOLANGE AFONSO DE FREITAS, matrícula nº 41.792-0 no período de 10.11.95 a 17.11.95, por motivo de falecimento do irmão nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 de 11.12.90.

AGEU FERREIRA DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DA CHEFE DE PESSOAL

Nos termos do Artigo 197, Inciso 1, da Lei 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família, a servidora abaixo:

NOME: DALILA GONZAGA DE SOUSA

MATRÍCULA: 30.578-2

DESPACHO: Concedo o Benefício de Salário Família pelo dependente LEONAR DO GONZAGA DA ROCHA MOREIRA, filho nascido em 11.11.95, conforme documentação apresentada.

Nos termos do Artigo 196, § 2º da Lei 8.112/90, concedo Auxílio-Natalidade a servidora abaixo:

NOME: DALILA GONZAGA DE SOUSA

MATRÍCULA: 30.578-2

DESPACHO: Concedo o Benefício de Auxílio-Natalidade, pelo dependente LEONAR DO GONZAGA DA ROCHA MOREIRA, filho nascido em 11.11.95, conforme documentação apresentada.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei 239, de 10 de fevereiro de 1992, art. 30, § 1º, resolve:

Criar o comitê de transporte coletivos da R.A. XVII, Riacho Fundo, composto pelos seguintes representantes: Presidente - Trajano Silva Jardim; Coordenador - Rubens Eduardo Sant'Anna; Representante da Associação Comercial - João Clímaco de Melo Franco; Representante dos Estudantes - Silvia Sato Inatomi; Representante dos Deficientes - Glemes José de O. Sales; Representantes dos idosos - Silvino Conrado; Representantes dos produtores Rurais/Col. Agr. Riacho Fundo - Sucupira - Maria Kiyomi Sato; Representante dos moradores da área rural - CAUB I e II - José Pereira de Sousa; Representantes dos Funcionários da Administração - Benedito Araújo da Silva; Representante do Instituto de Saúde Mental - Valdete Nazaré Furtado Verde; Representante Comunidade I - Administração Comunitária do Riacho Fundo - Carlos Alberto Brito; Representante da Comunidade II - Conselho Comunitário do Riacho Fundo - Ivone Batista; Representantes da Comunidade III - Associação dos moradores e feirantes do Riacho Fundo - Antonia Edileuza de Lima; Representante dos Feirantes - Raimundo Machado dos Santos; Representantes dos trabalhos no comércio - Analice Pereira Cruz; Representante da Comunidade IV - Izaias Vantuil Borges.

TRAJANO SILVA JARDIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

INCLUIR na Portaria nº 024, de 18 de maio de 1993, o servidor EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula nº 46.333-7, Agente de Polícia, para posicioná-lo na 2ª classe, padrão II, conforme processo nº 050.002.664/95.

INCLUIR na Portaria nº 047, de 22 de dezembro de 1993, o servidor EDIVAN LUIZ DA SILVA, matrícula nº 46.333-7, Agente de Polícia, para posicioná-lo na 2ª classe, padrão III, conforme processo nº 050.002.664/95.

RETIFICAR a Portaria nº 117, de 27 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 250, de 29 de dezembro de 1994, no que se refere ao servidor EDIVAN LUIZ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 46.333-7, para considerá-lo na 2ª classe, padrão IV, conforme processo nº 050.002.664/95.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

INCLUIR na Portaria nº 024, de 18 de maio de 1993, o servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38.137-3, Agente de Polícia, para posicioná-lo na 2ª classe, padrão II, conforme processo nº 050.002.665/95.

INCLUIR na Portaria nº 047, de 22 de dezembro de 1993, o servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38.137-3, Agente de Polícia, para posicioná-lo na 2ª classe, padrão III, conforme processo nº 050.002.665/95.

RETIFICAR a Portaria nº 117, de 27 de dezembro de 1994, publicada no DODF nº 250, de 29 de dezembro de 1994, no que se refere ao servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 38.137-3, para considerá-lo na 2ª classe, padrão IV, conforme processo nº 050.002.665/95.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER, a partir de 22 de agosto de 1995, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", e item II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil vitalícia a JÚLIA CAETANO NERES, viúva, e pensão civil temporária a HELSON INÁCIO NERES, filho, SHEILA RODRIGUES SILVA e KENHIO RODRIGUES SILVA, menores sob tutela do ex-servidor INÁCIO RODRIGUES NERES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 13.246-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 22 de agosto de 1995, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 050.002.431/95.

RETIFICAR a Portaria de 19 setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 21 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a NEURACI VIANA DE ARAUJO OLIVEIRA, viúva do ex-servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula 19.741-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão civil temporária BIANCA FÁTIMA DE OLIVEIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.002.245/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DEOLINDA GARCIA RODRIGUES, viúva do ex-servidor JOSÉ JOAQUIM RODRIGUES, matrícula nº 11.382-4, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 1995. Processo nº 030.009.337/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA FERREIRA DE ANDRADE, viúva do ex-servidor JULIANO BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 60.049-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 12 de outubro de 1995. Processo nº 030.009.468/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a WILMA APARECIDA FREITAS DA SILVA, viúva do ex-servidor ANTONIO JOAQUIM DA SILVA, matrícula nº 17.654-0, Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de outubro de 1995. Processo nº 030.009.192/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DAVINA GONÇALVES DOS SANTOS, companheira do ex-servidor JOÃO MENESES DE JESUS, matrícula nº 60.423-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 1995. Processo nº 030.004.946/95.

REVER a Portaria de 05 de dezembro de 1983, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 09 de dezembro de 1983, que concedeu pensão especial a DANIELA DE ANDRADE BITTENCOURT, filha do ex-funcionário ROBERTO DAMASO BITTENCOURT, Arquiteto, Código NS-711.C, Referência NS-19, matrícula nº 01.906-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens do Parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.127, de 26 de setembro de 1995, a contar de 12 de julho de 1994. Processo nº 030.000.520/81.

REVER a Portaria de 27 de outubro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 30 de outubro de 1993, que concedeu pensão vitalícia a NANCY SANTOS DE ANDRADE, viúva do ex-servidor ROBERTO DAMASO BITTENCOURT, matrícula nº 01.906-2, Inspetor de Obras, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens do Parágrafo 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 1.127, de 26 de setembro de 1995, a contar de 12 de julho de 1994. Processo nº 030.000.520/81.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ANTÔNIA MARIA FLORENCIA DE MEDEIROS, viúva e temporária a MÁRCIO FLORENCIO DE MEDEIROS, NATALIA MARIDE MEDEIROS, NAZARÉ FLORENCIA MEDEIROS e ROBSON FLORENCIO DE MEDEIROS, filhos do ex-servidor JOÃO GONÇALO DE MEDEIROS, matrícula nº 17.272-3, 1a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de agosto de 1995. Processo nº 030.008.359/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, companheira do ex-servidor ANTONIO NUNES DOS SANTOS, matrícula nº 16.523-9, Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, Parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 19 de abril de 1995. Processo nº 030.003.832/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a VERA AUGUSTA CORREIA DE MENEZES, viúva do ex-servidor MENANDRO DOS SANTOS MENEZES, matrícula nº 06.690-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 1995. Processo nº 030.009.184/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a VALMIR CÂNDIDO DOS ANJOS, companheira do ex-servidora MARGARIDA CARDOSO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 60.418-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 1995. Processo nº 094.000.446/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA RESENDE DE SOUSA, companheira do ex-servidor RAIMUNDO NUNES DE ATAÍDES, matrícula nº 15.560-8, Técnico de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de abril de 1995. Processo nº 030.008.599/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ELZA INÊS VENANCIO DA SILVA, viúva do ex-servidor MIGUEL BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 14.048-1, Fiscal de Obras, 2a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 26 de setembro de 1995. Processo nº 030.009.411/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a VERONICA RODRIGUES DE QUEIROZ, filha do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula nº 11.521-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.003.874/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a JULIANA HONORATO GOMES DA SILVA e LEONARDO HONORATO GOMES DA SILVA, filhos do ex-servidor EDILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 31.960-0, Técnico de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 1995. Processo nº 050.002.581/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a HELOISA SILVEIRA DO REGO BARROS, viúva do ex-servidor ALBERTO LUIS DO REGO BARROS, matrícula nº 03.713-3, Professor, Classe Única, Nível 03, 20 horas, Padrão XIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 1995. Processo nº 030.009.071/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a HELOISA SILVEIRA DO REGO BARROS, viúva do ex-servidor ALBERTO LUIS DO REGO BARROS, matrícula nº 07.829-8, Professor, Classe Única, Nível 03, 20 horas, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 12 de setembro de 1995. Processo nº 030.009.071/95.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a LUZINETE DE ARRUDA MAGALHÃES, filha do ex-servidor JOÃO FELIX MAGALHÃES, matrícula nº 09.294-0, Auxiliar de Administração Pública, 1a. Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 07 de novembro de 1994. Processo nº 030.009.470/95.

RETIFICAR a Portaria de 16 de março de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55/suplemento de 17 de março de 1992, que concedeu pensão vitalícia, a MARIA ALZIRA DA SILVA ALVES, viúva, e temporária a MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES, filha do ex-funcionário SEBASTIÃO ALVES BEZERRA, matrícula nº 64.062-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, 2a. Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para considerar a contar de 12 de outubro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.000.037/92.

REVER a Portaria de 16 de agosto de 1985, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 159, de 22 de agosto de 1985, que concedeu pensão vitalícia a LUZIA VERAS DE MELO JORGE, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-funcionário DOMINGOS PETROLA DE MELO JORGE, matrícula nº 07.395-4, Fiscal de Tributos, Código TAF-303.B, Referência NS-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir MARIA RIBEIRO, companheira, na qualidade de beneficiária da pensão vitalícia e LUCIANO RIBEIRO MELO, filho, como beneficiário da pensão temporária. Processo nº 030.006.522/85.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e em cumprimento a Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR a Portaria de 28/08/92, publicada no DODF nº 177, de 31 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a PERMINIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 65.015-3, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º parágrafo 1º e 3º, da Lei 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Lei nºs, 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei 62, de 12 de dezembro de 1989, e incluir as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6701, de 24 de outubro de 1979, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 055.003.414/92

RETIFICAR a Portaria de 23/01/91, publicada no DODF nº 19, de 28 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ELIVALDO PIRES DE ARAÚJO, matrícula nº 65.001-3, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal a expressão "alínea "b" do artigo 178, item I, da Lei nº 1711 de 28/10/52, e do inciso I, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.017.612/90.

RETIFICAR a Portaria de 15/02/93, publicada no DODF nº 036 de 18 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de NAIR PERES TORRES, matrícula nº 03.410-9, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la com a matrícula nº 03.416-9, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.224/86.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 14/08/92 publicada no DODF nº 166, de 17 do mesmo mês e ano, referente a revisão dos proventos da aposentadoria de ALMIR COIMBRA, matrícula 03.722-2, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.000.708/89.

REVER os proventos da aposentadoria de ALDA DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 08.827-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Ordem de Serviço de 05/12/88, publicada no DODF nº 229, de 06 do mesmo mês e ano, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 6.732, de 04/12/79, e incluir as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8.911 de 11/07/94, mantido pela Medida Provisória nº 831, de 18/01/95, a contar de 23/05/95. Processo nº 040.006.284/88.

RETIFICAR na Portaria de 09/10/95, publicada no DODF nº 196 de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a EDIVINO ONOFRE, matrícula nº 15.705-8 no cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item II da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 138.000.663/95.

RETIFICAR a Portaria de 09/02/93, publicada no DODF nº 30 de 10 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de ANTONIO PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 08.461-1, no cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 1º e 3º, da Lei nº 99, de 30/05/90 e incluir o artigo 1º, do mesmo diploma legal, e artigo 5º parágrafo 3º, do Decreto nº 12.466/90, de 06/07/90, bem como considerar seus efeitos financeiros a contar de 10/02/93, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.010.198/91

1 - RETIFICAR a Portaria de 30/04/92, publicada no DODF nº 89, de 06/05/92, que reviu os proventos da aposentadoria de ZEILAH BATISTA PINA, matrícula nº 07.082-3, no cargo de Analista de Administração Pública, 1º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 04/11/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.685/85.

2 - RETIFICAR a Portaria de 15/05/92, publicada no DODF nº 98, de 19 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de ZEILAH BATISTA PINA, matrícula nº 07.082-3, no Cargo de Analista de Orçamento, 1º Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 01/06/92, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.685/85.

RETIFICAR a Portaria de 06/05/93, publicada no DODF nº 090, de 07 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO OLEGÁRIO DE LIMA, matrícula nº 1.601-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo na 1ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.096/93.

RETIFICAR na Portaria de 28/04/95, publicada no DODF nº 83, de 02/05/95, o ato que concedeu aposentadoria a MANOEL DAMASCENO DA SILVA, matrícula nº 64.086-7, no cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 113.001.084/92.

RETIFICAR a Portaria de 14/11/91, publicada no DODF nº 226 (Suplemento), da mesma data, que reviu os proventos da aposentadoria de BALTAZAR AMORIM DA SILVA, matrícula 07.675-9, no cargo de Auditor Tributário, 1º Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 08/10/91, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 056.317/82.

RETIFICAR a Portaria de 20/07/92, publicada no DODF nº 146 (suplemento), de 21 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSELI PIRES DE OLIVEIRA, matrícula nº 16.536-0, no Cargo de Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos financeiros a contar de 20/07/92, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.829/88

RETIFICAR a Portaria de 11/06/93, publicado no DODF nº 119, de 15 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de EURIPEDES DIAS DE ANDRADE, matrícula 08.862-5, no Cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.A, referência NM-20, para considerá-lo na referência NM-19, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.143/84.

RETIFICAR a Portaria de 13/07/90, publicada no DODF nº 138, de 20 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos da aposentadoria de MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PINHEIRO PONTES, matrícula nº 08.130-2, no cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o parágrafo 3º do artigo 2º, da Lei nº 6.732 de 04/12/79, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.012.431/88.

RETIFICAR na Portarias de 10/02/95, publicada no DODF nº 032, de 13 do mesmo mês e ano, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de JOÃO ALVES PEREIRA, matrícula nº 15.836-4, no cargo de Analista de Administração Pública, 1º Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo no cargo de Inspetor de Saúde, 1º Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.007.975/92.

1-TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 01/11/95, publicada no DODF nº 212, de 03 do mesmo mês e ano, os atos 01 e 02, referentes à aposentadoria de FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 06.347-9, no cargo de Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

2-TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 24 de maio de 1.991, publicada no "Diário Oficial do distrito Federal" nº 114, de 14 de junho do mesmo ano, que retificou a aposentadoria de FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 06.347-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

3-RETIFICAR a Ordem de serviço de 19 de março de 1.991, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 055, de 21 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 06.347-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1.979, alterada pelos decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1.979, e 2.153, de 24 de julho de 1.984, e incluir, a contar de 19 de abril de 1.991 o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, combinado com o artigo 250, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.420/91.

REVER os proventos da aposentadoria do servidor CELSO FERNANDES NEVES, Delegado de Polícia, 2º Classe, Padrão I, matrícula nº 29.907-3, do Quadro de Pessoal do distrito Federal, para considerá-lo a partir de 19 de abril de 1.991, com as vantagens do artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990. Processo nº 050.000.294/91.

REVER os proventos da aposentadoria de FLORIPES EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula nº 12.308-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 09/08/78, publicada no DODF nº 154, de 14/08/78, para considerá-la nos termos do artigo 190, da Lei nº 8.112 de 11/12/90, a contar de 31/10/95. Processo nº 030.006.757/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ASSINATURA TRIMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti**

R\$ 20,60

**Remessa
via Correios**

R\$ 21,54

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Designar FRANCISCO SIDNEY ALVES DANTAS, matrícula nº 46.717-0, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa AUTO PEÇAS RODA MIL LTDA, para prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas Chevrolet, Mercedes-Benz e Toyota de propriedade do GDF.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Designar FRANCISCO SIDNEY ALVES DANTAS, matrícula nº 46.717-0, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa GUARÁ COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA, para prestação de serviços de recuperação de bombas e bicos injetores, em veículos Mercedes-Benz, Volkswagen, Chevrolet, Toyota e Ford 4 e 6 cilindros com aplicação de peças novas e substituições de elementos.

A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 13, inciso II e III e seus parágrafos, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Designar FRANCISCO SIDNEY ALVES DANTAS, matrícula nº 46.717-0, Executor e Supervisor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Administração e a empresa APF - COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, para prestação de serviços com fornecimento de peças e acessórios para veículos das linhas Fiat e Volkswagen de propriedade do GDF.

SOLANGE MARIA DAVID

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
ATO DO CHEFE DE GABINETE**

DESPACHO DO CHEFE

Em 20 de novembro de 1995

PROCESSO : 00031.000564/95

INTERESSADA : ADEMAR KYOTOSHI SATO

ASSUNTO : CONCESSÃO DE DIÁRIAS

AUTORIZO a concessão de 2,0 (duas) diárias, para o servidor ADEMAR KYOTOSHI SATO, matrícula nº 80.193-3, Superintendente, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que viajará à cidade de Florianópolis - PR, para participar do XXII Fórum Nacional de Secretários de Estados da Administração, no período de 30.11 a 01.12.95.

OTON PEREIRA NEVES

PEGOU
NO COPO?
ENTÃO
NÃO PEGUE
NO VOLANTE.

PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA aos servidores abaixo relacionados.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA MATRÍCULA: 79.617-4 CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO/VIGILÂNCIA PADRÃO: XVIII CLASSE: ÚNICA QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.007375/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME: ALEXANDRE MARQUES DIAS MATRÍCULA: 81.264-1 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.013318/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com a vantagem do Artigo 8º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.
NOME: FRANCISCA CAVALCANTE SOUSA MATRÍCULA: 93.675-8 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 25F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.010857/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "b", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
NOME: JEOVÁ DE ALMEIDA MATRÍCULA: 95.805-0 CARGO: PROFESSOR PADRÃO: 24F CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.005712/95	Nos termos do Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, Parágrafo único da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41 inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os incentivos funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

RETIFICAR as aposentadorias dos servidores abaixo relacionados, para incluir aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	INSTRUÇÃO
NOME: HELENA AUGUSTA GOULART FONSECA MATRÍCULA: 53.772-1 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.015198/92	DE: 27/01/93 DODF Nº: --- PUBLICADO: 28/01/93
NOME: HELENA MARIA BAYMA MATRÍCULA: 54.596-1	DE: 08/07/93 DODF Nº: 138

CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.016743/92

PUBLICADO: 09/07/93

NOME: GILDA DE ANDRADE SANT'ANNA
MATRÍCULA: 74.026-8
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.013344/92

DE: 17/12/92

DODF Nº: ---

PUBLICADO: 18/12/92

NOME: HELENA SARDINHA LISBOA
MATRÍCULA: 76.243-1
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 22F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.008095/92

DE: 01/12/92

DODF Nº: ---

PUBLICADO: 02/12/92

NOME: HIEDA LÚCIA DIAS
MATRÍCULA: 79.123-7
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.012778/92

DE: 13/01/93

DODF Nº: ---

PUBLICADO: 15/01/93

NOME: GILDREDE MASCARENHAS NASCIMENTO
MATRÍCULA: 81.640-X
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.013824/92

DE: 01/12/92

DODF Nº: ---

PUBLICADO: 02/12/92

NOME: GLAUCIA COSTA DE CASTILHO
MATRÍCULA: 83.406-8
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25C
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.009858/92

DE: 27/10/92

DODF Nº: ---

PUBLICADO: 30/10/92

NOME: HELCEVIA MARIA RORIZ AZOLINO
MATRÍCULA: 86.351-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.015241/92

DE: 04/06/93

DODF Nº: 114

PUBLICADO: 07/06/93

NOME: HELOISA DE MORAES REZENDE FERREIRA
MATRÍCULA: 87.063-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.012116/92

DE: 06/05/93

DODF Nº: ---

PUBLICADO: 07/05/93

NOME: GLADIS PINTO GARCIA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 87.636-4
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.005253/92

DE: 17/07/92

DODF Nº: ---

PUBLICADO: 21/07/92

NOME: HELENA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 87.993-2
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 23F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.003579/92

DE: 26/01/94

DODF Nº: 019

PUBLICADO: 27/01/94

NOME: GENISA SILVA CAIXETA
MATRÍCULA: 88.099-X
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.012157/93

DE: 22/10/93

DODF Nº: 215

PUBLICADO: 25/10/93

NOME: HILDETE PIMENTEL VELOSO
MATRÍCULA: 91.968-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03

DE: 05/01/94

DODF Nº: 004

PUBLICADO: 06/01/94

PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.013956/93

NOME: HELMUTH SPARREN BERGER
MATRÍCULA: 93.293-0
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 18F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.000312/91

NOME: HELENA FERREIRA COSTA
MATRÍCULA: 99.291-7
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.011182/92

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
RETIFICAR as aposentadorias dos servidores abaixo relacionados, para incluir aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	INSTRUÇÃO
NOME: MARLENE MATIAS DE ALMEIDA MATRÍCULA: 74.198-1 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.016141/93	DE: 09/12/93 DODF Nº: 248 PUBLICADO: 10/12/93
NOME: MARIA ALMEIDA NERY SILVA MATRÍCULA: 80.677-7 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.004274/92	DE: 12/06/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 16/06/92
NOME: MARIA DAS DORES SILVA PEREIRA MATRÍCULA: 80.619-6 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.003758/92	DE: 06/07/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 07/07/92
NOME: MARIA DE LOURDES LEITE CABRAL MATRÍCULA: 80.666-8 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.007863/92	DE: 19/10/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 23/10/92
NOME: MARIA DE LOURDES LIMA MENEZES MATRÍCULA: 80.669-2 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 24F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.012190/92	DE: 17/12/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 18/12/92
NOME: MARIA ANTONIETA LEITE MATRÍCULA: 81.096-7 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.005235/92	DE: 14/07/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 17/07/92
NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MATRÍCULA: 82.078-4 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. PADRÃO: 23F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.010744/92	DE: 07/12/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 09/12/92
NOME: MARIA RITA DE CASTRO BARBOSA MATRÍCULA: 83.780-6 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 24F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.012083/92	DE: 18/11/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 20/11/92

NOME: MARIA DELZUIE RIBEIRO NOLASCO DE ASSIS
MATRÍCULA: 84.842-5
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.006134/92

NOME: MARY FRANCES BATISTA BALTHAZAR
MATRÍCULA: 85.235-X
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.009544/92

NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALVIM GOMES
MATRÍCULA: 85.508-1
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.013325/92

NOME: MARIA ELISA DE CARVALHO WERNECK FARAGE
MATRÍCULA: 85.863-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.004137/92

NOME: MARLUCE DE SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA: 85.897-8
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 23F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.007330/92

NOME: MARIA MARTA MACHADO
MATRÍCULA: 85.921-4
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.015044/92

NOME: MARIA DA PENHA CAETANO MEIRELLES
MATRÍCULA: 86.158-8
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
PADRÃO: 21F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.008643/92

NOME: MARIA JOSÉ DE QUEIROZ MENDES
MATRÍCULA: 87.710-7
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.007671/93

NOME: MARIA LÚCIA MARTINS KAWAGOE
MATRÍCULA: 87.899-5
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 22F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.007906/92

NOME: MARIA LÚCIA NOGUEIRA BORGES BATISTA
MATRÍCULA: 87.996-7
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.014990/92

NOME: MARIA AZEVEDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 90.100-8
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.008701/92

NOME: MARIA DO CARMO CAIRES CAVICCHIOLI
DE: 03/09/92

MATRÍCULA: 90.116-4
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.007312/92

DODF Nº: ---
PUBLICADO: 10/09/92

NOME: MARIA CATARINA MARTINS
MATRÍCULA: 90.715-4
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.010345/92

DE: 16/09/92
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 18/09/92

NOME: MARIA CÂNDIDA VALADARES DE
ASSIS
MATRÍCULA: 91.280-8
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.015549/93

DE: 09/12/93
DODF Nº: 248
PUBLICADO: 10/12/93

NOME: MARIA NANCY OLIVEIRA DE
ALMEIDA
MATRÍCULA: 93.943-9
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 21F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.003131/93

DE: 17/05/93
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 19/05/93

NOME: MARIA DA GLÓRIA NEVES
MATRÍCULA: 94.007-0
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 1-GT3, conforme os Artigos 14
e 15, da Lei nº 66, de 18 de
dezembro de 1989.
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.002862/93

DE: 13/05/93
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 14/05/93

NOME: MARIA APARECIDA FERREIRA
CAETANO
MATRÍCULA: 95.814-X
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 21F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.012886/92

DE: 01/12/92
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 02/12/92

NOME: MARIA APARECIDA DE SOUSA
ARANTES
MATRÍCULA: 96.474-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 18F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.002470/92

DE: 13/08/92
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 14/08/92

NOME: MARIA DE LOURDES CUNHA LIMA
MATRÍCULA: 96.486-7
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 21F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.005744/92

DE: 20/07/92
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 21/07/92

NOME: MARIA APARECIDA DE ARAÚJO
FONSECA
MATRÍCULA: 97.551-6
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.008193/90

DE: 19/10/92
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 23/10/92

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

RETIFICAR as aposentadorias dos servidores abaixo relacionados, para incluir aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

INSTRUÇÃO

NOME: OLANIRA ALVES DOS REIS
MATRÍCULA: 74.334-8
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.004482/93

DE: 01/06/93
DODF Nº: 110
PUBLICADO: 02/06/93

NOME: RAIMUNDA PEREIRA DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 75.023-9
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 22F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.015117/93

DE: 30/11/93
DODF Nº: 242
PUBLICADO: 02/12/93

NOME: SÔNIA MARIA DE ÁVILA E SILVA
MATRÍCULA: 82.407-0
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.014923/92

DE: 11/03/93
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 12/03/93

NOME: ORLANDINA ALVES SILVA
MATRÍCULA: 82.724-X
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.003874/92

DE: 14/07/92
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 17/07/92

NOME: ODILIA RAMOS DE TORRES
SILVEIRA
MATRÍCULA: 84.261-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25C
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.004775/92

DE: 17/06/92
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 19/06/92

NOME: ROTILDE CACIANO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 84.389-X
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.007843/92

DE: 31/08/92
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 01/09/92

NOME: PEDRO BAHIA PRADERA
MATRÍCULA: 84.908-1
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.004908/93

DE: 08/11/93
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 09/11/93

NOME: RUFINO LUIZ DE CARVALHO
MATRÍCULA: 84.927-8
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.014692/93

DE: 20/01/94
DODF Nº: 017
PUBLICADO: 29/01/94

NOME: RUTH DIAMANTINO DE ABREU
MATRÍCULA: 85.703-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.003183/93

DE: 29/04/93
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 30/04/93

NOME: PEDRO LAZARO DE MESQUITA
MATRÍCULA: 85.860-9
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.002743/91

DE: 18/03/93
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 19/03/93

NOME: SÔNIA MARIA IZAIAS SILVA
MATRÍCULA: 85.871-4
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.013907/92

DE: 04/01/93
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 05/01/93

NOME: REGINA DE AMORIM MOTA
MATRÍCULA: 85.946-X
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.013069/92

DE: 12/04/93
DODF Nº: ---
PUBLICADO: 13/04/93

NOME: MARIA ONEIDE BARROS DA
SILVEIRA
MATRÍCULA: 86.047-6
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 1-GT3, conforme os Artigos 14
e 15, da Lei nº 66, de 18 de

DE: 09/06/94
DODF Nº: 112
PUBLICADO: 10/06/94

dezembro de 1989.
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.006691/94

NOME: REGINA CÉLIA DE MOURA E SOUZA
MATRÍCULA: 86.188-X
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.016571/92

NOME: SUELY COBUCCI RIBEIRO COELHO
MATRÍCULA: 86.219-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 23F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.007340/92

NOME: SELMA AFONSO NAZARE
MATRÍCULA: 86.627-X
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.011524/92

NOME: SILVIA HELENA MOURÃO SCHIMITT
MATRÍCULA: 86.799-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.000999/92

NOME: RITA RIBEIRO DA ROCHA
MATRÍCULA: 86.970-8
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.011029/92

NOME: OLÍMPIA ALVES PINHEIRO TANNURE
MATRÍCULA: 87.407-8
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.018972/93

NOME: SONIA MARIA GUIMARÃES
MATRÍCULA: 87.613-5
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.007622/93

NOME: RODOLFINA QUEIROZ DE ALMEIDA
GOMES
MATRÍCULA: 87.645-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.008585/93

NOME: SELMA DIAS DE MELO MENDONÇA
MATRÍCULA: 88.256-9
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.005659/92

NOME: SILVIA NUNES MAGALHÃES
MATRÍCULA: 88.293-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.000550/94

NOME: RITA DE CÁSSIA MILANEZ
MATRÍCULA: 88.664-5
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.002277/94

NOME: SEBASTIANA MOURA CALDEIRA
MATRÍCULA: 88.670-X
CARGO: PROFESSOR

CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 1-GT3, conforme os Artigos 14
e 15, da Lei nº 66, de 18 de
dezembro de 1989.

PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.004412/93

NOME: SANDRA MARIA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 88.626-9
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.001894/94

NOME: ODETE ANDRÉ DA FONSECA
NEPOMUCENO
MATRÍCULA: 89.980-1
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.013349/92

NOME: RACHEL BASTOS MACHADO
MATRÍCULA: 90.167-9
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.012829/92

NOME: ODESSIA VIEIRA DE SOUZA E SILVA
MATRÍCULA: 90.867-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 01
PADRÃO: 24D
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.007236/92

NOME: REGINA MARIA SALERNO
MATRÍCULA: 91.913-6
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.011412/92

NOME: SILVIA COELHO PAES PEREIRA
MATRÍCULA: 92.098-3
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.005867/93

NOME: SILVIA FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 92.637-X
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 25F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.011908/92

NOME: RENY DAS NEVES KILL
MATRÍCULA: 97.926-0
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 1-GT3, conforme os Artigos 14
e 15, da Lei nº 66, de 18 de
dezembro de 1989.

PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.007986/92

NOME: ROUSE MARY BELUSCI NASSIF
MATRÍCULA: 99.189-9
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.002102/92

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

RETIFICAR as aposentadorias dos servidores abaixo relacionados, para incluir aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	INSTRUÇÃO
NOME: ZEZUINA JOSÉ PEREIRA MATRÍCULA: 76.707-7 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA	DE: 28/12/93 DODF Nº: 260 PUBLICADO: 29/12/93

NÍVEL: 01 PADRÃO: 25D QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.018028/93		PADRÃO: 24F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.011706/92	
NOME: ZENILIA ALVES COSTA MATRÍCULA: 81.135-6 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 24F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.003161/92	DE: 06/07/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 07/07/92	NOME: MARIA VANILDA AMARAL RESENDE MATRÍCULA: 85.577-4 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.012799/92	DE: 01/12/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 02/12/92
NOME: ZITA ELOIZA DE OLIVEIRA MACHADO MATRÍCULA: 82.734-7 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 24F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.008743/92	DE: 01/12/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 02/12/92	NOME: MARIA EMÍLIA PICCININI VERAS MATRÍCULA: 85.815-3 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 24F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.014275/92	DE: 17/12/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 18/12/92
NOME: ZÉLIA MARTINS DE MORAIS ROCHA MATRÍCULA: 84.604-X CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.016738/92	DE: 07/01/93 DODF Nº: --- PUBLICADO: 14/01/93	NOME: MARIA HELENA DO NASCIMENTO CALÓ MATRÍCULA: 85.990-7 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 24F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.013525/92	DE: 04/04/93 DODF Nº: --- PUBLICADO: 06/04/93
NOME: ZELMA ALVES LAMUNIER MATRÍCULA: 89.129-0 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.011375/92	DE: 26/10/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 27/10/92	NOME: MARIA DESIDÉRIO ROCHA GANZAGA MATRÍCULA: 86.222-3 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 24F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.012852/92	DE: 12/04/93 DODF Nº: --- PUBLICADO: 13/04/93
NOME: ZENAIDE NASCIMENTO MAGALHÃES MATRÍCULA: 93.101-2 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 01 PADRÃO: 24D QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.007266/92	DE: 16/09/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 18/09/92	NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DE ALMEIDA MATRÍCULA: 87.205-9 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 23F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.016352/92	DE: 20/01/93 DODF Nº: --- PUBLICADO: 21/01/93
A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve: RETIFICAR as aposentadorias dos servidores abaixo relacionados, para incluir aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	INSTRUÇÃO		
NOME: MARIA ZIFIRINA ROMA BUZAR PERONI MATRÍCULA: 73.656-2 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 23F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.003537/93	DE: 03/08/93 DODF Nº: 158 PUBLICADO: 05/08/93		
NOME: MARIA RITA DA SILVA CARVALHO MATRÍCULA: 81.116-5 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 1-GT2, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. PADRÃO: 25E QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.015791/92	DE: 16/04/93 DODF Nº: --- PUBLICADO: 20/04/93		
NOME: MIRTES APARECIDA BAFFI MATRÍCULA: 82.222-1 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.008447/92	DE: 01/12/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 02/12/92		
NOME: MARIA RICARDINHA SOBRINHO DE ALMEIDA MATRÍCULA: 84.085-8 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.015835/92	DE: 04/02/93 DODF Nº: --- PUBLICADO: 05/02/93		
NOME: MARIA DO SOCORRO DIAS FARIAS MATRÍCULA: 85.287-2 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03	DE: 01/12/92 DODF Nº: --- PUBLICADO: 02/12/92		
		NOME: MARIA DA ABADIA GOMES RAMOS MATRÍCULA: 89.808-2 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 02 PADRÃO: 25E QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.012627/92	DE: 16/04/93 DODF Nº: --- PUBLICADO: 20/04/93
		NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA MACHADO MATRÍCULA: 91.363-4 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 2-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. PADRÃO: 24F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.001236/94	DE: 05/04/94 DODF Nº: 066 PUBLICADO: 06/04/94
		NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MATRÍCULA: 92.960-3 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.016249/93	DE: 23/12/93 DODF Nº: 258 PUBLICADO: 27/12/93
		NOME: MARIA DO CARMO SANCHES MATRÍCULA: 93.092-X CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.016320/92	DE: 17/05/93 DODF Nº: --- PUBLICADO: 19/05/93
		NOME: MARIA DALVA SOARES BOMTEMPO MATRÍCULA: 93.653-7 CARGO: PROFESSOR CLASSE: ÚNICA NÍVEL: 03 PADRÃO: 25F QUADRO DE PESSOAL DA FEDF PROCESSO: 082.017551/93	DE: 10/03/94 DODF Nº: 048 PUBLICADO: 11/03/94

NOME: MARIA DE JESUS NASCIMENTO : DE: 17/12/92
MATRÍCULA: 94.530-7 : DODF Nº: ---
CARGO: PROFESSOR : PUBLICADO: 18/12/92
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 1-GT2, conforme os Artigos 14:
e 15, da Lei nº 66, de 18 de
dezembro de 1989.
PADRÃO: 25E
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.013002/92

NOME: MARIA DE LOURDES COSTA CARLOS : DE: 17/12/92
MATRÍCULA: 97.517-6 : DODF Nº: ---
CARGO: PROFESSOR : PUBLICADO: 18/12/92
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 1-GT3, conforme os Artigos 14:
e 15, da Lei nº 66, de 18 de
dezembro de 1989.
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.013109/92

NOME: MARTA MARIA COUTO : DE: 16/12/92
MATRÍCULA: 97.649-0 : DODF Nº: ---
CARGO: PROFESSOR : PUBLICADO: 18/12/92
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.013906/92

NOME: MARIA ABADIA FRANÇA DE : DE: 30/11/92
ASSUMPCÃO : DODF Nº: ---
MATRÍCULA: 97.764-0 : PUBLICADO: 01/12/92
CARGO: PROFESSOR
CLASSE: ÚNICA
NÍVEL: 03
PADRÃO: 24F
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF
PROCESSO: 082.011964/92

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:
RETIFICAR as aposentadorias dos servidores abaixo relacionados, para incluir aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	INSTRUÇÃO
NOME: TANIA COSTA DE OLIVEIRA	DE: 20/01/93
MATRÍCULA: 82.436-4	DODF Nº: ---
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 21/01/93
CLASSE: ÚNICA	
NÍVEL: 03	
PADRÃO: 25F	
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF	
PROCESSO: 082.012783/92	

NOME: TANIA DO VALE BOTELHO	DE: 27/04/94
MATRÍCULA: 82.437-2	DODF Nº: 081
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 28/04/94
CLASSE: ÚNICA	
NÍVEL: 2-GT3, conforme os Artigos 14: e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.	
PADRÃO: 25F	
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF	
PROCESSO: 082.008006/92	

NOME: TEREZINHA MARIA GOMES DE MELO	DE: 30/07/92
MATRÍCULA: 84.497-7	DODF Nº: ---
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 31/07/92
CLASSE: ÚNICA	
NÍVEL: 03	
PADRÃO: 24F	
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF	
PROCESSO: 082.007384/92	

NOME: VERA LÚCIA RIBEIRO	DE: 24/02/93
MATRÍCULA: 84.954-5	DODF Nº: ---
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 26/02/93
CLASSE: ÚNICA	
NÍVEL: 03	
PADRÃO: 25C	
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF	
PROCESSO: 082.010082/92	

NOME: TEREZA MARIA FREIRE PIRES	DE: 12/04/93
MATRÍCULA: 86.049-2	DODF Nº: ---
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 13/04/93
CLASSE: ÚNICA	
NÍVEL: 03	
PADRÃO: 24F	
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF	
PROCESSO: 082.012060/92	

NOME: TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO NEIVA	DE: 18/11/92
MATRÍCULA: 88.115-5	DODF Nº: ---
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 20/11/92
CLASSE: ÚNICA	
NÍVEL: 03	
PADRÃO: 25F	

QUADRO DE PESSOAL DA FEDF	
PROCESSO: 082.009808/92	

NOME: TEREZINHA ALVES PEREIRA	DE: 03/11/92
MATRÍCULA: 88.711-0	DODF Nº: ---
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 06/11/92
CLASSE: ÚNICA	
NÍVEL: 03	
PADRÃO: 24F	
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF	
PROCESSO: 082.011611/92	

NOME: TEREZINHA SILVA BREZINSKI	DE: 05/04/94
MATRÍCULA: 90.188-1	DODF Nº: 066
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 06/04/94
CLASSE: ÚNICA	
NÍVEL: 03	
PADRÃO: 24F	
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF	
PROCESSO: 082.000971/94	

NOME: TEREZINHA REGINA DE OLIVEIRA	DE: 22/01/93
MATRÍCULA: 91.675-7	DODF Nº: ---
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 25/01/93
CLASSE: ÚNICA	
NÍVEL: 03	
PADRÃO: 25F	
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF	
PROCESSO: 082.017607/92	

NOME: SONIA DE AZEVEDO TENÓRIO COSTA	DE: 16/08/93
MATRÍCULA: 91.718-4	DODF Nº: 167
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 18/08/93
CLASSE: ÚNICA	
NÍVEL: 03	
PADRÃO: 25F	
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF	
PROCESSO: 082.012766/92	

NOME: TEREZINHA FELIPE DOURADO	DE: 16/09/92
MATRÍCULA: 93.654-5	DODF Nº: ---
CARGO: PROFESSOR	PUBLICADO: 18/09/92
CLASSE: ÚNICA	
NÍVEL: 1-GT3, conforme os Artigos 14: e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.	
PADRÃO: 25F	
QUADRO DE PESSOAL DA FEDF	
PROCESSO: 082.006312/92	

ISAURA BELLONI

DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO ESCOLAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, resolve:

DESIGNAR MANOEL COSTA SILVA, Especialista de Educação, matrícula nº 97.483-8, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG 03 de Secretário-Datilógrafo, da Divisão de Apoio Escolar/Seção de Saúde Escolar, no período de 17/10/95 a 15/11/95, por motivo de afastamento do Titular.

PAULO AFONSO FAVILLA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90, resolve, conceder LICENÇA NOJO a servidora MARILDA DE SOUSA MACHADO, matrícula 42.113-8, MGLQ-GT3, pelo período de 16.09.95 a 23.09.95.

MARIA AUXILIADORA G.SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 17 DE OUTUBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90, resolve, conceder LICENÇA NOJO a servidora NICE MARRA DE OLIVEIRA, matrícula 75.133-2, professora MG3Q, pelo período de 15.10.95 a 22.10.95.

MARIA AUXILIADORA G.SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90, resolve, conceder LICENÇA NOJO ao servidor JOSÉ MORENO DUTRA, matrícula 69.835-0, Agente de Educação/Vigilância TP609, pelo período de 29.10.95 a 05.11.95.

MARIA AUXILIADORA G.SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90, resolve, conceder LICENÇA NOJO a servidora HOMESINA FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 51.608-2, Aux. de Educação/Cons.Limp., pelo período de 6.11.95 a 13.11.95.

MARIA AUXILIADORA G.SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei nº 8.112/90, resolve: Conceder Licença Nojo à JOSÉ EDUARDO F. DE SOUZA E SILVA, matrícula 26816-X, no período de 21/10/95 a 28/10/95.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 9 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993, resolve:

Designar CAIO RAMOS PEIXOTO, matrícula nº 41.067-5, Inspetor Sanitário, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO MANOEL RIBEIRO DE QUEIROZ, matrícula nº 26.790-2, Chefe da Inspetoria de Saúde do Riacho Fundo, Símbolo DFC-10, do Departamento de Fiscalização de Saúde, no período de 15/01/96 a 03/02/96, por motivo de férias do titular.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os profissionais a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Grupo Técnico Coordenador (GTC) da Proposta de Revisão e Atualização do Código Sanitário do DF (Dec. 8386/85) no tocante aos aspectos relacionados à vigilância sanitária definidos pela Lei 8080/90 - Lei Orgânica da Saúde e Lei Orgânica do Distrito Federal.

- Paulo Rodrigues da Silva mat. 19.993-1
- Amal Kozak Nóbrega mat. 22.564-9
- Márcia de Sá Oliveira mat. 19.386-0
- Jeová Francisco dos Santos mat. 22.566-5
- Margarida Cardoso Leite mat. 41.596-0
- Ana Virgínia de Almeida Figueiredo mat. 41.453-0
- Jacqueline Condak Barcelos mat. 41.103-5
- Marta Antunes de Oliveira mat. 41.226-0
- Eveline Martins Brito mat. 41.166-3
- Paulo Itamar keiber mat. 44.229-1

Atribuir ao grupo as seguintes funções:

- a) coordenar todas as atividades da proposta de Revisão e Atualização do Código Sanitário em áreas relacionadas com a vigilância sanitária;
 - b) elaborar Regimento Interno de funcionamento do GTC;
 - c) preparar proposta no tocante aos aspectos relacionados à Vigilância Sanitária para compor a minuta de Anteprojeto de Lei, para posterior encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal;
 - d) Organizar subcomissões técnicas de acordo com os assuntos que deverão constar no Código Sanitário.
- Cumpra-se

GILBERTO AMADO PEREIRA ALVES FILHO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE SAÚDE, constituída pela Portaria de 13 de agosto de 1991, resolve:

1. Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores em anexo, lotados nesta Secretaria, referente ao interstício de 15.10.94 a 15.10.95, devendo o Setor de Pessoal lançá-lo nas fichas funcionais.
- VERA LÚCIA PEREIRA MARTINS FERREIRA (Presidente), matrícula nº 31.151-0; MARIA CÉLIA L. LINS DE OLIVEIRA (Membro), matrícula nº 31.304-1; IRENE DE FÁTIMA MORAES MOUSINHO (Membro), matrícula nº 38.026-1; MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CARNEIRO (Membro), matrícula nº 116.665-4; ROSEMEIRE ANDRADE MICAS (Membro), matrícula nº 125.978-4.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
01.294-7	Edmundo Oliveira Xavier	4.60	Excelente
02.504-6	Exedito Reinaldo da Silva	3.75	Bom
02.736-7	José Pereira Lima	5.00	Excelente
05.437-2	Newton Casemiro	4.15	Bom
05.803-3	Fernando Mendes Rodrigues	4.30	Bom
05.960-9	Dâmaris Alves de Oliveira Jorge	5.00	Excelente
07.484-5	Antônio Marques Correia	5.00	Excelente
07.512-4	Norbênio Carneiro de França	5.00	Excelente
08.697-5	João Evangelista de Souza	4.90	Excelente
18.296-6	Aguinaldo de Oliveira	4.33	Bom
18.947-2	Tânia Gracy Carvalho de Medeiros Luz	4.96	Excelente
19.235-X	Luiz Alberto Eleutério Monteiro	5.00	Excelente
19.386-0	Marcia de Sá Oliveira	5.00	Excelente
19.440-9	Carmem Dulce Corrêa de Lima	4.66	Excelente
19.445-X	Tania Hely da Silva	4.80	Excelente
19.650-9	Cléia Maria Gomes da S. Timo	4.70	Excelente
19.979-6	Manoel Vilas Boas S. Filho	5.00	Excelente
19.980-X	Emmanuel Lorenzo da Silva	5.00	Excelente
19.981-8	Laércio Inácio Cardoso	5.00	Excelente
19.985-0	Valter Ribeiro dos Santos	5.00	Excelente
19.989-3	Duarte França de Moura	5.00	Excelente
19.990-7	Newton Garcia Nunes	4.25	Bom
19.992-3	Manoel Marculino da Silva	4.67	Excelente
19.993-1	Paulo Rodrigues da Silva	5.00	Excelente
19.994-X	Evaristo Cunha Pimenta	5.00	Excelente
21.336-5	Jeremias do Espírito Santo	4.66	Excelente
21.338-1	Abenoen Gomes de Andrade	4.00	Bom
21.560-0	Rômulo Carlos Barbosa	5.00	Excelente
21.572-4	Davi Hélio da Fonseca	5.00	Excelente
21.582-1	Maria Carlos Moreira	5.00	Excelente
21.734-4	Marco Polo de Oliveira Antunes	4.96	Excelente
21.772-7	Sigefredo Rodrigues Rocha	4.96	Excelente
21.836-7	Laura Maria do Prado Melo	4.96	Excelente
21.839-1	Janio Freitas Lima	5.00	Excelente
22.114-7	Edenilda Bonfim de Jesus	5.00	Excelente
22.216-X	Marley Valente Chaves	5.00	Excelente
22.235-8	Maria do Perpétuo Socorro Araújo	5.00	Excelente
22.242-9	Élcio Gomes Alves	5.00	Excelente
22.271-2	Mara Ines da Silva de Queiroz	5.00	Excelente
22.351-4	Ana Lúcia da Silva Oliveira	5.00	Excelente
22.442-2	Maria Amorim Muniz	5.00	Excelente
22.537-4	Luiz Carlos Chaves e Silva	5.00	Excelente
22.562-2	Maria do Carmo Marques	5.00	Excelente
22.564-9	Amal Kozak Nóbrega	5.00	Excelente
22.566-5	Jeová Francisco dos Santos	5.00	Excelente
22.567-3	Berenice Francisco Britto Klein	5.00	Excelente
22.689-0	Maria da Soledade Martins Rodrigues	4.85	Excelente
22.692-0	Maria Fernanda Moraes Gonzalez	5.00	Excelente
22.696-3	Nilton Viana de Paiva	5.00	Excelente
22.794-3	Valéria Maria Mota Fernandes	4.65	Excelente
22.983-0	Luiza Gomes de Souza	4.27	Bom
23.002-2	Olga Lúcia Cotrim	4.46	Bom
23.177-0	terezinha Bizerra Ribeiro	*	
23.184-3	Maria Umbelina R. Lima Cunha	5.00	Excelente
23.238-6	Pedrolina Chagas Oliveira	5.00	Excelente
23.241-6	Jeová de Rezende Xavier	4.90	Excelente
23.275-0	Rita de Cássia de Abreu S. Ribeiro	4.31	Bom
23.280-7	Nilza Antonia da S. do Nascimento	4.60	Excelente
23.328-5	José Ramos da Silva	5.00	Excelente
23.935-6	Nailson Ramos Siqueira	4.80	Excelente
24.220-9	Mariano Eustáquio C. Braga	4.27	Bom
24.387-6	Francisco das Chagas Melão	5.00	Excelente
24.571-2	Mariangelo Antoniel U. Barbosa	4.90	Excelente
25.089-4	Dulcineia Santos Araújo	4.60	Excelente
25.378-2	Otacília Oliveira da Silva	4.63	Excelente
25.433-9	Cândido Firmo de Godoy Júnior	4.90	Excelente
25.437-1	Maria das Graças Ferreira	4.73	Excelente
25.438-X	Mônica Mulser Parada Toscano	5.00	Excelente
25.607-2	Karla Aranda Andrade da Silva	5.00	Excelente
25.622-6	Leni d'Aporecida Oliveira de Carvalho	5.00	Excelente
25.707-9	Francisca Dayse Pinheiro Montenegro	4.90	Excelente
26.028-2	João Carlos Fernandes Amaral	4.90	Excelente
26.071-1	Alan Amorim de Sousa	5.00	Excelente
26.104-1	Rosane Horta de Jesus	4.42	Bom
26.134-3	Admilson Vargas	5.00	Excelente
26.136-X	Cláudio Moraes de Oliveira	4.80	Excelente
26.1432	Sandro Souza Cardoso	5.00	Excelente
26.156-4	Francisco Aquiles G. Silva	5.00	Excelente
26.236-6	Geraldo Guttemberg S. Júnior	4.26	Bom
26.265-X	Ayton de Castro Gonçalves	5.00	Excelente
26.280-3	Maria Nicélia Gomes Macedo	5.00	Excelente
26.294-9	Silvia Helena de Souza	4.67	Excelente
26.302-8	José Fabiano Araújo Tavares	**	
26.538-1	Dalva Magamine Motta	*	
26.539-X	Arlete Avelar Sampaio	*	
26.569-9	Mildes Helena P. dos Santos	5.00	Excelente
26.615-9	Adonias Lima Neto	*	
26.638-8	Angela de Fátima Q. Ponce Leon	*	
26.676-0	Antonio Adaildo dos S. Rodrigues	4.20	Bom
26.730-9	Eliene Barbosa Cavalcanti	4.80	Excelente
26.739-6	Arlindo Simões Martins	4.63	Excelente
26.832-1	Otávia Ávila de Oliveira Batista	4.70	Excelente
26.852-6	Ginaldo Pereira do Nascimento	5.00	Excelente
26.922-0	Adenizia Maria de Medeiros Barbosa	4.63	Excelente
26.942-5	Neusa Alves	4.70	Excelente
27.056-3	Joceli Nunes Barreto	*	
27.177-2	Joseli Nunes Barreto	4.56	Excelente
27.347-3	José Furtado do Nascimento	4.80	Excelente
27.382-1	Augusto Samuro Ohashi	*	
27.410-0	Neviton Amorim Gama	4.26	Bom
27.424-0	Helena Oliveira Pinto	5.00	Excelente
27.481-X	Ruth Bittencourt Cardoso	5.00	Excelente
27.498-4	Antonia A. de Oliveira	5.00	Excelente

27.742-8	Nereu Elias de Oliveira	4.30	Bom
27.752-5	Roberto Echer	4.80	Excelente
30.449-2	Devani de Oliveira Silva	5.00	Excelente
30.473-5	Roseli Serrano Guimarães	4.81	Excelente
30.596-0	Luiz Machado Biasoti Filho	4.73	Excelente
30.617-7	Luiz Rodrigues Santos	5.00	Excelente
30.707-6	Conceição de Maria S. de Medeiros	5.00	Excelente
30.734-3	Maria Alice Ferreira Alves	5.00	Excelente
30.824-2	Lordes Vitorino de Almeida	3.70	Bom
30.836-6	Marilene da Costa B. Carvalho	5.00	Excelente
30.840-4	Edigar Francisco Lima	4.30	Bom
30.842-0	Hélio de Araújo e Silva	4.43	Bom
30.844-7	José Raimundo de Almeida Santos	4.55	Excelente
30.845-5	Fabiola Tadeu Alves de Oliveira	4.80	Excelente
30.846-3	Edna Figueiredo da Costa	4.80	Excelente
30.859-5	Márcio Roberto Freitas da Silva	5.00	Excelente
30.921-4	Mariza de Souza Silva	4.61	Excelente
31.151-0	Vera Lúcia Pereira Martins Ferreira	5.00	Excelente
31.153-7	Maria Aurea de Souza Lima	5.00	Excelente
31.304-1	Maria Célia Lourenço L. Oliveira	5.00	Excelente
32.953-3	Marly Brito de Sousa	5.00	Excelente
32.997-5	Lucina Batista Siqueira	4.53	Excelente
33.007-8	Lucirene P. Costa	4.81	Excelente
33.031-0	Cláudio Martinelle França	*	
33.085-X	Francisca Nery Freitas	4.20	Bom
33.179-1	Maria Rita de Assunção Lima	4.81	Excelente
33.212-7	Erivaldo Fernando Fernandes	4.90	Excelente
33.392-1	Josila Rodrigues da Silva	4.81	Excelente
33.397-2	Maria Cristina C. Magalhães	5.00	Excelente
33.807-9	Glória Emiliana dos S. de Oliveira	4.35	Bom
33.984-9	Gabriel Ângelo de Barros	4.92	Excelente
33.988-1	Mirian Vasconcelos Vieira	4.95	Excelente
33.993-8	Osdete Gomes de Souza	5.00	Excelente
33.996-2	Roberto Dulenger Viana Antunes	4.60	Excelente
33.998-9	Joseilde Carolina de S. Gualberto	4.90	Excelente
34.019-7	Maria Raimunda Nunes de Azevedo	5.00	Excelente
34.022-7	Lucimar M. da Silva	4.60	Excelente
34.035-9	Teresinha de Jesus Pereira Caldas	4.80	Excelente
34.056-1	Maria Neide Rodrigues da Silva	4.60	Excelente
34.102-9	Maria Nazaré de A. Filgueiras	5.00	Excelente
34.173-4	Gildália Rodrigues Ferreira	4.10	Bom
34.568-7	Francisca Gomes Cordeiro de Melo	4.81	Excelente
34.689-6	José Rubene Cunha de Mesquita	4.80	Excelente
34.775-2	Tarciso Silva de Souza	5.00	Excelente
35.033-8	Harley Ayres da Cunha	4.85	Excelente
35.047-8	Rubens Ferreira de Moura	4.80	Excelente
35.082-6	Dalmo de Lima	4.80	Excelente
35.091-5	Bento Gomes de Sousa	4.80	Excelente
37.521-7	Regina Francisca Pereira	4.87	Excelente
38.026-1	Irene de Fátima de Moraes	4.73	Excelente
40.689-9	Maria de Lourdes V. Araújo	5.00	Excelente
43.587-2	Antonia de Fátima Gomes	4.80	Excelente
43.596-1	Maria das Mercês Vilanova	5.00	Excelente
43.597-X	Lívia Romero Sant'Anna	4.73	Excelente
43.619-4	Arlindo Lopes dos Santos	4.16	Bom

* - Servidor que se encontra de Licença sem vencimento.

** - Servidor não avaliado por estar de Licença Médica.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Absolver o servidor **TEMISTOCLES CÉZAR SANTOS BERREDO**, AOSD-Enfermagem, NM 17-I, matrícula 125.185-8, lotado no HRG, pelas irregularidades que lhe foram imputadas através do processo nº 061.033.176/94.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Instrução nº 13 de 01.08.95 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar, resolve:

Nomear **LILIA STELA DE CARVALHO**, Assistente superior de Saúde, Assistente Social, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula 115.960-7, lotada no HRAS, **MARIA NADIR SAMPAIO**, Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, matrícula 112.642-3, lotada na ADMC-AUD/P, e **TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU**, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, matrícula 132.730-5, lotada no HRAN, para, sob a Presidência do primeiro, integrar Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos relatados no Processo nº 061.009.046/95, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo, desde o início, os servidores acusados.

MÁRCIO PALIS HORTA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62,

da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

CONCEDER incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

NOME: LUIZ CLAUDINO

Matr.: 92.279-X

PROCESSO Nº 082.025376/95-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-12
3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-13

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

CONCEDER incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões serão retroativos a partir de 12 de julho de 1994.

NOME: VANIA DE FIGUEIREDO DRUMOND VERANO

Matr.: 64.041-7

PROCESSO Nº 082.016.725/90-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-11
4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-12

NOME: ORIETA MARIA PORTO RABELO MACHADO

Matr.: 85.334-8

PROCESSO Nº 082.006041/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09
1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: ANTONIA DE MATTOS S. FRANCO

Matr.: 97.327-0

PROCESSO Nº 082.017.878/91-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

À PARTIR DE 12/07/94 - 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO Nº: 082.005209/94; INTERESSADO: ADÃO MARTINS DOS SANTOS; ASSUNTO: REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO

Autorizo a reassunção de exercício, relativamente ao Professor ADÃO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 66.967-9, bem como a reversão da carga horária para 20 (vinte) horas semanais.

PROCESSO Nº: 082.021923/95; INTERESSADO: MARISTELA MACIEL MOREIRA; ASSUNTO: Afastamento

Autorizo o afastamento do cargo de Professor, 20 horas, relativamente à Professora MARISTELA MACIEL MOREIRA, matrícula nº 22.894-X, com fundamento no Artigo 120 da Lei nº 8.112/90, sem perda da correspondente remuneração, com base na Instrução Normativa nº 01/95-SRH/SEA.

FRANCISCO HEITOR DE MAGALHÃES SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 013/95, de 02 de agosto de 1.995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1.990, combinada com o Decreto Nº 15.357/93, e seguinte servidora:

NOME: JUDITH PACHECO CAVALCANTE MACHADO

MATRÍCULA: 122.526-0

CARGO: Encarregadora de Enfermagem em Centro Cirúrgico, da Seção de Enfermagem, da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional da Sobradinho.

SÍMBOLO: DFG-03

MOTIVO: Cargo Vago

PERÍODO: 09/06/95 à 31/08/95

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1995

O Diretor do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados adiantes indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

CELMA MARIA GOMES DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Especial Padrão V, matrícula 117.416-9, para substituir o Secretário da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-03 do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 19.09. a 18.10.95 por motivo de vacância do titular.

ACONES BIÁ DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Especial Padrão V, matrícula 112.971-6, para substituir a Encarregada de Recursos Humanos Econômicos e Financeiros do Centro de Saúde Nº 01 do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-04, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.11 à 10.11.95.

O Diretor do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar substitutos dos cargos comissionados adiantes indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

CELMA MARIA GOMES DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Especial Padrão V, matrícula 117.416-9, para substituir o Secretário da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-03 do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 19.09. a 18.10.95 por motivo de vacância do titular.

AONES BIÁ DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Especial Padrão V, matrícula 112.971-6, para substituir a Encarregada de Recursos Humanos Econômicos e Financeiros do Centro de Saúde Nº 01 do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-04, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01.11 a 10.11.95.

MIRTES LUIZA SIQUEIRA LIMA, Assistente Intermediário de Saúde (Aux. de Enfermagem), Classe Especial Padrão V, Matrícula 114.990-3, para substituir o Encarregado de Recursos Humanos Econômica e Financeiros do Centro de Saúde Nº 06 do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG 04, do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 02.01.96 a 31.01.96 por motivo de férias do titular.

SIMONE MARIA SALAZAR QUEIROZ, Assistente Superior de Saúde (Médica Clínica Médica) Classe Especial Padrão II, Matrícula 117.152-6, para substituir o Chefe do Centro de Saúde Nº 06 do Hospital Regional da Asa Sul, símbolo DFG-08 do quadro de cargos em comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal no período de 12.01 a 31.01.96 por motivo de férias da titular.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995

O Diretor do Hospital Regional da Asa Sul, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995 do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores:

LUCINUBIA DANTAS DE SOUSA PINTO, Assistente Intermediário de Saúde (Aux. de Enfermagem) Classe 1A Padrão VI, Matrícula 120.731-8, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Goiânia/GO no período de 18 a 25.11.95.

RITA HELENA FERREIRA RAMOS, Assistente Intermediário de Saúde (Aux. de Enfermagem) Classe 3A padrão VII, Matrícula 130.715-1, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Goiânia/GO no período de 18 a 15.11.95

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Instrução Nº: 06 de 28 de abril de 1980, do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores, MARIA APARECIDA, Assistente Superior de Saúde (Técnico em Comunicação Social) Classe Especial Padrão II, Matrícula 116.485-6, MARIA EDNA FRIAS XAVIER, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) Classe 3A Padrão VII, Matrícula 131.533-1, VALERIA MENDES VIEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médica Cirurgia Pediátrica) Classe 3A Padrão I, Matrícula 134.545-1, como membros efetivos, MARIA DE FÁTIMA CASTRO DE A. BARROS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) Classe 3A Padrão I, Matrícula 133.443-3, LUIZ CLÁUDIO HORTA DE JESUS, Assistente Intermediário de Saúde (Aux. de Enfermagem) Classe 3A Padrão I, Matrícula 133.952-4, FIRMINA NETA RODRIGUES DE QUEIROZ, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro) Classe 2A Padrão VII, Matrícula 126.100-2, como suplentes para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Sindicância, com vista a apuração de fatos e irregularidades administrativas ocorridas ou que vierem a ocorrer no âmbito da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, conforme determina a Instrução nº 03/92, de 05 de março de 1992, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Esta O.S. torna sem efeito a anterior datada de 23.05.95, publicada no D.O. DF do dia 30.05.95.

LUCAS CARDOSO VERAS NETO

HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1995, resolve: autorizar o pagamento de horas extras aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de agosto/1995, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26.12.88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15.02.89, de acordo com o limite previsto.

MATRÍCULA	SERVIDOR	QUANTIDADE
Encarregadoria de Enfermagem em Clínica Médica		
118.722-8	Neuza Maria de Medeiros Leoncio	18
127.388-4	Dagmar Nunes Diener	12
Encarregadoria de Enfermagem em Clínica Cirúrgica		
111.857-9	Adão Nunes da Cruz	30
117.382-1	Geraçina Sezar dos Santos	12
117.792-3	Elizabeth Ferreira Cabral	06
119.254-0	Geraldo Vieira Filho	24
119.726-6	Nide Pereira Costa	06
120.690-7	Marynaly Honório Maranhão Feitosa	18
122.584-7	Lúcia Lene Campos Lira	24
Unidade Regional de Clínica Médica		

116.405-8	José Roberto Castillo Borge	52
117.033-3	Jorge Rogério Martins Pitanga	39
117.843-1	Nizete de Souza Torres	87
119.293-1	Antônio Alves Coelho	99
119.383-0	Altair Flores de Melo	24
120.606-1	Alda Maria dos Santos	94
122.369-1	Carlos Alberto Pinto da Silveira	26
122.482-4	José Leis Pineo Filho	48
127.962-9	Martha Ferreira Nominato	84
127.968-8	Lindomar Areba Gonçalves	99
128.076-7	Ronaldo Gomes da Silva	12
128.285-9	Carla Aparecida Del Duca Almeida	13
128.407-0	Francisco de Assis Sousa Amorim	06
128.858-0	Eduardo Jorge Dias Nery Ferreira	93
129.205-6	Antomar Solano Becker	30
130.495-0	Jeferson Inácio dos Santos	18
131.020-8	Ronaldo Dutra Fonseca	48
132.220-6	Luiza Virgínia Bonfim Pimentel	18
133.669-0	Júlio César de Soares Veloso	18
132.083-7	Roosevelt José e Silva	61

Encarregadoria de Enfermagem em Pediatria

117.068-5	Antônia de Fátima Balbino Souza	24
120.654-1	Clélia Santana Barros	18
125.167-8	Roseli Nunes de Oliveira Santos	24
126.989-5	Sueli Holanda e Silva	31
127.294-0	Irene Francisca de Mesquita	30
128.122-0	Antônia Páscoa Pereira	06
129.291-9	Delmi Soares da Silva	12
129.162-9	Marilene Barbosa Gomes	06

Unidade Regional de Pediatria - Emergência

116.509-7	Eva Cândida de Castro	84
117.111-9	Maria Enio Coelho F. dos Santos	77
118.896-8	Maria Clara Martins do Vale	96
119.666-9	Rogério Bandeira Lobo	88
121.976-6	Erasmio Eustáquio Cozac	75
122.940-1	Nivaldo Costa Vilas Boas	98
124.389-6	Patrícia Roberta Campos da Cunha	26
124.375-6	Renato Silva de Oliveira Pantoja	102
125.415-4	Antônio Correia da Silva	100
126.033-2	Maria do Socorro Araújo	48
127.087-7	Noélia Maria Coelho S. Carrazza	36
127.203-9	Neuza Setsuko Tsude Ikeziri	30
128.051-1	Francisco Carlos Raimundo Alvarez	36
128.254-9	Luciana Sugai Mortoza Macedo	30
128.290-5	Ana Lúcia Silveira Rusky	66
128.302-2	Letícia Cruvinel e Palos Brito	80
128.583-1	Gislene Regina de Sousa	39
129.227-7	Conceição de Fátima C. B. dos Santos	54
129.263-3	Márcio de Oliveira Dias	75
129.268-4	Ricardo Corsi	06
130.532-8	Márcio A. Ricardo de Toledo	13
131.131-0	Mário Henrique Rodrigues Guimarães	48
131.136-1	Anna Lísia Rocchetti Girardi	72
131.437-8	Cláudia França Cavalcante Valente	42
131.472-6	Cláudio Viana Júnior	96
132.542-6	Simone Maria Sampaio Santos	78
134.333-5	Josanna Leite Pereira Barros	12

Unidade Regional de Pediatria - Berçário

116.541-1	Dilma Elias de Carvalho	61
119.820-3	Clóvis Ossamu Fugimoto	58
120.359-2	Lúcia Maria Machado Affonso Rego	52
121.223-1	Célia Xavier de Lima	78
122.014-4	Mário César Guazzelli de Araújo	101
122.492-1	Ana Maria de Castro Paula	101
122.508-1	Maria Aparecida A. de Aguiar	06
127.094-0	Denise Queiroz dos Santos da Silva	49
129.208-1	Maria Aparecida Braga	100
129.224-2	Alice Odete Cardoso Lélis Saraiva	69
131.435-1	Suzana Márcia Modesto de Azevedo	12
131.841-1	Cristina Lúcia Rocha Cubas Rolim	06

Centro de Saúde Nº 07

131.829-2	Ronaldo Bezerra da Silva	12
129.873-9	Edna Figueredo Rego Fonseca	10

Unidade de Cirurgia Geral

117.608-1	José Hyran Soares	18
117.623-4	José Juvenal de Araújo	65
118.906-9	Sérgio Barbosa Fernandes	65
118.981-6	Luiz Carlos Galli	101
120.568-4	Frederico José Machado Porto	63
123.164-2	Vilson Cardoso Silva	39
124.051-0	Dirceu Emerick de Barros	51
128.117-8	Arivaldo Bizanha	104
128.186-1	José Carlos Teixeira Viula	76
128.197-6	Gilmar Ribeiro Costa	91
128.611-1	José Otávio Vale Almeida	78

129.318-4	Alessandro Paolo Sequenzia	39
130.680-4	Sérgio Tamura	89
130.770-3	Elias Couto e Almeida Filho	13
131.678-8	Francisco Edson Rocha	42
133.071-3	Adilton Vilalva Conde	24
134.278-9	Fernando Viana e Silva Filho	81
135.444-2	Sérgio Libano Esmeraldo Pereira	96
135.592-9	Luiz Henrique Pimentel da Gama	38
131.680-0	Estevão Garcia Castro	06

Serviço de Emergência

127.088-5	Hildecio José Rezende	24
118.079-7	Jairo dos Santos	89
129.268-4	Ricardo Corsi	30
120.317-7	Tércio Ferreira Rezende	62
128.051-1	Francisco Carlos Raimundo Alvarez	65
128.285-8	Carla Aparecida Del Duca de Almeida	75
117.111-9	Maria Enio Coelho F. dos Santos	31
129.205-6	Antomar Solano Becker	26
134.367-0	Cristiane Henrique S. de P. Lopes	25
127.043-5	Marli Virgínia G. M. Lins e Nóbrega	12
131.020-8	Ronaldo Dutra Fonseca	39
127.962-9	Martha Ferreira Nominato	12
115.260-2	Ana Maria Ferreira de Faria	18

Unidade de Hematologia e Hemoterapia

109.351-7	Teresinha de Souza Lacerda	30
110.057-2	Angela Maria do Espírito Santo	72
111.003-9	Clécio Piloto Souza	39
112.189-8	Nivaldo de Medeiros Branquinho	42
115.248-3	Valmira da Silva Cordeiro	61
115.365-0	Maria Aparecida Abreu Souza	50
117.755-9	Evandro Antônio de Freitas	25
122.037-3	Sandra Maria Chagas de Queiroz	39
124.509-1	Ivone Ribeiro Vieira	78

Unidade de Anatomia Patológica e Citologia

111.679-7	Maria Farias Nogueira Viana	65
121.558-2	Adilson Alvarenga Freire	65
123.066-2	Nazion de Carvalho Costa	60

Encarregadoria de Recepção em Radiologia - Técnicos

113.209-1	Élio Alves Ferreira	43
117.757-5	Eulina Cardoso da Silva	42
118.169-9	Antônio Luiz Peixoto	49
119.442-9	Odair Dutra de Andrade	37
119.903-0	Francisca Bonfim dos Santos	18
119.906-4	Maria de Jesus Cortez da Silva	44
122.601-1	José da Silva Moura	25
122.602-9	Roney Ferreira Peres	43
128.812-1	Nilo Pereira da Silva	06
128.821-1	Wilmar Pereira Gomes	44

Encarregadoria de Recepção em Radiologia - Médicos

118.549-7	Antônio Salatiel Nazareno dos Anjos	100
130.413-5	Célia Rodrigues de Sena Alvarez	52

Encarregadoria de Enfermagem em Emergência

112.681-4	Maria da Graça de Sousa Silva	26
117.558-1	Antônio Carlos Bezerra Teixeira	26
117.994-2	Eulina Caetano Moraes	25
120.725-3	José Batista Lemos	24
121.646-5	Antônia Ricardina dos Santos	25
122.812-9	José Galvany Azevedo Vasconcelos	25
123.397-1	Carlos Augusto da Silva Santos	26
124.969-0	Wanda Terezinha Cunha Medeiros	24
124.887-1	Ivo Mota Teixeira	26
125.215-1	Ida Pereira dos Santos Rosa	24
125.224-1	Orozita de Fátima Silva Souza	24
126.351-0	Eury Ferreira da Fonseca	25
128.485-1	Maria Aparecida da Silva Marquinezini	26
133.591-0	Irani Francisca de Moraes	13
133.655-0	Jane Ester Alencar dos Santos	24
135.205-9	Francisca do Rosário Cruz da Silva	12

Seção de Enfermagem

127.168-7	Izabel Borges dos Santos	42
132.213-3	Maria Benedita de Paula Fukuyoshi	24
120.709-1	Nelci Nunes Lins	43
128.933-1	Teresinha Sena da Silva Loloia	30
130.870-0	Tânia Mary Oliveira Carmo	12
120.199-9	Nereu Elias de Oliveira	24
126.151-7	Maria Custódia de Carvalho	30
120.590-1	Fátima Ferreira da Silva	12
120.594-3	Maria Helena de Oliveira	30
127.853-3	Tânia Regina Francisca Baldon	36
125.575-4	Márcia Helena Alves Braga Pereira	12
130.872-6	Raquel Cristina Freire de Almeida	06

129.450-4	Andréa Maria Fernandes	42
129.534-9	Maria Aparecida Marafon Pereira	42
130.898-0	Irani Paes Teixeira	12
130.974-9	Maria Isabel Ribeiro Camargo	18
131.150-6	Clarice Ribeiro dos Santos	12
131.770-9	Maria Júlia Pereira Freire	25
120.627-3	Derlucy Gomes	42
132.136-6	Ita Pimentel Ulhôa	18
125.784-6	Zenóbia da Silva Medeiros	12

Encarregadoria de Matrícula e Emergência

100.994-0	Antônio Pascoal de Araújo	13
104.333-1	Adamor Eufrázio de Oliveira	30
105.705-7	José Egídio de Carvalho	26
111.514-6	Helena Maria de Sousa	39
115.441-9	Elenita Maria de Oliveira da Silva	24
117.189-5	Tadeu Freitas da Silva	26
118.731-7	Maria Amélia da Conceição	39
123.004-2	Leonardo Bezerra Vasconcelos	39
126.091-0	Raimundo Pereira de Sousa	39
131.163-8	Fábio Ferreira Lima	26
132.890-5	Adeguimar de Cássio Ferreira Silva	26

Unidade de Anestesiologia e Gasoterapia

117.631-5	José Edson do Nascimento	50
118.510-1	Maria Laila Macedo do Nascimento	25
118.532-2	José de Assis Pires Braga	101
121.048-3	Valdir Alves de Lima	50
121.529-9	Anatanamiro de Oliveira	30
127.956-4	José Raimundo Levino da Silva	26
128.208-5	Maurílio Santos Vieira	62
131.425-4	Maria Helena Ernesto do Rego	13
131.439-4	Denise Marques da Silva	36
132.587-6	Demetrius Magnus de Araújo Ribeiro	43
132.979-1	Sônia Terezinha Sobrinho Rodolfo	24
134.363-7	Ricardo Zuma Moreira Barbosa	38
134.368-8	Ricardo Augusto Barros Leite	25
135.600-3	Neide Girão Moreira da Silva	54

Encarregadoria de Enfermagem em Centro Cirúrgico

111.560-0	Paulina Glória de Jesus	36
112.249-5	Aminadab Leite da Cruz	36
114.449-9	Eleusa Maria de Matos Feitosa	36
114.801-0	Joana Rodrigues Rego	24
124.650-0	Humberto Gomes Ferreira Filho	36
125.354-9	Lúcia Brandão da Fonseca	30

Encarregadoria de Enfermagem em Centro Obstétrico

112.622-9	Alda Rodrigues da Silva	13
120.668-1	Sheila Mary R. dos Santos Ferreira	26
120.772-5	Adair dos Anjos	19
129.739-2	Divina Barbosa de Almeida Borges	13
131.892-6	Zilda Moreira da Silva	13
132.407-1	Mirian Cristina de Oliveira Vieira	13
133.493-0	Maria da Luz Mateus Estevam	13
126.342-1	Maria de Fátima Bezerra Marques	12
130.846-7	Edna Helena Bonfim	12
132.543-4	Wanda de Souza Carvalho	26

Unidade Regional de Ginecologia e Obstetrícia

116.420-1	Valdemir Gomes da Silva	84
116.424-4	Jadir Rodrigues Alves	48
116.428-7	Maria do Espírito Santo Auzier Moreira	52
116.961-1	Júlio César Brandão Stohler	29
117.156-9	Edvanir Antônio de Paiva	65
117.650-1	Lígia Gomes Silva	24
117.775-3	Ednildo Borges Tenório de Lima	52
118.279-0	Lúcia Speranta Rosiu	101
118.286-2	Eurípedes Pereira Domingues	39
119.542-5	Paulo Arlindo Polcheira	65
119.544-1	Rita de Cássia Torres de Faria	95
119.845-9	Volney Paulino Ferreira T. Mendes	30
120.317-7	Tércio Ferreira Rezende	37
120.565-0	Djalma Correia dos Santos	78
120.566-8	Franklin de Sousa Ferreira	78
121.287-7	Marcelo Pereira de Souza	48
123.059-0	Cleber Malaquias Onofre	52
124.473-6	Sidney Rosa de Oliveira	60
127.040-1	Walter Toledo Amaral	39
127.041-9	Aléia Aparecida de Oliveira	12
127.043-5	Marli Virgínia G. M. Lins e Nóbrega	54
127.088-5	Hildecio José Rezende	39
127.122-9	Luiz Carlos da Silva	52
128.069-4	Valter Eufrázio Maranhão	13
130.625-1	Marco Antônio Resende Sampaio	48
131.201-4	Valdir Nunes de Souza	74
131.438-6	Dayse Cristina dos Santos Pires	66
132.519-1	Ana Lygia Silveira M. de Almeida	51
132.546-9	Cláudia Travassos Cunha	26
133.687-8	Edina Ribeiro Pinto Sales	84

135.430-2	Ricardo Mudado Suassuna	89
135.344-6	José Domingues dos Santos Júnior	48
135.610-1	Clemes Alves de Mesquita	72
135.418-3	Denise Camerino Ávila	24
135.601-1	Liliany de Andrade Barros	54

TOTAL GERAL = 10.451 horas

ROMUALDO SILVEIRA FILHO

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇOS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95-FEDF, de 01 de Agosto de 1995, item III, subitem 3.2, e tendo em vista o constante no processo nº 061.033.836/95, resolve:

Autorizar o pagamento de 10.875 (dez mil oitocentos e setenta e cinco) horas extras programadas aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de outubro/95, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/92, de acordo com o limite previsto, conforme distribuição a seguir:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	T.H.E.D.	T.H.E.N.	T.GERAL
Dionísio Ferreira Lima Neto	118.361-3	12	-	12
Mauro Pires Batista	121.235-4	30	-	30
Reinaldo Meira Elvan	124.400-1	10	16	26
Jonas Oliveira Leite	131.040-2	12	-	12
Max Jume Loyola Santana	135.577-5	12	-	12
Vilson de Matos Lima	129.558-6	60	-	60
Ricardo Klínger Correia Lima	127.113-0	65	08	73
João Ferreira Marques	133.700-9	17	08	25
Vitorino José C. Lopes	133.130-2	12	-	12
Luís Roberto Dias Magalhães	133.235-0	12	-	12
Mirian Teresa Machado dos Santos	127.771-5	35	56	91
Paulo Guilherme C. da Rocha	133.726-2	18	-	18
Pomplio Ximenes de Araújo	133.104-3	34	16	50
Roberto Marques Leal	131.076-3	30	-	30
Alexandre Gomes Câmara	123.138-3	40	64	104
André Luiz Aquino de Carvalho	131.465-3	46	16	62
Carlos Castilho Coutinho Almeida	119.551-4	28	16	44
Carlos Henrique Teófilo da Silva	130.479-8	10	16	26
Carlos Munilo Prata da Fonseca	133.690-8	10	16	26
Heraldo da Costa Gadilha Junior	131.720-2	05	08	13
José Pedro Moraes Martin	131.750-4	50	32	82
Luiz Agrio Teixeira Cavalcante	120.493-9	48	-	48
Paulo Henrique Freitas F. da Silva	127.767-7	54	-	54
Rommel Maia Wanderley	123.463-3	20	32	52
Sergio Hitoshi Miyazaki	124.403-5	17	08	25
Theógenes José Ferreira da Cunha	135.582-1	34	16	50
Valdemir Matos	127.037-1	40	64	104
Pedro dos Santos Dantas	111.220-1	61	40	101
Carlos Henrique Dias Azevedo	117.159-3	66	-	66
Paulo Fernando Carneiro Monteiro	117.151-8	60	-	60
José Correia Filho	121.603-1	15	24	39
Leci Alberto de Moraes	121.638-4	68	32	100
Rui Augusto de Mattos Nogueira	122.498-1	30	-	30
Raul Orlando Fonseca de Lima	122.609-6	56	32	88
Wagner de Jesus Moutinho	122.683-5	42	-	42
Renner Soraia Lemos Costa e Silva	125.491-0	40	64	104
Walciria Barbosa Lima de Carvalho	125.494-4	61	40	101
Washington Luiz Ferreira Dourado	127.098-2	47	56	103
Paulo Roberto Breves Gonçalves	128.423-1	68	32	100
Luiz Inácio Vieira Fernandes	129.223-4	25	40	65
Francisco Braga de Albuquerque Filho	129.440-7	60	-	60
Rozivaldo Corsino Peixoto	131.293-6	96	-	96
Geraldo Gonçalves da Silva	131.380-1	61	40	101
Luiz Carlos Resende Lopes	131.526-9	50	32	82
Paulo Sérgio de Faria	131.812-8	40	64	104
Flávio José Dutra de Moura	134.315-7	68	32	100
Marcia Fernandes G. Moura	134.316-5	54	-	54
José Ronaldo Spadeto	135.305-5	15	24	39
Marcus Vinícius C. dos Santos	135.443-4	18	-	18
Abraão Silvério da Silva	135.609-7	10	16	26
Marcia Roberta Aciolo Araújo	135.568-6	18	-	18
Maria Tereza Vargas	115.780-9	44	32	76
Raimundo Nonato F. de Lago Filho	123.114-6	20	32	52
Mário Ernesto Rodrigues	123.422-6	05	08	13
Benedito Teixeira dos Santos	111.909-5	44	-	44
Alcebíades Castilho Calderon	123.061-1	55	24	79
Sebastião Leite Teotônio	117.142-9	30	-	30
Sigueru Miki	112.862-1	96	-	96
Norimasa Yoshida	123.469-2	61	24	85
Francisco José de Resende	126.374-9	89	08	97
Ilton Barbosa do Amaral	129.571-3	64	16	80
Cleto Samuel C. do Prado	117.885-7	60	-	60
Marta Alves de Freitas	130.676-6	36	-	36
Antonio Agnelo Zacarias da P.D. Rodrigues	114.352-2	58	16	74
Fauk Antonio Hamidah Ramos	130.482-8	70	16	86
Ilza Maria Santos Queiroz	124.409-4	16	-	16
Ailton Francisco Dotte Bau	128.738-9	22	16	38
Elana Moura Hamidah	130.711-8	24	-	24
Francinaldo Rodrigues Feitosa	127.123-7	41	08	49
Juan Gualberto M. Oniveras	112.987-2	48	-	48
Ricardo Mechica Miguel	113.273-3	10	16	26
José Francisco Cupertino	120.707-5	60	-	60
Maria de Jesus Motta Coelho	128.386-3	24	-	24
Fábio Avêncio dos Reis	128.640-4	35	08	43
Fernando Neiva Borges	135.606-2	71	24	95

Glênio Humberto Silva	129.547-1	55	24	79
Odílio Mendes Frazão	135.607-1	58	16	74
Marcelo Gonzaga Peres	135.343-8	34	16	50
Dácio Rogério Santos	128.375-6	16	-	16
Sônia Maria Ferri	134.311-4	15	24	39
Judilúzia Figueiredo	131.196-4	18	16	34
João Alberto Pereira	135.605-4	54	48	102
Elisarian Lima Oliveira	133.686-0	20	32	52
Francisco das Chagas Araújo	135.612-7	10	16	26
Antônio Essado	120.551-0	68	32	100
Benício de Melo	121.222-2	41	56	97
Claudio Massaki Sasaki	127.211-0	40	64	104
Eduardo Augusto Gouveia	129.862-3	76	16	92
José Maria Carvalho Borges Reis	116.423-6	61	40	101
Leila Ibrahim B. de Rezende	118.523-3	30	48	78
Magda Patrícia de Castro Annes	131.073-9	61	40	101
Marcus César Petindá Fonseca	127.105-9	40	64	104
Maria Aldenir Costa	122.299-6	48	-	48
Maria do Socorro Mendes Côrtes	128.460-6	54	-	54
Maria Luzia Fonseca Franca	131.767-9	72	-	72
Maria Magalhães Aguiar	117.848-2	40	64	104
Mari Lacerda Silva	117.129-1	70	16	86
Marininha Maracci Zaiher	131.186-7	60	-	60
Paulo Edson da Silva	118.907-7	68	32	100
Pedro Dimas Machado Filho	134.459-5	11	08	19
Pedro Vargas de Souza	122.503-1	56	32	88
Paulina Maria Figueiredo Mclara	116.390-6	96	-	96
Ricardo Fava corsato	128.634-0	61	40	101
Manijeh Soltanian	122.009-8	96	-	96
Jocélia Maria de A. Bringel	135.433-7	20	32	52
Margarida Mátiá Awata	117.100-3	72	-	72
Maria Alice Pinto Ferreira	118.276-5	61	40	101
Maria Margarida C. Cabral	129.594-2	12	-	12
Ari Silvio Fernandes dos Santos	129.281-1	40	64	104
Joaquim Pinto Ribeiro	103.727-7	48	-	48
Sylvia Thais Cartaxo de Sousa	126.681-1	44	32	76
Luiz Fernando Seixas Henriques	128.056-2	25	18	43
Rubens Pereira da Silva	129.365-6	36	-	36
Armando Silveira de Vasconcelos	118.539-0	40	64	104
Paulo Rindi Nakamura	121.479-9	21	40	65
Paulo Roberto Silva	128.313-8	39	24	63
Adair Mendes Nunes	131.036-4	11	08	19
Edson Alberto Borges Moraes	129.770-8	41	08	49
Sebastião Gomes pedrosa	122.268-6	34	16	50
Adelino José Abrão	118.423-7	05	08	13
Almir Rodrigues Torres	133.740-8	26	32	58
Domingos Sávio S. Neri	125.499-5	05	08	13
Ennio Leonel Filho	117.251-4	40	64	104
Francisco Martins Portela	118.389-3	55	40	95
Lucio Henrique de S. Fonseca	129.261-7	05	08	13
Luiz Carlos B. Galvão	127.870-3	38	32	70
Mivaldo Dâmaso dos Santos	131.189-1	62	32	94
Miguel de Araújo Cardoso Neto	135.431-1	24	-	24
Munir Marcos Bessa	135.558-9	54	-	54
Nildo Humberto de F. Queiroz	118.336-2	10	16	26
Mariano Diva da Costa Filho	114.796-0	47	56	103
Ana Georgina Sales C. Araújo	114.047-7	12	-	12
Francisco Tocci Del Bianco	135.384-5	41	08	49
Francisco Luis da Silva	127.831-2	24	-	24
Francisco Simões Oliveira	131.237-5	36	-	36
José Caixeta	122.452-2	36	-	36
José Bianor Pinto	123.882-5	48	-	48
Regivaldo F. Nascimento	112.871-0	36	-	36
Neide Portela da Costa	133.249-0	18	-	18
Maria Carlos da C. Tavares	119.832-7	18	-	18
Aparecida Alves da Silva	121.568-0	18	-	18
Maria Joana da Silva	124.151-6	24	-	24
Domingas de Sousa Lima	114.397-2	24	-	24
Lucia F. de Lima Souza	133.178-7	48	-	48
Valdeci Pinto	133.200-7	12	-	12
Aparecida Couto de Jesus	111.682-7	18	-	18
Antônia Gomes de Oliveira	133.129-9	36	-	36
Claudio Lima Nascimento	116.909-2	15	24	39
Manoel Leite da Silva	118.351-6	36	-	36
José Dary Fidelles	104.020-1	24	-	24
Vinicius José da C. Santos	130.972-2	48	-	48
Carito Martins Vieira	113.552-0	06	-	06
Paulo Eduardo Guimarães	115.737-0	12	-	12
Ana Maria da Silva	133.109-4	30	-	30
Maria de Fátima Miranda	133.154-0	36	-	36
Inês de Sousa Pereira	133.156-6	48	-	48
Maria José da Silva	133.106-0	42	-	42
Maria do Socorro M. Aquino	133.281-3	06	-	06
Irma dos Santos Pereira	133.264-3	36	-	36
Joana Gomes do Nascimento	133.239-2	10	16	26
Adélia Morcira Nogueira	108.891-2	12	-	12
Beatriz de Araújo Porto	117.485-1	24	-	24
Daniel Holanda Cavalcante	136.072-8	36	-	36
Rosalina Maria da Silva	112.276-2	30	-	30
Francisca Gomes dos Santos	114.258-5	24	-	24
Edelzuita T. do Nascimento	112.259-2	30	-	30
Maria Helenice A. de Silva Nunes	113.579-1	54	-	54
José Ribamar M. Vieira	111.700-5	12	-	12
Ornelita Batista da Rocha	114.375-1	24	-	24
Maria da Conceição L. Rios	127.493-7	12	-	12
Neuza Quiraba de Oliveira	124.696-8	24	-	24
Edilza Varal Cavalcante	121.721-6	18	-	18
Edna Matos de Souza	129.129-7	16	16	32

Irene dos Santos Paiva	111.570-1	18	-	18	Gilson de S. Borges	128.827-0	13	18	31
Elisamar da Graça Melo	129.367-3	30	-	30	Glória Maria L. Nogueira	128.854-7	04	24	28
Ivone Roque dos Santos	135.217-2	24	-	24	Celso L. da Costa	132.115-3	17	12	29
Olinda Gomes Pimentel	115.557-1	24	-	24	Luthero Niz	133.608-8	14	-	14
Tháinia Leandro Lima	133.564-2	11	08	19	Antonio R. Silva	126.717-5	20	10	30
Alda Gonçalves dos Santos Lillo	108.950-1	06	-	06	Vicente de Souza	134.895-7	-	22	22
Lilian Aparecida da Silva	135.192-3	30	-	30	Aparecida C. Santos	135.007-2	07	20	27
Maria do Rosário S. Mateus	120.903-5	45	24	69	Paulo César B. de Carvalho	122.793-9	-	20	20
Nelci Batista de Lima	133.955-9	22	16	38	Ábia A. P. Melo	127.027-3	-	28	28
Esteva Almeida Moreira Freire	135.191-5	06	-	06	Floriscinde Itacarambi Almeida	123.549-4	-	04	04
Zilene Lúcia Lopes	135.235-1	23	08	31	Josimar do Carmo C. Silva	123.647-4	-	12	12
Rosa Célia A. Sousa	132.856-5	18	-	18	Juracy R. Amorim	111.572-3	-	12	12
Evilúcia Bezerra Guimarães	133.577-4	10	16	26	Luzinete V. S. Vieira	125.151-1	-	04	04
Abília de Almeida Santos	106.916-1	10	16	26	Marlene Ferreira	132.002-5	-	04	04
Mônica Ferreira de Melo	129.308-7	30	-	30	Rute C. Melo	117.786-9	-	12	12
Genilides dos Santos Cardoso	133.510-3	18	-	18	Adelina M. Reis	124.186-9	-	12	12
Franciscinde Sousa Brito da Silva	127.992-1	06	-	06	Adriano Romero de L. Fernandes	130.234-5	-	20	20
Antônia Gláucia M.V. Modesto	134.536-2	05	08	13	Anafé dos Santos	121.682-1	-	12	12
Bernadete S. de S. Gonzaga	130.302-3	10	16	26	Décio Neiva de Souza	119.967-6	-	20	20
Elaine Maria de A. Medeiros	118.477-6	10	16	26	Divina A. Batista	117.412-6	-	12	12
Marcos Rogério F. Guedes	127.018-4	05	08	13	Vilmar José de Almeida	121.739-9	-	12	12
Aparecida Maria Dias	129.336-2	18	-	18	Adélia Maria Moreira	108.891-2	07	-	07
Maria Elizabeth Sousa	122.655-0	23	08	31	Geraldo de Abreu	106.730-3	07	-	07
Maria Piedade Silva	129.356-7	11	08	19	Beatriz de A. Porto	117.485-1	07	-	07
Francisca dos Santos da Silva	101.175-8	06	-	06	Edelzuita T. Nascimento	112.259-2	03	-	03
Maria de Lourdes Sales Andrade	122.976-1	15	24	39	Francisca G. Santos	114.258-5	-	20	20
Maria do Carmo A. Machado	110.217-6	15	24	39	Josué G. Araújo	121.735-6	-	04	04
Ana Alice Balbino	110.740-2	20	32	52	Rosalina Maria Silva	112.276-2	03	-	03
Divino Alves de Oliveira	104.085-5	36	-	36	Paulo Roberto Sady	135.346-2	-	28	28
Elivan Ferreira Dutra	112.152-9	30	-	30	Ana Alice Balbino	110.740-2	-	04	04
Elizabeth Rodrigues	109.375-4	12	-	12	Elivan Ferreira Dutra	112.152-9	-	28	28
Francisca Rodrigues Soares	108.097-1	36	-	36	Divino Alves de Oliveira	104.085-5	03	16	19
Maria Alice Cândido	113.178-8	29	08	37	Elizabeth Rodrigues	109.375-4	03	-	03
Sônia Regina M. de Arruda	112.967-8	29	08	37	Francisca R. Soares	108.097-1	-	20	20
Joana Darc de Sousa Teles	122.338-1	12	-	12	Maria Alice Cândido	113.178-8	04	24	28
José Pereira da Silva	103.544-4	12	-	12	Sônia Regina M. A. Arruda	112.967-8	11	08	19
Maria de Jesus Pereira	122.444-1	24	-	24	Valter Silva Pereira	111.764-5	21	-	21
Romilce Bezerra C. Carras	124.040-4	15	24	39	Romilce Bezerra C. Carras	124.040-4	-	20	20
Maria do Livramento C. Cantanhete	135.011-1	12	-	12	Leni Veríssimo O. Santos	122.325-9	11	-	11
Elsanira G. da Cruz	122.496-4	42	-	42	Joana Darc S. Teles	122.338-1	11	-	11
Margarida M. Avvata	117.100-3	24	-	24	Maria de Jesus Pereira	122.444-1	11	-	11
Maria das Graças T. Freire	105327-2	18	-	18	Francisco L. da Silva	127.831-2	11	-	11
Raimunda da Conceição Oliveira Silva	107.357-5	41	08	49	Francisco S. Oliveira	131.237-5	11	-	11
Ademário Irineu de Sousa	111.710-6	16	02	18	Alberto Carlos S. Mendonça	129.495-4	03	-	03
João Batista B. de Oliveira	113.578-3	04	02	06	Antônia G. N. Modesto	134.536-2	-	12	12
Divino Aparecido da Silva	113.667-4	48	-	48	Bernadete S. S. Gonzaga	130.302-3	-	04	04
Luzinete Moura Barros Fornazier	116.309-0	48	-	48	Elaine Maria de A. Medeiros	118.477-6	03	08	11
Arismar Raimundo de Oliveira	116.344-2	20	10	30	Marcos Rogério F. Guedes	127.018-4	03	08	11
Maria Cristina Soares Sodré	118.829-1	48	-	48	Marlene Maria da Fonseca	124.273-3	03	-	03
Conceição de Maria Rocha de Jesus	119.475-5	33	14	47	Marcos Alberto Pinho	133.600-2	03	-	03
Zélia das Dores Fernandes	119.912-9	44	02	46	Moscir L. da Conceição	121.866-2	-	12	12
Sininho Albino Ribeiro	128.823-7	40	-	40	Adelino José Abrão	118.423-7	-	12	12
Gilson de Sousa Borges	128.827-0	41	08	49	Almir R. Torres	133.740-8	23	24	47
Glória Maria Lucas Nogueira	128.854-7	23	12	35	Luizão da Ávila	135.332-2	06	-	06
Celso Lisboa da Costa	132.115-3	44	02	46	Maria do Socorro R. Teotônio	124.216-4	11	-	11
Luthero Niz	133.608-8	52	-	52	Marta Alves de Freitas	130.676-6	22	-	22
Antonio Rosas da Silva	126.717-5	33	10	43	Ilza Maria S. Queiroz	124.409-4	06	-	06
Vicente de Souza	134.895-7	28	02	30					
Aparecida Celestino dos Santos	135.007-2	41	08	49	Luiz César N. Junqueira	128.232-8	26	-	26
Paulo Cesar Bessa de Carvalho	122.793-9	10	16	26	Elaine Moura Hamidat	130711-8	13	-	13
TOTAL				10875	José Francisco Cupertino	120.707-5	11	-	11

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95-FHDF, de 01 de Agosto de 1995, item III, subitem 3.2, e tendo em vista o constante no processo nº 061.033.681/95, resolve:

Autorizar o pagamento de 6.231 (Seis Mil duzentos e trinta e uma) horas extras programadas aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Agosto/95, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/92, de acordo com o limite previsto, conforme distribuição a seguir:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	T.H.E.D.	T.H.E.N.	T.GERAL
Maria Aldenir Costa	122.299-6	40	-	40
Maria do Socorro M. Cortes	128.460-6	76	-	76
Maria Luiza F. França	131.767-9	26	-	26
Maria Magalhães Aguiar	117.848-2	-	-	72
Mari Lacerda Silva	117.129-1	26	16	42
Maximilina Maracci Zalter	131.186-7	40	-	40
Maria Margarida C. Cabral	129.594-2	22	-	22
Paulo Edson da Silva	118.907-7	27	32	59
Pedro Dimas M. Filho	134.459-5	12	40	52
Pedro Vargas de Souza	122.503-1	35	16	51
Paulina Maria F. Mclara	116.390-6	-	24	24
Ricardo Fava Corsatto	128.634-0	34	40	74
Marcio Gonzaga Peres	135.343-8	11	08	19
Ivan N. da Silveira	111.525-1	06	08	14
Glécio Humberto B. Silva	129.547-1	11	16	27
Cláudio José P. Pitida	131.143-3	-	56	56
Rubens Pereira da Silva	129.365-6	26	-	26
Romeu P. Santos	131.842-0	-	08	08
Silvana Rejane L. Pereira	135.395-1	-	28	28
Maria das Graças T. Freire	105.327-2	13	18	31
Raimunda da C. O. Silva	107.357-5	03	08	11
Ademário Irineu da Souza	111.710-6	33	-	33
João Batista B. Oliveira	113.578-3	-	36	36
Divino Aparecido da Silva	113.667-4	33	-	33
Arismar R. Oliveira	116.344-2	03	16	19
Maria Cristina S. Sodré	118.829-1	26	08	34
Conceição de Maria de Jesus	119.475-5	03	24	27
Zélia das Dores F. Silva	119.912-9	30	-	30
Sininho Albino Ribeiro	128.823-7	11	-	11

Luiz César N. Junqueira	128.232-8	26	-	26
Elaine Moura Hamidat	130711-8	13	-	13
José Francisco Cupertino	120.707-5	11	-	11
Antonio Agnelo Zacarias	114.352-2	11	-	11
Maria de Jesus M. Coelho	128.386-3	03	-	03
Humberto Carlos A. Magalhães	129.608-6	-	04	04
Erilda de Araújo Pereira	101.985-6	03	-	03
Joana D'arc L. S. Ferreira	127.300-1	03	-	03
Geraldo G. da Silva	131.380-1	10	48	58
Washington Luiz L. Dourado	127.098-2	-	28	28
Paulo Roberto B. Gonçalves	128.423-1	-	28	28
Leci Alberto de Moraes	121.638-4	25	32	57
Raul Orlando F. Lima	122.609-6	12	40	52
Wagner de Jesus Coutinho	122.683-5	22	-	22
Pedro dos Santos Dantas	111.220-1	25	32	57
José Correia Filho	121.603-1	-	12	12
Renner Sorain L. C. Silva	125.491-0	04	56	60
Carlos Henrique D. Azevedo	117.159-3	26	-	26
Paulo Jenot B. Junior	129.879-8	-	20	20
Joaquim Carlos S. B. Neto	133.797-1	12	48	60
Paulo Sérgio de Faria	131.812-8	-	64	64
Rui Augusto M. Nogueira	122.498-1	11	-	11
Maria Tereza Vargas	115.780-9	-	04	04
Raimundo Nonato F. L. Filho	123.114-6	-	64	64
Benedito Teixeira dos Santos	111.909-5	40	-	40
Juan Gualberto M. Oliveira	112.987-2	38	16	54
Alcebíades C. Calderon	123.061-1	15	08	23
Sigueru Miki	112.862-1	40	-	40
Francinaldo R. Feitosa	127.123-7	08	-	08
Aurilene R. Silva	128.077-5	-	16	16
Lizete Ramos da C. Melo	135.133-8	24	-	24
Maria Elizabeth Sousa	122.655-0	03	-	03
Maria das Graças Catarino	121.561-2	-	03	03
Willian L. Lacerda	118.173-4	03	-	03
Joaquim Pinto Ribeiro	103.727-7	25	-	25
Sylvia Thais C. Souza	126.681-1	08	32	40
Luiz Fernando S. Henriques	128.056-2	-	28	28
Oswaldina Pereira Maia	107.614-1	07	-	07
Ruth Barbosa Tavares	125.002-7	07	-	07
Virgílio M. Rocha	126.656-0	11	-	11
Mariano Diva da C. Filho	114.796-0	-	36	36

Alexandre Gomes Câmara	123.138-3	12	48	60	Elsanira Gomes da Cruz	122.496-4	23	-	23
Ana Georgina S. C. Araújo	114.047-7	24	-	24	Marcus Vinícius C. Santos	135.443-4	11	-	11
José Pedro Morales Martin	131.750-4	10	40	50	Márcia Roberta A. Araújo	135.568-6	20	-	20
Valdemir Matos	127.037-1	-	60	60	Martha Sylvia O. Fonseca	133.685-1	03	-	03
Fábio Avelino Reis	128.640-4	17	-	17	Décio Rogério V. Santos	128.376-6	18	-	18
André Luiz A. Carvalho	131.465-3	20	16	36	Marjeh Soltanian	122.009-8	25	-	25
Mauro Pires Batista	121.235-4	14	-	14	Flávio José D. Moura	134.315-7	25	-	25
Paulo Roberto S. Abrão	127.073-7	15	40	55	Jocéia Maria A. Bringel	135.433-7	13	32	45
Marcos Carneiro da Silva	132.660-1	-	56	56	Abmael S. da Silva	135.609-7	03	16	19
Francisco C. Tavares T.R. Vila	134.271-1	03	-	03	Sheila Temperine Couto	133.208-2	40	-	40
Marilene da Silva Muniz	132.584-1	08	16	24	Sônia Maria Ferri	134.311-4	03	08	11
Carlos Henrique de C. Assis	131.743-1	03	08	11	Rosângela Maria de Brito	133.683-5	11	-	11
Max Jurno L. Santana	135.577-5	03	08	11	Edson Alberto B. Moraes	129.770-8	03	08	11
Paulo Fernando C. Monteiro	117.151-8	15	40	55	Paulo Rindí Nakamura	121.479-9	-	28	28
Luís Inácio V. Fernandes	129.223-4	25	32	57	Paulo Roberto Silva	128.313-8	11	-	11
Ronivaldo Corvino Peixoto	131.193-6	50	-	50	Alfredo L. Almeida	134.868-0	03	-	03
Francisco Braga A. Filho	129.440-7	50	-	50	Anacleto F. L. Nogueira	131.588-9	03	-	03
Walciria B. L. Carvalho	125.494-4	20	32	52	Aparecida Maria Dias	129.336-2	10	-	10
Francisco José Rezende	126.374-9	40	-	40	Eliete Pugas Araújo	131.095-0	03	-	03
Farah Antonio H. Ramos	130.482-8	15	16	31	Lusineith F. Medeiros	133.620-7	03	-	03
Norimasa Yoshida	123.469-2	41	-	41	Maria Duciela Cavalcante	131.572-2	03	-	03
Cleora Samuel C. Pedro	117.885-7	22	-	22	Maria da Piedade Silva	129.356-7	03	-	03
Ilean Barbosa do Amaral	129.571-3	38	08	46	Wagner Santana	129.392-3	03	-	03
Ailton Francisco D. Bau	128.738-9	15	08	23	Edina Maria A. Oliveira	126.849-0	03	-	03
Sebastião Leite Teófilo	117.142-9	12	-	12	Hilda de C. Carvalho	120.968-0	03	-	03
Carmem Lucy C. S. Macedo	132.535-3	14	-	14	Maria Helena T. Santos	124.119-2	07	-	07
Deirinda R. Vaz	130.897-1	22	-	22	Marinalva M. Souza	126.633-1	03	-	03
Joana José da S. Lopes	134.253-3	03	-	03	Neuza Quimba Oliveira	124.696-8	03	16	19
Maria Têza da Costa	129.828-3	16	-	16	Antonio Essado	120.551-0	19	40	59
Cleire Pessoni	133.458-1	03	-	03	Ari Silvio F. Santos	129.281-1	-	20	20
Jaci Augusta Cactano	126.060-0	03	-	03	Benício de Melo	121.222-2	42	40	82
Maria da C. D. Barichello	127.885-1	03	-	03	Cláudia da Silva Mota	134.633-4	11	-	11
Elizeu C. da Silveira	121.771-2	03	-	03	Cláudia da Costa Matos	134.599-1	22	-	22
Margareth dos S. Silva	115.208-4	03	-	03	Cláudio Masanaki	127.211-0	12	48	60
Rozza Izabel Holanda	107.109-2	03	08	11	Eduardo Augusto Gouveia	129.862-3	30	16	46
Jesus Leopoldo Pires	129.214-5	-	12	12	José Maria C. B. Reis	116.423-1	11	16	27
Maria Liz L. Nascimento	107.577-2	11	-	11	Leyla Ibrahim B. Rezende	118.523-3	-	64	64
Cleomar Teles Rezende	124.487-6	23	32	55	Lucia Maria V. M. Melo	118.877-1	07	-	07
Ricardo M. Medeiros	114.373-5	07	-	07	Magda Patricia de C. Annes	131.073-9	05	64	69
Edilza Veras Cavalcante	121.721-6	-	20	20	Marcus Cesar P. Fonseca	127.105-9	-	72	72
Maria da C. L. Rios	127.493-7	02	16	18	Maria Farias de O. Ferreira	117.215-8	10	-	10
José Azevaldo N. Júnior	135.454-0	07	-	07	Maria de Jesus D. Nascimento	104.942-9	10	-	10
Regina Ribeiro e Silva	133.089-6	30	-	30	Albertina Maria da Conceição	107.108-4	16	-	16
Rommel de S. Wanderley	123.463-3	-	28	28	Neurení D. Fontinelli	124.762-0	10	-	10
Margarida M. Awata	117.100-3	11	-	11	Maria Nazareth F. Araújo	113.827-8	18	-	18
Ricardo Klinger C. Lima	127.113-0	07	32	39	TOTAL				6231
Sebastião Gomes Pedrosa	122.268-6	03	-	03					
Mário Ernesto Rodrigues	123.422-6	14	48	62					
Domingos Sávio S. Neri	125.499-5	13	40	53					
Armando Silveira Vasconcelos	118.539-0	-	60	60					
Amélia Maria Koffer	124.666-6	03	-	03					
Cláudia Campos Souza	125.100-7	03	-	03					
Elizabeth M. M. Melo	112.255-0	03	-	03					
Eneque Inácio Carvalho	120.403-3	03	-	03					
Jocéia A. S. Nogueira	119.448-8	03	-	03					
Lucimar Maria de J. Oliveira	134.713-6	03	-	03					
Maria Caixeta B. Nunes	134.695-4	03	-	03					
Dante Pinto da C. Júnior	119.804-1	11	16	27					
César Augusto M. de Almeida	120.914-1	14	-	14					
Emílio Leonel Filho	117.151-4	-	56	56					
Francisco Martins Portela	118.389-3	19	32	51					
Gulliano Cei Júnior	127.836-3	-	07	07					
Luís Henrique S. Fonseca	129.261-7	-	20	20					
Luiz Carlos B. Galvão	126.870-3	15	40	55					
Mivaldo Dámaso Santos	131.189-1	15	40	55					
Miguel de A. Neto	135.431-1	11	-	11					
Miriam Marcus Bezra	135.558-9	30	16	46					
Maxwell S. Gonçalves	135.583-0	30	-	30					
Naim M. Marques	131.918-3	-	04	04					
Nildo Humberto F. Queiroz	118.336-2	-	07	07					
Maria Marina S. Oliveira	106.639-1	11	-	11					
Silvia Cristina Campos	127.897-5	03	-	03					
Emice G. Silva	127.844-4	-	04	04					
Janete S. Siqueira	134.911-2	07	24	31					
Carlos Castilho C. Almeida	119.551-4	11	16	27					
Carlos Murilo P. Fonseca	133.690-8	-	04	04					
Heraldo da C. G. Júnior	131.720-2	-	04	04					
Luiz Agrio Cavalcanti Teixeira	120.493-9	18	-	18					
Paulo Augusto M. da Silva	128.864-4	-	12	12					
Paulo Henrique F. F. da Silva	127.767-7	30	16	46					
Roberto Silva Pantoja	113.965-7	14	-	14					
Sérgio Hitoshi Miyazaki	124.403-5	03	16	19					
Theógenes José F. Cunha	135.582-1	20	16	36					
João de Sales Andrade	128.730-3	16	-	16					
Miriam Tereza M. Teixeira	127.771-5	-	56	56					
Roberto Marques Leal	131.076-3	10	32	42					
Pompílio Ximenes Aragão	133.104-3	10	-	10					
Vitorino José C. Lopes	133.130-2	11	-	11					
João Ferreira Marques	133.700-9	11	-	11					
Paulo G. Carmo da Rocha	133.726-2	03	-	03					
Vilson de Matos Lima	129.558-6	50	-	50					
Maria de Fátima Brito	118.059-2	03	-	03					
Maria Gorete M. Lima	121.803-4	03	-	03					
José Ronaldo Spadeto	135.305-5	08	24	32					
João Alberto M. Pereira	135.605-4	04	32	36					
Fernando Neiva Borges	135.606-2	05	-	05					
Márcia F. G. Moura	134.036-4	25	-	25					
Maria do Perpétuo S. S. C. Araújo	125.534-7	18	-	18					

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

A DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95-FHDF, de 01 de Agosto de 1995, item III, subitem 3.2, e tendo em vista o constante no processo nº 061.033.893/95, resolve:

Autorizar o pagamento de 10.880 (Dez mil oitocentos e oitenta) horas extras programadas aos servidores desta Unidade de Saúde, referente ao mês de Novembro/95, nos termos do Decreto nº 11.386, de 26/12/88, alterado pelo Decreto nº 11.452 de 15/02/92, de acordo com o limite previsto, conforme distribuição a seguir:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	T.H.E.D.	T.H.E.N.	T.GERAL
Dionísio Ferreira Lima Neto	118.361-3	05	08	13
Mauro Pires Batista	121.235-4	24	-	24
Reinaldo Meira Ebran	124.400-1	05	08	13
Paulo Roberto S. Abrão	127.073-7	29	08	37
Ricardo Klinger C. Lima	127.113-0	51	24	75
Marilene da Silva Muniz	132.584-1	05	08	13
Max Jurno Lodiola Santana	135.577-5	12	-	12
Miriam Tereza M. dos Santos	127.771-5	20	32	52
Paulo Sobrinho Fettermann	128.452-5	12	-	12
Rosália Maria A. das Neves Lima	124.589-9	12	-	12
Pompílio Ximenes da Aragão	133.114-3	57	24	81
Vitorino José C. Lopes	133.130-2	12	-	12
Roberto Marques Leal	131.076-3	24	-	24
Antoine S. Y. Khouri	125.721-8	12	-	12
Paulo Guilherme Rocha	133.726-2	12	-	12
Henrique César A. Maia	133.727-1	77	08	85
Carlos Castilho Coutinho de Almeida	119.551-4	20	32	52
Carlos Henrique Teófilo da Silva	130.479-8	10	16	26
José Pedro Morales Martin	131.750-4	15	24	39
Luiz Agrio Cavalcanti Teixeira	120.493-9	36	-	36
Paulo Augusto Menezes da Silva	128.864-4	24	-	24
Paulo Henrique F.F. da Silva	127.767-7	76	16	92
Regina Ribeiro e Silva	133.089-6	48	-	48
Rommel Maia Wanderley	123.463-3	20	32	52
Sérgio Hitoshi Miyazaki	124.403-5	22	16	38
Theógenes José Ferreira da Cunha	135.582-1	29	08	37
Valdemir Matos	127.037-1	20	32	52
Wanderley de Oliveira Santos	121.699-6	20	32	52
Carlos Henrique Dias Azevedo	117.047-7	48	-	48
Francisco Braga de A. Filho	129.440-7	72	-	72
Geraldo Gonçalves da Silva	131.380-1	47	56	103
Iler José de Oliveira	116.680-5	25	40	65
José Correia Filho	121.603-1	10	16	26
Leci Alberto de Moraes	121.638-1	56	32	88
Luís Carlos Resende Lopes	131.526-9	49	40	89
Luís Inácio Vieira Fernandes	129.223-4	10	16	26
Marcelo Agripino Resende Silva	129.223-4	25	40	65
Mário Ernesto Rodrigues	123.422-6	24	-	24

Paulo Fernando Carneiro Monteiro	117.151-8	60	-	60	Ana Georgina S. C. Araújo	114.047-7	48	-	48
Paulo Roberto Breves Gonçalves	128.423-1	54	48	102	Francisco Tocci Del Bianco	135.484-5	48	-	48
Paulo Sérgio de Farias	131.812-8	40	64	104	João Alberto M. Pereira	135.605-4	20	32	52
Pedro dos Santos Dantas	111.220-1	68	32	100	Francisco Luis da Silva	127.831-7	24	-	24
Raul Orlando Fonseca de Lima	122.609-6	61	40	101	Francisco Simões Oliveira	131.237-5	24	-	24
Renner Sornia Lemos da Costa	125.491-0	40	64	104	Giancarlo G. J. da Silva	131.246-4	16	10	26
Ronivaldo Corsino Peixoto	131.293-6	96	-	96	José Rodrigues Porto Filho	105.764-2	08	05	13
Rui Augusto de M. Nogueira	122.498-1	55	40	95	Manoel Leite da Silva	118.451-1	36	-	36
Wagner de Jesus Moutinho	122.683-5	30	-	30	José Dary Fideles	104.020-1	36	-	36
Walquiria Barbosa L. Carvalho	125.494-4	68	32	100	Vinícius José C. Santos	130.972-1	36	-	36
Washington Luiz F. Dourado	127.098-2	21	24	45	Carlieto Martins Vieira	113.552-0	12	-	12
Flávio José Dutra de Moura	134.315-7	18	-	18	Paulo Eduardo Guimarães	115.737-0	12	-	12
José Ronaldo Spadeto	135.305-5	22	16	38	Ana Maria da Silva	133.109-4	12	-	12
Márcia Fernandes G. de Moura	134.216-5	78	-	78	Maria de F. Miranda	133.154-0	36	-	36
Márcia Roberta Acioli Araújo	135.216-5	18	-	18	Inês de Sousa Ferreira	133.156-6	36	-	36
Maria Tereza F. L. Filho	115.780-9	54	48	102	Maria José da Silva	133.106-0	36	-	36
Raimundo Nonato F. L. Filho	123.114-6	05	08	13	Imma dos Santos Pereira	133.264-3	36	-	36
Mário Ernesto Rodrigues	123.422-6	20	32	52	José do Nascimento	124.194-0	48	-	48
Flávio José Dutra de Moura	134.315-7	37	40	77	Antonio Gomes de Oliveira	133.129-9	36	-	36
Rita de Cássia Guedes Rodrigues	126.176-2	54	-	54	José Bismor Pinto	133.882-5	48	-	48
Benedito Teixeira dos Santos	111.909-5	46	-	46	João Alves Pereira	120.796-2	36	-	36
Siguero Milti	112.862-1	78	-	78	Ronaldo Roque da Silva	127.949-2	48	-	48
Juan Gualberto Mérida Ontiveros	112.987-2	58	16	74	Carlos Alberto M. Barbosa	112.224-0	36	-	36
Antonio Agnelo Zacarias	114.352-2	53	08	61	Raimundo Nonato Torres	115.399-4	36	-	36
Cícero Samuel C. Prado	117.885-7	66	-	66	Lúcia F. Lima Souza	133.178-7	36	-	36
Alcibíades Castilho Calderon	123.061-1	60	32	92	Maria Cecy X. Marques	133.128-1	36	-	36
Francisco José de Resende	126.374-9	76	16	92	Maria Carlos C. Tavares	119.832-7	36	-	36
Maria do Socorro R. Teotônio	124.216-4	48	-	48	Aparecida A. Silva	124.151-6	12	-	12
Ilza Maria Santos Queiroz	124.409-4	16	-	16	Domingas de S. Lima	114.397-2	36	-	36
Francinaldo Rodrigues Feitosa	127.123-7	32	-	32	Maria Joana da Silva	124.151-6	36	-	36
Luiz César Nogueira Junqueira	128.232-8	60	-	60	Cláudio L. Nascimento	116.909-2	12	-	12
Ricardo Mechica Miguel	113.273-3	27	24	51	Marieta A. J. Silveira	126.749-3	36	-	36
Ailton Francisco Dotto Bau	128.738-9	20	32	52	Maria do Socorro Aquino	133.281-3	12	-	12
Neuza Miranda S. Carvalho	128.054-6	48	-	48	Alda G. dos S. Lito	108.950-1	06	-	06
Glênio Humberto B. da Silva	129.547-1	51	24	75	Edna Matos de Souza	129.129-7	12	-	12
Furuk Antonio Hamidah Ramos	130.482-8	17	08	25	Elisete de Cássia G. Araújo	135.963-1	16	16	32
Ilton Barbosa do Amaral	129.571-3	56	32	88	Elismar da Graça Melo	129.367-2	30	-	30
Maria de Jesus Motta Coelho	128.386-3	24	-	24	Esteva A. M. Freire	135.191-5	22	16	38
Marta Alves de Freitas	130.676-6	12	-	12	Francinide S. B. Silva	127.992-1	05	08	13
Fábio Avellino dos Reis	128.640-4	51	24	75	Genaldes dos S. Cardoso	133.510-3	36	-	36
Dácio Rogério dos Santos	128.376-6	16	-	16	Irene dos S. Paiva	115.570-1	12	-	12
Ivan Martins da Silveira	111.525-1	23	24	47	Ivone R. Santos	135.217-2	18	-	18
Odílio Mendes Frazão	135.607-1	57	24	81	Lady M. V. Melo	133.506-5	28	16	44
Elisartan Lima Oliveira	133.686-0	05	08	13	Lilian A. Silva	135.192-3	12	-	12
João Alberto Pereira	135.605-4	27	24	51	Lindineia M. Cruz	132.338-5	24	-	24
Fernando Neiva Borges	135.606-2	31	24	55	Maria Dionice M. Silva	116.693-0	17	08	25
Sônia Maria Ferri	134.311-4	70	16	86	Maria do Rosário S. Matheus	120.903-5	30	-	30
Marcelo Gonzaga Peres	135.343-8	34	16	50	Mônica Ferreira de Melo	129.308-7	16	16	32
Antônio Essado	120.551-0	89	08	97	Nelei B. de Lima	133.955-9	17	08	25
Benício de Melo	121.222-2	48	48	96	Olinda G. Pimentel	115.557-1	24	-	24
Claudio Masaki Sasaki	127.211-0	20	32	52	Rosa Célia A. Sousa	132.856-5	24	-	24
Eduardo Augusto Gouveia	129.862-3	82	16	98	Tháinia L. Lima	133.564-2	23	08	31
José Maria Carvalho B. Reis	116.423-6	49	40	89	Zilene Lúcia Lopes	135.235-1	16	16	32
Leila Ibrahim B. de Rezende	118.523-3	40	64	104	Jacirene das Graças G. Santos	114.136-8	12	-	12
Magda Patrícia de Castro Amos	131.073-9	54	48	102	Daniel Holanda Cavalcante	136.072-8	42	-	42
Marcus César Petindá Fonseca	127.105-9	40	64	104	Geraldo de Abreu	106.730-3	12	-	12
Maria Aldenir Costa	122.299-6	48	-	48	Maria Helena T. dos Santos	136.069-8	42	-	42
Maria do Socorro Mendes Côrtes	128.460-6	90	-	90	Rosalina Maria da Silva	112.276-2	30	-	30
Maria Lúcia Fonseca	131.767-9	72	-	72	Beatriz de Araújo Porto	117.485-1	30	-	30
Maria Magalhães Aguiar	117.848-2	35	56	91	Edelzuita T. do Nascimento	112.259-2	24	-	24
Mari Lacerda Silva	117.129-1	10	16	26	Maria Helenice A. da S. Nunes	113.579-1	36	-	36
Paulo Edson da Silva	118.907-7	68	32	100	José Ribamar M. Vieira	111.700-5	24	-	24
Pedro Diniz Machado Filho	134.459-5	49	40	89	Ornelita Batista da Rocha	114.375-1	30	-	30
Pedro Vargas de Souza	122.503-1	75	24	99	Neuza Quixaba de Oliveira	124.696-8	30	-	30
Paulina Maria F. Mclara	116.390-6	75	24	99	Aparecida Maria Dias	129.336-2	18	-	18
Ricardo Fava Cordeiro	128.634-0	68	32	100	Maria Elizabeth Sousa	122.655-0	24	-	24
Maria Margarida Cavalcante Cabral	129.594-2	42	-	42	Maria Lúcia Alves Oliveira	135.020-0	18	-	18
Manijeh Soltanian	122.009-8	48	-	48	Francisca dos Santos Silva	101.175-8	36	-	36
Jocéia Maria de A. Brinzel	135.433-7	30	48	78	Maria de Lourdes S. Andrade	110.216-6	17	08	25
Ari Silvio F. dos Santos	129.281-1	54	48	102	Eliane Maria de A. Medeiros	118.477-6	17	08	25
Margarida Miltie Awata	117.100-3	53	08	61	Maria das Graças C. A. Viana	125.182-1	05	08	13
Joaquim Pinto Ribeiro	103.727-7	48	-	48	Gilmar Abair P. Alencar	116.310-8	17	08	25
Sylvia Thais Catzo de Sousa	126.681-1	05	08	13	Aurilene Rodrigues da Silva	128.077-5	32	20	52
Luiz Fernando Scizas Henriques	128.056-2	20	32	52	Ana Alice Balbino	110.740-2	10	16	26
Rubens Pereira da Silva	129.365-6	12	-	12	Divino Alves de Oliveira	104.085-5	29	08	37
Armando Silveira de Vasconcelos	118.539-0	61	40	101	Elivan Ferreira Dutra	112.152-9	41	08	49
Paulo Rudi Nakamura	121.479-9	15	24	39	Francisca Rodrigues Soares	108.097-1	24	-	24
Edson Alberto Borges Mortes	129.770-8	10	16	26	Maria Alice Candido	113.178-8	22	16	38
Paulo Roberto Silva	128.313-8	26	32	58	Sônia Regina M. de Arruda	112.967-8	48	-	48
Sebastião Gomes Pedrosa	122.268-6	05	08	13	Valter Silva Pereira	111.764-5	29	08	37
Almir Rodrigues Torres	133.740-8	50	32	82	Joana Darc de S. Teles	122.338-1	12	-	12
Dante Pinto C. Junior	119.804-1	10	16	26	José Pereira da Silva	103.544-4	12	-	12
César A. Macedo de Almeida	120.914-1	30	-	30	Maria de Jesus Pereira	122.444-1	12	-	12
Domingos Sávio S. Neri	125.499-5	10	16	26	Romilce Bezerra C. Carras	124.040-4	10	16	26
Ennio Leonel Filho	117.251-4	25	40	65	Maria Cristina Curvina Luz	128.979-9	08	05	13
Francisco Martins Portela	118.389-3	44	32	76	Henver Antonio Martins Quirino	130.908-1	08	05	13
Lúcio Henrique S. Fonseca	129.261-7	32	32	64	Levindo de Oliveira Campos	134.973-2	08	05	13
Luiz Carlos B. Galvão	127.870-7	61	40	101	Maria das Graças T. Freire	105.327-2	40	-	40
Mivaldo Dêmaso dos Santos	131.189-1	25	40	65	Raimunda da Conceição O. Silva	107.357-5	40	-	40
Miguel A. Neto	135.431-1	30	-	30	Ademário Irineu de Sousa	111.710-6	40	-	40
Misair Marcos Bessa	135.558-9	42	-	42	João Batista B. de Oliveira	113.578-3	10	16	26
Nair Nogueira Marques	131.918-3	24	-	24	Divino Aparecido da Silva	113.667-4	18	-	18
Paulo Roberto Sady	135.342-2	45	24	69	Luzinete moura Barros Fornazier	116.306-0	34	-	34
Valdemir Matos	127.037-1	20	32	52	Arismar Raimundo de Oliveira	116.344-2	13	12	25
Mariano Diva da Costa Filho	114.796-0	40	64	104	Maria Cristina Soares Sodré	118.829-1	36	-	36
José Pedro M. Martin	131.750-4	25	40	65	Conceição de Maria Rocha de Jesus	119.475-5	24	12	36
Carlos Castilho C. Almeida	119.551-4	05	08	13	Zélia das Dores Fernandes	119912-9	36	-	36
Mari Lacerda Silva	117.129-1	48	-	48	Simeão Albino Ribeiro	128.823-7	36	-	36

Gilson de Sousa Borges	128.827-0	34	02	36
Glória Maria L. Nogueira	128.854-7	22	16	38
Celso Lisboa da Costa	132.115-3	16	02	18
Luthero Niz	133.608-8	40	-	40
Antonio Rosas da Silva	126.717-5	34	02	36
Vicente de Sousa	134.895-7	24	-	24
Aparecida Celestino dos Santos	135.007-2	32	04	36
Paulo Cesar Bessa de Carvalho	122.793-9	15	24	39
TOTAL				10880

A Diretora do Hospital Regional do Gama, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do item III da Instrução nº 13/95 de 01 de agosto de 1995, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar substitutos dos Cargos Comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

LIZETE RAMOS DA CONCEIÇÃO MELO, ASS(Enfermeiro), matrícula nº 135.133-8, para substituir o Cargo de Chefe da Seção de Enfermagem do CSG-07, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG 06, no período de 11 a 30.08.95, por motivo de vacância do Cargo, em razão de aposentadoria da titular e a nomeação solicitada ainda não foi oficializada;

LÚCIO HENRIQUE DA SILVA FONSECA, ASS(Médico-Ortopedia e Traumatologia), matrícula nº 129.261-7, para substituir o Chefe da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG 05, no período de 10.10 a 08.11.95, por motivo de férias da titular;

MARIA FUENCISLA DE FELIPE MARTINEZ, ASS (Médico-Citologia), matrícula nº 128.806-7, para substituir a Chefe da Unidade de Anatomia Patológica, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG 05, no período de 06.11.95 a 04.03.96, por motivo de licença gestante da titular;

MARIA JOSÉ DE QUEIROZ, ASS(Enfermeiro), matrícula nº 129.886-1, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do CSG-05, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG 06, no período de 20 a 29.11.95, tendo em vista que a titular substituirá outro Cargo no citado período;

MARIA LÚCIA VIANA, ASS(Enfermeiro), matrícula nº 118.156-4, para substituir a Chefe do Centro de Saúde nº 05, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG 08, no período de 20 a 29.11.95, por motivo de férias da titular;

MARIA APARECIDA DA SILVA LISBOA, ASS(Enfermeiro), matrícula nº 129.815-9, para substituir a Chefe do Centro de Saúde nº 03, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG 08, no período de 11 a 30.12.95, por motivo de férias da titular;

JOSÉ RICARDO CALDEIRA BRANT, ASS(Enfermeiro), matrícula nº 121.791-7, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do CSG-03, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG 06, no período de 11 a 30.12.95, tendo em vista que a titular substituirá outro Cargo no citado período;

MARIA GLEIDE MOREIRA VALE, AIS(Agente Administrativo), matrícula nº 117.606-4, para substituir a Secretária da Seção de Enfermagem, desta Unidade de Saúde, símbolo DFG 03, no período de 06 a 20.11.95, por motivo de licença médica da titular.

MARILISA TOCCI DEL BIANCO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 013, de 01 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:

Nome:	BEATRIZ CALDAS BARCELLAR	
Matrícula nº:	123709-8	Processo nº 061.046.204/95.
Quinquênio(s):	2º - 07.01.90 a 06.01.95.	
Nome:	GLAUCIA JAQUELINE LISBOA	
Matrícula nº:	125169-4	Processo nº 061.046.206/95.
Quinquênio(s):	2º - 20.03.90 a 19.03.95.	
Nome:	VERA LUIIA SANTOS RODRIGUES MARRA	
Matrícula nº:	123809-4	Processo nº 061.046.040/92.
Quinquênio(s):	2º - 19.12.89 a 18.12.94.	
Nome:	IZABEL CRISTINA VITORIANO DA SILVA	
Matrícula nº:	123327-6	Processo nº 061.046.021/92.
Quinquênio(s):	2º - 08.03.90 a 07.03.95.	
Nome:	LUIZ RAMOS	
Matrícula nº:	123438-2	Processo nº 061.046.032/92.
Quinquênio(s):	2º - 28.11.89 a 27.11.94.	
Nome:	IRAIDES DE ASSIS OLIVEIRA	
Matrícula nº:	112863-9	Processo nº 061.046.205/92.
Quinquênio(s):	3º - 20.06.88 a 12.07.93.	
Nome:	LUCIA DE LOURDES OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA	
Matrícula nº:	123776-4	Processo nº 061.046.202/95.
Quinquênio(s):	1º - 02.01.85 a 21.01.90, 2º - 22.01.90 a 21.01.95.	
Nome:	JOÃO COSTA CARVALHO	
Matrícula nº:	123055-7	Processo nº 061.046.148/92.
Quinquênio(s):	2º - 11.07.89 a 10.07.94.	
Nome:	MAGDA LIANA DE CARVALHO	
Matrícula nº:	122660-6	Processo nº 061.046.026/92.
Quinquênio(s):	2º - 27.05.89 a 08.06.94.	
Nome:	ELIAS ABDALLA FILHO	
Matrícula nº:	128067-8	Processo nº 061.046.027/93.
Quinquênio(s):	1º - 21.01.88 a 20.01.93.	
Nome:	MARY JANSEN CARDOSO	
Matrícula nº:	121486-1	Processo nº 061.046.199/95.
Quinquênio(s):	2º - 19.10.88 a 23.11.93.	
Nome:	SILVANA VERAS DE AZEVEDO	
Matrícula nº:	125738-2	Processo nº 061.046.024/92.
Quinquênio(s):	2º - 18.09.90 a 17.09.95.	

Nome: IZABEL GOMES DA SILVA
Matrícula nº: 115190-8
Quinquênio(s): 1º - 23.07.80 a 27.07.85, 2º - 28.07.85 a 02.09.90, 3º - 03.09.90 a 02.09.95. Processo nº 061.046.187/90.

Nome: ARNALDO SIQUEIRA MAGALHÃES
Matrícula nº: 109171-9
Quinquênio(s): 3º - 18.12.85 a 27.03.91. Processo nº 061.046.051/92.
Republicado por ter havido incorreção no original.

Nome: MARIA DUARTE LISBOA DE CARVALHO
Matrícula nº: 108661-8
Quinquênio(s): 4º - 26.08.90 a 25.08.95. Processo nº 061.046.023/90.

DURCINEA CRISPIM DE SOUSA

ORDEN DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora SILVANA VERAS DE AZEVEDO, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, matrícula 125738-2, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se em Goiânia-GO, no período de 17 a 27.11.95, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

DURCINEA CRISPIM DE SOUSA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1979, resolve:

Mandar cessar, a pedido, a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor EDVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 31.209-6, Técnico de Administração Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assis-
tente, a partir de 10.11.95.

MESSIAS DE SOUZA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, e tendo em vista o constante dos processos nº 113.000.788/95 e 113.002.127/95, resolve:

Nomear o servidor PAULO CÉSAR LAPA DE SOUZA, matrícula nº 93.720-7, para substituir o servidor ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 94.200-6, na Comissão de Processo Administrativo, de que trata a Instrução de 23 de outubro de 1995.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo: 073.003478/95 - Interessado: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária aos servidores Félix da Silva Santarém, Francisco de Assis B. Ribeiro, Franklin Silva Couto, Harur Rodrigues da Silva Antônio Rodrigues dos Santos, Tito de Oliveira Castro, Carlos Gomes Pereira, Francisco Alves de Pádua, Ricardo Merazzi e Ivanildo Cavalcante de Santana, quando se deslocaram para Alexânia/GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, dia 10/11/95.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 16 de novembro de 1995

PROCESSO Nº: 050.002.087/95(*)
INTERESSADO: ALAIR LUIZ BARBOSA E OUTROS
ASSUNTO: Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 8.436,22 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) em favor de ALAIR LUIZ BARBOSA E OUTROS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114.0001 - Encargos com Inativos e Pensionista da Polícia Civil. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 178, de 14.9.95.

PROCESSO Nº : 050.002.087/95 (*)

INTERESSADO : GLAITON PEREIRA CARDOSO E OUTROS

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 85.215,21 (oitenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e um centavos) em favor de GLAITON PEREIRA CARDOSO E OUTROS, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001 - Funcionamento da Polícia Civil. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 176, de 13.9.95.

PROCESSO Nº : 050.002.459/95

INTERESSADO : JORGE ARTHUR LIMA DE SOUZA

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida no valor total de R\$ 412,76 (quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos), em favor de JORGE ARTHUR LIMA DE SOUZA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 23.141-X, correndo à conta do Elemento - 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores da Subatividade 2.058.0001 - Funcionamento da Polícia Civil. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

GILBERTO SERRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990, resolve:

I - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), no total de R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao servidor MARCELO TOLEDO WATSON, Agente de Polícia, matrícula nº 35.782-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Uberlândia-MG, no período de 09 a 11.11.95, para localizar e apreender veículos furtados nesta capital, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

II - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos), no total de R\$ 257,70 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), ao servidor JÂNIO FERREIRA DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.561-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Uberlândia-MG, no período de 09 a 11.11.95, para localizar e apreender veículos furtados nesta capital, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

III - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), no total de R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao servidor JOÃO BATISTA DO AMARAL, Agente de Polícia, matrícula nº 35.839-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Uberlândia-MG, no período de 09 a 11.11.95, para localizar e apreender veículos furtados nesta capital, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

IV - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), no total de R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao servidor JOSUÉ FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 34.137-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Uberlândia-MG, no período de 09 a 11.11.95, para localizar e apreender veículos furtados nesta capital, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

V - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), no total de R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), ao servidor JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.132-0, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Uberlândia-MG, no período de 09 a 11.11.95, para localizar e apreender veículos furtados nesta capital, sendo proponente a Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos.

VI - Conceder 07 e 1/2 (sete e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), no total de R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao servidor PAULO CESAR LYRA CHAGAS, Agente de Polícia, matrícula nº 31.394-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Xique-Xique/Guanambi-BA, no período de 09 a 16.11.95, para fazer diligências e recambiamento de presos, sendo proponente a Divisão de Operações Especiais.

VII - Conceder 07 e 1/2 (sete e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), no total de R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao servidor DOLOVIR ARTIAGA SILVA JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 31.440-4, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Xique-Xique/Guanambi-BA, no período de 09 a 16.11.95, para fazer diligências e recambiamento de presos, sendo proponente a Delegacia de Polícia Interestadual.

VIII - Conceder 07 e 1/2 (sete e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 68,72 (secenta e oito reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 515,40 (quinhentos e quinze centavos e quarenta centavos), ao servidor MUCIO BARBOSA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 31.404-8, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Xique-Xique/Guanambi-BA, no período de 09 a 16.11.95, para fazer diligências e recambiamento de presos, sendo proponente a Delegacia de Polícia Interestadual.

IX - Conceder 07 e 1/2 (sete e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), no total de R\$ 429,60 (quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), ao servidor WANDERLEY RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula nº 24.490-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Xique-Xique/Guanambi-BA, no período de 09 a 16.11.95, para fazer diligências e recambiamento de presos, sendo proponente a Delegacia de Polícia Interestadual.

X - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 68,72 (secenta e oito reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos), ao servidor RICARDO CESAR FRADE NOGUEIRA, Médico Legista, matrícula nº 39.522-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Paraíso-T0, no período de 09 a 10.11.95, para fazer exumação de cadáver, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Paraíso-T0/Brasília-DF, sendo proponente o Instituto de Medicina Legal.

XI - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 82,47 (oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), no total de R\$ 123,71 (cento e vinte e três reais e setenta e um centavos), ao servidor JOSÉ EDUARDO DA SILVA REIS, Médico Legista, matrícula nº 26.819-4, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Paraíso-T0, no período de 09 a 10.11.95, para realizar exumação de cadáver, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Paraíso-T0/Brasília-DF, sendo proponente o Instituto de Medicina Legal.

XII - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de 68,72 (secenta e oito reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 103,08 (cento e três reais e oito centavos), ao servidor ALUISIO TRINDADE FILHO, Médico Legista, matrícula nº 23.652-7, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Paraíso-T0, no período de 09 a 10.11.95, para fazer exumação de cadáver, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Paraíso-T0/Brasília-DF, sendo proponente o Instituto de Medicina Legal.

XIII - Conceder 01 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), no total de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), ao servidor JOSÉ SEVERINO DIAS, Agente de Polícia, matrícula nº 25.930-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Paraíso-T0, no período de 09 a 10.11.95, para realizar exumação de cadáver, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Paraíso-T0/Brasília-DF, sendo proponente o Instituto de Medicina Legal.

XIV - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), no total de R\$ 200,48 (duzentos reais e quarenta e oito centavos), ao servidor MARCELO GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 31.629-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Santa Helena de Goiás-GO, no período de 13 a 16.11.95, para fazer recambiamento de preso, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

XV - Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 68,72 (secenta e oito reais e setenta e dois centavos), no total de R\$ 240,52 (duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), ao servidor WAGNER AYALA MACEDO, Agente de Polícia, matrícula nº 34.145-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Santa Helena de Goiás-GO, no período de 13 a 16.11.95, para fazer recambiamento de preso, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

XVI - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos), no total de R\$ 146,07 (cento e quarenta e seis reais e sete centavos), ao servidor ZENÓBIO VIANA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula nº 24.098-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiânia-GO, no período de 13 a 14.11.95, para localizar indivíduo comprador da "res" furtiva, do roubo noticiado no IP nº 4071/95-133 DP, sendo proponente a 13ª Delegacia Policial.

XVII - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos), no total de R\$ 146,07 (cento e quarenta e seis reais e sete centavos), ao servidor JOSELITO PEREIRA DE AMORIM, Agente de Polícia, matrícula nº 27.833-5, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiânia-GO, no período de 13 a 14.11.95, para localizar indivíduo comprador da "res" furtiva, do roubo noticiado no IP nº 407/95-133 DP, sendo proponente a 13ª Delegacia Policial.

XVIII - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos), no total de R\$ 146,07 (cento e quarenta e seis reais e sete centavos), ao servidor CARLOS ALBERTO CABRAL FONSECA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.547-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Goiânia-GO, no período de 13 a 14.11.95, para localizar indivíduo comprador da "res" furtiva, do roubo no IP nº 407/95-133 DP, sendo proponente a 13ª Delegacia Policial.

XIX - Conceder 04 e 1/2 (quatro e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 177,95 (cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), no total de R\$ 800,78 (oitocentos reais e setenta e oito centavos), ao servidor GILBERTO SERRA, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, matrícula nº 44.156-2, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocará desta capital com destino a Fortaleza-CE, no período de 18 a 22.11.95, para participar da 2ª Conferência Nacional de

Conselhos Penitenciários, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF, sendo proponente o Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria 015-SSP/DF, de 07 de fevereiro de 1995, considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal, através do Processo nº 050.002611/95, resolve:

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
19.485-9	ACILINO DE ARAÚJO RÊGO	40
33.135-X	ADÃO BASÍLIO DE CARVALHO	40
33.174-0	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	40
31.830-2	ALBERTO FARIAS TORRES	40
25.365-0	AMADEU BARROS DE LIMA	48
46.359-0	AMILTON SILVA MATOS	40
30.653-3	ANTÔNIO HELIO MARCAL	40
46.361-2	CARLOS ALBERTO FERREIRA E SOUZA	40
31.135-9	CARLOS EDSON DA CONCEIÇÃO VALENTIM	40
46.388-4	EDINETO DE JESUS BARROS	40
46.370-1	ELIANE LOPES DOS SANTOS	40
31.712-8	ELIAS ALVES DE CASTRO	40
26.175-0	ELIAS JERÔNIMO DA SILVA	40
34.400-1	FRANCISCO WASHINGTON S. MONTEIRO	48
19.486-7	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	48
46.362-0	HUGO CIRQUEIRA REIS	40
46.369-8	HULDA SOARES SANTOS	48
39.054-2	IRIONILDO RODRIGUES F. DE SOUSA	40
31.837-X	JOSE AMÉRICO DE OLIVEIRA	40
23.148-7	JOSE CLEOMAR DE OLIVEIRA SILVA	40
09.838-8	JOSE ESTEVAM DA SILVA FILHO	48
39.763-6	JOSE GILVAN C. DE ANDRADE	40
01.140-1	JOSE RICARDO MELO	48
30.431-X	JOSE WILSON DA SILVA	40
46.360-4	JULIANA RIBEIRO DE SOUSA	40
46.357-4	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	40
33.143-0	MARIA LÚCIA DE AZEVEDO CAMELO	40
33.175-9	MILTON LOPES DE SOUZA	40
46.356-6	NAILTON CAVALCANTE DA SILVA	40
35.086-9	RENATO ALVES REZENDE	40
43.717-4	RONALDO LEITE SA	40
31.870-1	PEDRO JOSE DE MEDEIROS	40
44.224-0	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	40
46.358-2	SAINT CLAIR JULIASSE DE AMORIM	40
31.873-6	VANDERLI JUSTINO DA SILVA	40
38.962-5	WELLINGTON LIMA DE ARAÚJO	40
25.252-2	WESLEY JOSÉ DE SOUZA	40

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO
Em 9 de novembro de 1995

MATRÍCULA	SERVIDOR/DEPENDENTE	A CONTAR DE
17.198-0	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	
	INGRID DE AZEVEDO LIMA SILVA	NOV/94
18.845-X	LAZARO JUSTO DA SILVA	
	ALVARO BARROS DA SILVA	AGO/93
19.142-6	PAULO PEREIRA CUNHA	
	PAULA CAROLINE NASCIMENTO CUNHA	MAR/95
19.169-8	RAIMUNDO NONATO LIMA RODRIGUES	
	ROGER MAGNUM DE JESUS RODRIGUES	MAR/92
19.206-6	ALAIR LUIZ BARBOSA	
	VINICIUS LUIZ BARBOSA AZEVEDO	AGO/94
19.333-X	ELIUD SOUSA MARTINS JUNIOR	
	DEBORA RIBEIRO MARTINS	ABR/95
20.293-2	RAIMUNDO CAPISTRANO F. NOBRE	
	ANTONIA DA SILVA CAPISTRANO	JUL/93
	THIAGO OLIVEIRA CAPISTRANO	JAN/88
	MONICA CRISTINA SANTOS DE ASSIS	JAN/88
	MAGNO OLIVEIRA CAPISTRANO	JAN/88
	RAIMUNDO CAPISTRANO F. NOBRE FILHO	JAN/88
	CAPISTRANO NOBRE DA SILVA	SET/89
20.812-4	RAIMUNDO FELIPE NONATO DA SILVA	
	ANTONIA EDNA BARBOSA DA SILVA	JAN/95
20.919-8	JOSE CARLOS DA SILVA	
	MATHEUS DE ALMEIDA SOUZA DA SILVA	MAR/95
21.007-2	EPAMINONDAS RORIZ	
	MARINA CARNEIRO RORIZ	MAR/94
21.075-7	BENEDITO WANDERLEY ROCHA	
	MATHEUS REZENDE ROCHA	ABR/95
22.945-8	DOMINGOS NUNES DOURADO	
	LUCIA VANIA CUNHA NUNES DOURADO	MAI/95
22.992-X	MARY DO CARMO D. S. DOS SANTOS	
	ANA CATARINA DUARTE SOUZA DOS SANTOS	JAN/95
23.397-8	ELIEZIO PAULINO DA SILVA	
	TALITA EVELYN PAULINO DA SILVA	FEV/95
23.428-1	VAGNER FERNANDES	
	RAYAN CALHEIROS FERNANDES	JUN/90
23.429-X	ELITON NONATO DOS SANTOS VIEIRA	
	IGOR LUIZ SILVA VIEIRA	JAN/95
23.452-4	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	
	ERIKA VIEIRA DE OLIVEIRA	MAR/95
23.509-1	ALBERTINO COELHO DOS SANTOS	
	AKENI LOBO COELHO	DEZ/89
	ISRAEL LOBO COELHO	MAI/93
23.599-7	CARLOS SERAFIM BEZERRA SILVEIRA	
	LANNA CAROLINE ALVES SILVEIRA	FEV/95
23.604-7	SERGIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	
	NAYARA ROSSI BRITO DA SILVA	AGO/94
23.608-X	ANTONIO MANOEL DE JESUS	
	ALLANA ESTHER DE ALMEIDA JESUS	FEV/95
23.771-X	SEBASTIAO BRAZ DE MORAES FILHO	
	NATHALIA RODRIGUES DE MORAES	MAR/95
24.063-X	HUMBERTO RIZZI DE AZEVEDO	

24.106-7	IZABELLA MONTEIRO RIZZI DE AZEVEDO	FEV/95
	UBIRATAN OLIVEIRA ALENCAR	
	JULIA MAGALHAES ALENCAR	ABR/95
24.228-4	VANDER DE CASTRO	
	GUILHERME DE SOUSA CASTRO	FEV/93
24.275-6	SEBASTIAO RODRIGUES DE SOUZA	
	DANIEL GERMANO LIMA RODRIGUES DE SOUZA	FEV/88
24.323-X	PLINO DO CARMO GIESELER	
	MARIANA BRUNO GIESELER	JUL/93
24.540-2	ROBERVAL MOREIRA DA SILVA	
	ROBERTO SANTOS MOREIRA	ABR/95
24.771-5	SORAYA REGINA CAZARIN DE BRITO	
	ANA LUIZA CAZARIN DE BRITO	SET/91
24.784-7	LICIVALDO TORRES ANTUNES	
	YURI RODRIGUES ANTUNES	MAR/95
25.509-2	ANDRE LUIZ PEREZ NUNES	
	ANDRE LUIZ PEREZ NUNES JUNIOR	JUL/94
25.515-7	PUBLICO CEZAR DE ARAUJO MORENO	
	PUBLICO FERREIRA MORENO	JAN/88
25.576-9	SEVERINO GONÇALVES VIEIRA FILHO	
	VINICIUS CARDOSO VIEIRA	FEV/95
26.272-2	SERGIO EUSTAQUIO DE ARAUJO	
	GABRIEL SANTANA DE ARAUJO	FEV/95
26.465-2	JOSE LUIZ FONSECA DOS SANTOS	
	DANIEL MARCOS DE SOUSA SANTOS	FEV/95
27.109-8	AMARILDO JAIME OLIVEIRA	
	MARILIA NERES DA SILVA OLIVEIRA	JAN/88
27.116-0	CARLOS CESAR DE SOUSA SARAIVA	
	ROMULO BENIGNO SARAIVA	ABR/95
27.189-6	GILSON BOMTEMPO DE LIMA	
	DIOGO SILVA BOMTEMPO DE LIMA	JAN/95
27.264-7	JOSE SOUSA SOBRINHO	
	ERICK ALVES SOUSA	JAN/95
27.545-X	VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA	
	MATHEUS PEREIRA DE SOUZA	DEZ/94
27.563-8	AMAURI NOGUEIRA DE SOUZA	
	AURIFRAN LOPES NOGUEIRA	ABR/95
27.587-5	LUIZ HENRIQUE SALEH GOMES	
	BEATRIZ MOREIRA SALEH	FEV/95
27.822-X	GERALDO GEOVANY RIBEIRO VIANA	
	JULIANA PEREIRA VIANA	FEV/95
27.931-5	ANTONIO DE PADUA NASCIMENTO	
	TAINAH RODRIGUES DE PADUA NASCIMENTO	MAR/95
27.995-1	JOAO MAGALHAES DE SOUSA	
	MARIA ROMILDA TEOFILO MAGALHAES	JAN/88
31.138-3	LEONORA GONÇALVES FERREIRA	
	ANA BELTRAO DE MATOS	MAR/95
31.379-3	JOSE LUIS RODRIGUES ABADIA	
	MATHEUS BERNARDES ABADIA	ABR/95
31.435-8	ANDREIA RIBEIRO COELHO ESPINDOLA	
	AGUINALDO COELHO ESPINDOLA	MAI/93
31.450-1	DAVID SALLES JUNIOR	
	GABRIEL JOAO DE SOUZA SALLES	ABR/95
31.464-1	RENATA CARVALHO DE MEDEIROS	
	LUCAS CARVALHO DE MEDEIROS	MAR/93
31.471-4	PAULO AFONSO COELHO	
	LUIZA ARAUJO COELHO	FEV/95
31.476-5	VILMA VIRGINIA DOS SANTOS	
	MARCELO VALENTIM RIBEIRO	AGO/94
31.491-9	IRAN CAMPOS COSTA	
	THATIANE DE LIMA CAMPOS	FEV/95
31.492-7	RONALDO MENDES FIGUEIREDO	
	MARCUS VINICIUS CARDOSO FIGUEIREDO	DEZ/90
31.514-4	TEREZINHA MARIA RIBEIRO S. PEREIRA	
	ARTHUR SANTIAGO PEREIRA	ABR/95
31.516-8	ELVIS PORTELA MOITA	
	ANDERSON BAIA PORTELA	ABR/95
31.523-0	CIRO JOSE DE FREITAS	
	VICTORIA LUJAN DE FREITAS	MAR/95
31.651-2	MARIA ALZEMIRA NUNES SILVA	
	JULIANA NUNES SILVA	FEV/95
31.665-2	CLAUDIO LUCIANO ALVES GONDIM	
	LORENA RESENDE GONDIM	JUL/94
31.675-X	MARIA AUXILIADORA DE SOUSA NUNES	
	HERCULES NUNES JUNIOR	JAN/93
	ANNA ALICE DE SOUSA NUNES	JUL/94
31.683-0	ANTONIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA	
	ERICA MENEZES SILVA DE SOUZA	MAR/95
31.690-3	ALCINEU BATISTA SOUTO	
	IRVING DA SILVA SOUTO	JAN/95
31.714-4	CESAR VITOR SILVA	
	JALI VAZ NUNES	FEV/95
31.814-0	SERGIO MEDEIROS SALVIANO	
	FELIPE CAVALCANTI SALVIANO	NOV/94
31.825-6	GEORDANIA MARIA DE SOUS VIEIRA	
	ISABELA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA	ABR/95
31.877-9	VALMIR PAES DO NASCIMENTO	
	WASHINGTON LUIS PAES DO NASCIMENTO	DEZ/94
31.926-0	VICENTE CARLOS ALVES MONTEIRO	
	ILANA VALQUIRIA LEAL B. A. MONTEIRO	JAN/95
32.230-X	APARICIO XAVIER MARTINS FONTES	
	BEATRIZ GUIMARAES XAVIER FONTES	MAR/95
32.871-5	NEWTON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO	
	NEWTON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO JUNIOR	JAN/95
32.875-8	ANTONIO GASPAS NASCIMENTO	
	JOANA D'ARC GOMES DE FRANÇA	NOV/94
	RAPHAEL GOMES NASCIMENTO	NOV/94
34.138-X	VENICIO ANTONIO MARTINS DA SILVA	
	FERNANDO BARBOSA DE CARVALHO DA SILVA	JUL/90
34.196-7	ELIANE FREIRE FARIAS	
	CAROLINA FREIRE NASCIMENTO	FEV/95
34.207-6	PAULO JOAO VIEIRA DOS SANTOS	
	RUAN BARROS DOS SANTOS	ABR/95
34.209-2	NERCIZE GONÇALVES DA MOTA	
	BRENDA RODRIGUES GONÇALVES	ABR/95
34.233-5	IVAN ALMEIDA LIRA	

34.249-1	DENISSON DANTAS LIRA EURIPEDES SILVA DUTRA VIVIAN RIBEIRO DUTRA	MAR/95 ABR/95
34.299-8	GERALDO BRITO MEIRELES MARIA CRISTINA ARTIAGA MEIRELES	NOV/94
34.357-9	JUBAR PEREIRA DAS MERCES MAILDE BRANDAO PEREIRA	MAI/94
34.358-7	EDILTON FERREIRA DE PAULA YURI ARAUJO FERREIRA DE PAULA	MAR/95
35.171-7	SILVINHO DE SOUSA SANTOS ELIZABETH RODRIGUES SANTOS	MAR/95
35.179-2	EDVALDO VIEIRA DINIZ CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ	FEV/95
35.206-3	REGINALDO LIMA DE JESUS LUCAS VINICIUS SILVA DE JESUS	ABR/95
35.213-6	FRANCISCO ROMULO CORREA NETO BRUNA AGUIAR DE ALMEID E SILVA	NOV/94
35.340-X	GILDO FERREIRA CRUZ LEONARDO JUK FERREIRA CRUZ	JAN/95
35.345-0	WILSON FERNANDES SIQUEIRA MARINEIDE PEREIRA DE LIMA	FEV/95
35.553-4	MACARIO MONSUETO MAIA CAIO RODRIGO NASCIMENTO MAIA	JAN/95
35.563-1	ADROALDO RODRIGUES SANTOS PLINIO MARCOS DE ABREU RODRIGUES	MAI/95
35.704-9	FRANK DE ALVARENGA BRITTO CAIO HENRIQUE DOS SANTOS BRITTO	FEV/95
35.788-X	ANTONIO PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO PALOMA LETICIA ALVES DO NASCIMENTO	ABR/95
35.817-7	JURANDINA ALVES DOS SANTOS LUCAS VINICIUS ALVES	MAI/93
35.886-X	ANDERSON RODRIGUES DE MELO DA SILVA ELIZABETH WANDERLEY DOS SANTOS DA SILVA	MAI/93
35.894-0	LUCIO RONALDO DE SOUSA YASMINE KAREN HENRIQUE DE SOUSA	FEV/95
36.002-3	WATSON MAGELA DE MENEZES GONÇALVES MONICA LIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES	JUL/94
36.147-X	DENILSON PEREIRA LUCHINA EDIENE RAMOS LUCHINA RODRIGO RAMOS LUCHINA	FEV/90 ABR/95
36.484-3	ISMAEL POLO MENDES TAMARA CORDEIRO POLO MENDES	JAN/95
36.510-6	EBENEZER ITAMIR FONSECA SARAH EMIDIO FONSECA	FEV/95
36.737-0	CARLOS HENRIQUE VILLA REAL GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA VILLA REAL	MAR/95
36.738-9	CELMO MARTINS DOS SANTOS GABRIEL FIDELES MARTINS DOS SANTOS	MAR/95
36.799-0	DJAIR DE ALMEIDA PY REBECA BUENO BUCCI PY	MAI/95
36.892-X	ANTONIO ABENEVALDO VIEIRA CANUTO LEONARDO LEMOS BASTOS CANUTO	MAI/94
36.996-9	IVONALDO BERNARDO NUNES RAUL DA SILVA NUNES	JAN/95
37.362-1	ALMEZIR NUNES DE SOUZA LARISSA GOMES TEIXEIRA NUNES	FEV/95
37.425-3	AILTON ALVES DE SOUSA AMANDA DE OLIVEIRA ALVES	MAR/95
37.972-7	HERTZ KRATKA MARTINS CALDAS PATRICIA DE OLIVEIRA CALDAS ROBINSON DE OLIVEIRA CALDAS	MAI/93 MAI/93
38.023-7	ARNALDO SILVA ARAUJO AMANDA RODRIGUES ARAUJO	JAN/95
38.305-8	TACILIO MELO BARROS CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS BARROS	DEZ/94
38.750-9	CLAUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA DAVI MORAES DE MIRANDA	ABR/95
38.946-3	ELIEZE ARAUJO DE SALES CARLOLINA ARAUJO COSTA	FEV/95
39.268-5	RAIMUNDO PEREIRA DE ARAUJO FILHO GABRIELA CARDOSO DE ARAUJO	JAN/95
39.462-9	ELMO RESENDE PEDRO HENRIQUE DE SA RESENDE	JAN/95
39.469-6	NELSON MASSINI MARGARETE ROCHA MASSINI LUCAS ROCHA MASSINI	OUT/94 SET/94
39.470-X	LUCIANA FERNANDES MESQUITA FERNANDO ANTONIO VIANA DE M. FILHO	AGO/94
39.898-5	EDUARDO FELIPE DAHER CESAR FELIPE CARVALHO DAHER	JAN/95
40.262-1	AGNALDO SOARES RODRIGUES THAYARA OLIVEIRA RODRIGUES	DEZ/93
40.322-9	JOAO LUIZ NEVES DE OLIVEIRA HELENITA MOREIRA BORGES DE OLIVEIRA	ABR/95
42.146-4	ANTONIO JOSE RIBAMAR COSTA CAROLINA ARAUJO COSTA	FEV/95
43.080-3	HELIANE DE SOUZA LIMA PEIXOTO LAIS THUANY DE SOUZA PEIXOTO	OUT/94 OUT/94
43.736-0	MAURICIO DE SOUZA PEIXOTO VAGNER MENDES BRANDAO	DEZ/94
44.601-7	LILIANA MORAES BRANDAO HELOISA HELENA SILVA DE MAGALHAES	JAN/95
45.014-6	CAMILA DE MAGALHAES BARBOSA ORIVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO	FEV/95
	FERNANDA VIEIRA DO NASCIMENTO IGOR FERNANDES	FEV/95
	KAREN CRISTINA FERNANDES JONATHAS FERNANDES	FEV/95
45.137-1	EDNA PAULA DE SOUZA QUERINO OLIVEIRA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	MAR/95
	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA ALINE MARTINS	MAR/95 MAR/95

CANCELAMENTO

44.009-4 JORGE LUIZ FEITOSA BARBOSA
MARCIA FONSECA GUIDA BARBOSA

24.785-5	MOTIVO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL EDMILSON DANTAS DE ARAUJO MARIA LEONOR B. P. DE ARAUJO	OUT/94
32.196-6	MOTIVO: RENDIMENTOS PRÓPRIOS JOSE PLINIO LOTTERMANN PAULA SIQUEIRA LOTTERMANN	MAR/95
25.152-6	MOTIVO: RENDIMENTOS PRÓPRIOS LEONIR ALVES VIEIRA MARIA CONCEIÇÃO CATROQUE	ABR/95
	MOTIVO: FALECIMENTO	

HELENA CÔBO ARRAIS

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.001303/95

NOME : PLÍNIO GIOVANI BARBOSA LEVI ALVIM

QUINQUÊNIO : 1º - 04.05.87 a 04.05.92

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base no Art. 28, item V, do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

1-Designar ADLEY EVANGELISTA RAMOS DOS ANJOS, matrícula nº 80.023-6, Chefe da Seção de Apoio Educacional DFG-08, para substituir LADY SOUZA CHALUB VIVES, matrícula nº 80.011-2, Chefe da Divisão de Educação Ambiental DFG-11, no período de 12 a 31 de dezembro de 1995, por motivo de Férias do titular.

2-Designar DANIEL LOUZADA DA SILVA, matrícula nº 81.170-0, Assessor do Diretor do Jardim Zoológico de Brasília DFA-11, para substituir SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, matrícula nº 93.804-9, Chefe de Gabinete DFG-14, no período de 01 a 20 de novembro de 1995, por motivo de Férias do titular.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL-IEMA/DF, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Constituir comissão de Peritos para realizarem perícia técnica no areal sob responsabilidade da Fornecedora Santa Maria, de propriedade de Adalberto Benevenuto de Oliveira, a ser composta pelos seguintes técnicos, sob coordenação do primeiro:

-Eduardo Kunze Bastos
-Nelson Amaral Nunan Eustáquio
-Herminio Medeiros de Oliveira

2. A referida comissão dispõe de 30(trinta) dias para apresentação do Laudo Pericial, prorrogável por mais 10(dez) dias a critério do Diretor Geral.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve.

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço publicada no DODF nº 109, página nº 52, de 07.06.95, que designou SILDALÉIA SILVA COSTA, para responder pelo Cargo em Comissão, DFA-11, Assessor da Diretoria Técnica.

E designar nos termos do artigo 8º, do Decreto 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, para responder pelo Cargo em Comissão, DFG-09, Chefe do Núcleo de Monitoramento do Solo, Flora e Fauna, da Gerência de Monitoramento, Avaliação e Usos dos Recursos Naturais do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

CHIEF OF BUREAU OF LANDS
SECRETARY OF THE DISTRICT OF COLUMBIA
FLAVIO MONTIEL DA ROCHA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 301, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.001.115/95, resolve:

- 1- INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial deste SLU/DF, marca M.Benz, placa FO-8415-DF, conduzido na ocasião pelo servidor JODETE COSTA DA SILVA, matrícula nº 81.735-x, Técnico de Administração Pública do QP/SLU e o veículo particular marca M.Benz, placa ABF-2832.
- 2- DESIGNAR os servidores FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 70.283-8, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU, OSVALDO BENTO, matrícula nº 72.450-5, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU e ANA MARY RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 83.335-5, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão apuratória.
- 3- FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 302, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.935/95, resolve:

- 1- DESIGNAR, nos termos do Artigo 164, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora MARTA ROSANE CABRAL, matrícula nº 82.945-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para exercer a função de DEFENSOR DATIVO, no processo acima citado, devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, de conformidade com o disposto no Artigo 161, §1º, do mesmo diploma legal.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

DIVISÃO DE PESSOALDESPACHOS DO CHEFE
Em 17 de novembro de 1995

SERVIDOR: Carlos Alves da Silva.
MATRÍCULA: 80.489-4.
DEPENDENTE: Larissa Rodrigues da Silva.
DATA DE NASCIMENTO: 31.05.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 27.10.95.

SERVIDOR: Levi Batista da Silva.
MATRÍCULA: 81.218-8.
DEPENDENTE: Joyce de Carvalho Batista.
DATA DE NASCIMENTO: 02.10.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 17.10.95.

SERVIDOR: Zilmar Bezerra de Freitas.
MATRÍCULA: 82.043-1.
DEPENDENTE: Patrícia de Paula Freitas.
DATA DE NASCIMENTO: 04.11.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 06.11.95.

SERVIDOR: José Evandro Damasceno da Costa.
MATRÍCULA: 82.179-9.
DEPENDENTE: Kênia Cristina Barbosa da Costa.
DATA DE NASCIMENTO: 30.09.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 10.10.95.

SERVIDOR: Francisco Cândido da Silva.
MATRÍCULA: 82.269-8.
DEPENDENTE: Magno Mauro Vilar da Silva.
DATA DE NASCIMENTO: 17.10.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 23.10.95.

SERVIDOR: Antonio Raimundo de Moraes.
MATRÍCULA: 82.701-0.
DEPENDENTE: Glaycinara Monteiro de Moraes.
DATA DE NASCIMENTO: 24.11.92.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 25.10.95.

SERVIDOR: Adalberto das Dores de Deus.
MATRÍCULA: 82.876-9.
DEPENDENTE: Lucas da Silva de Deus.
DATA DE NASCIMENTO: 26.10.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 09.11.95.

SERVIDOR: Modesto Inácio Pereira.
MATRÍCULA: 83.096-8.
DEPENDENTE: Luiz Antonio Inácio da Silva.
DATA DE NASCIMENTO: 18.10.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 23.10.95.

SERVIDOR: Antônio Félix Gomes.
MATRÍCULA: 83.244-8.
DEPENDENTE: Alan Gomes de Farias.
DATA DE NASCIMENTO: 14.08.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 30.10.95.

SERVIDOR: Rosevaldo Olímpio de Moura.
MATRÍCULA: 83.440-8.
DEPENDENTE: Lucas Andrade de Moura.

DATA DE NASCIMENTO: 24.10.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 31.10.95.

SERVIDOR: Gilberto Pires da Silva.
MATRÍCULA: 83.475-0.
DEPENDENTE: Tainá de Oliveira Pires.
DATA DE NASCIMENTO: 29.09.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 09.10.95.

SERVIDOR: Lucimar Souza Fabiano.
MATRÍCULA: 83.493-9.
DEPENDENTE: Lohane Souza Fabiano.
DATA DE NASCIMENTO: 02.10.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 20.10.95.

SERVIDOR: Josiéne Sousa.
MATRÍCULA: 83.689-3.
DEPENDENTE: Dayana Sousa dos Santos.
DATA DE NASCIMENTO: 13.10.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 01.11.95.

SERVIDOR: Joaquina Correia Lacerda Prima.
MATRÍCULA: 83.693-1.
DEPENDENTE: Gabriel Lacerda Santos.
DATA DE NASCIMENTO: 27.09.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 11.10.95.

SERVIDOR: Waldeci Sousa Vieira.
MATRÍCULA: 83.832-2.
DEPENDENTE: Thaynara Vieira Alves.
DATA DE NASCIMENTO: 28.09.95.
DESPACHO: Concedo salário-família, nos termos do art 197 da Lei número 8.112/90, a partir de 20.10.95.

SERVIDOR: Carlos Alves da Silva.
MATRÍCULA: 80.489-4.
DEPENDENTE: Larissa Rodrigues da Silva.
DATA DE NASCIMENTO: 31.05.95.
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 27.10.95.

SERVIDOR: Levi Batista da Silva.
MATRÍCULA: 81.218-8.
DEPENDENTE: Joyce de Carvalho Batista.
DATA DE NASCIMENTO: 17.10.95.
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 17.10.95.

SERVIDOR: Zilmar Bezerra de Freitas.
MATRÍCULA: 82.043-1.
DEPENDENTE: Patrícia de Paula Freitas.
DATA DE NASCIMENTO: 04.11.95.
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 06.11.95.

SERVIDOR: José Evandro Damasceno da Costa.
MATRÍCULA: 82.179-9.
DEPENDENTE: Kênia Cristina Barbosa da Costa.
DATA DE NASCIMENTO: 30.09.95.
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 10.10.95.

SERVIDOR: Francisco Cândido da Silva.
MATRÍCULA: 82.269-8.
DEPENDENTE: Magno Mauro Vilar da Silva.
DATA DE NASCIMENTO: 17.10.95.
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 23.10.95.

SERVIDOR: Adalberto das Dores de Deus.
MATRÍCULA: 82.876-9.
DEPENDENTE: Lucas da Silva de Deus.
DATA DE NASCIMENTO: 26.10.95.
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 09.11.95.

SERVIDOR: Modesto Inácio Pereira.
MATRÍCULA: 83.096-8.
DEPENDENTE: Luiz Antonio Inácio da Silva.
DATA DE NASCIMENTO: 18.10.95.
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 23.10.95.

SERVIDOR: Antônio Félix Gomes.
MATRÍCULA: 83.244-8.
DEPENDENTE: Alan Gomes de Farias.
DATA DE NASCIMENTO: 14.08.95.
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 30.10.95.

SERVIDOR: Rosevaldo Olímpio de Moura.
MATRÍCULA: 83.440-8.
DEPENDENTE: Lucas Andrade de Moura.

SERVIDOR: Gilberto Pires da Silva.
MATRÍCULA: 83.475-0.
DEPENDENTE: Tainá de Oliveira Pires.
DATA DE NASCIMENTO: 29.09.95.
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 09.10.95.

SERVIDOR: Lucimar de Oliveira Souza.
MATRÍCULA: 83.493-9.
DEPENDENTE: Lohane Souza Fabiano.
DATA DE NASCIMENTO: 02.10.95.
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 20.10.95.

SERVIDOR: Josiéne Sousa.
MATRÍCULA: 83.689-3.
DEPENDENTE: Dayana Sousa dos Santos.
DATA DE NASCIMENTO: 13.10.95.
DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 01.11.95.

SERVIDOR: Joaquina Correia Lacerda Prima.

MATRÍCULA: 83.693-1.

DEPENDENTE: Gabriel Lacerda Santos.

DATA DE NASCIMENTO: 27.09.95.

DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 11.10.95.

SERVIDOR: Waldeci Sousa Vieira.

MATRÍCULA: 83.832-2.

DEPENDENTE: Thaynara vieira Alves.

DATA DE NASCIMENTO: 28.09.95.

DESPACHO: Concedo Auxílio-Natalidade, nos termos do art 196 da Lei nº 8.112/90, a partir de 20.10.95.

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1995

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar, SALMA ALVES RODRIGUES, Secretária Administrativa do Departamento de Administração Geral e Planejamento, Matrícula nº 39.834-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ISMAEL ROGERIO ARAÚJO BARBOSA, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistema da Divisão Informática, Símbolo DFG-05, Matrícula nº 41.748-3, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, por motivo de licença médica do titular no período de 01.11.95 a 15.11.95.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1995

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar APARECIDA BERNARDA DA SILVA, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, Matrícula nº 34.370-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GISLÂNDIA MARIA B. FERNANDES, Chefe do Serviço de Expediente, Símbolo DFG-08, Matrícula nº 30.476-X, da 3ª Subprocuradoria, por motivo de licença médica da titular no período de 09.11 a 14.11.95.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto número 13.447, de 17.09.91, e Mandado de Segurança nº 5.625, resolve:

Conceder, no mês de outubro/95, indenização de transporte ao servidor FERNANDO CUNHA JÚNIOR, Procurador de 1ª categoria, Matrícula nº 38034-2, lotado na 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, observando-se os termos do artigo 5º do Decreto nº 13.447/91 e por força de liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 5.625/95, Processo nº 002.491/95.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 3/95-CAD/GAB/PRG

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria GAB/PRG nº 060, de 22 de março de 1993, resolve:

1- Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em anexo, lotados nesta Procuradoria Geral do Distrito Federal, referente ao interstício de 16.10.94 a 15.10.95, devendo a Seção de Pessoal lançá-lo nas devidas fichas funcionais;

2- Estipular o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Interposição de Recursos por parte dos servidores, a contar da data de publicação desta Portaria.

VICENTE SÉRGIO FERNANDES-Presidente, ROSÂNGELA CARMEN ALMEIDA ALVES DE SOUSA-Membro, STEFÂNIE CARVALHO DE ARAÚJO-Membro, CLEONICE FERRAZ-Membro e ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO-Membro.

Homólogo: Brasília, 14 de novembro de 1995.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

ANEXO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 16.10.94 a 15.10.95
RESULTADO FINAL

MATRÍCULA	SERVIDOR	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
08.522-7	Julia Maria Feitosa	5,00	Excelente
12.653-5	Antônio Ferreira de Lima	4,60	Excelente
15.294-3	Manoel Alves Ferreira	5,00	Excelente
18.494-2	Afonso Ferro Costa	5,00	Excelente
18.806-9	Marise Castilho Pereira Silva	5,00	Excelente
18.809-3	Eliane Dornfeld de Almeida	5,00	Excelente
19.045-4	Esdras Alves Rocha	5,00	Excelente
19.137-X	Marina Gonçalves de Moraes	5,00	Excelente
21.385-3	João Dias Neto	4,73	Excelente
21.540-6	Francisco Santos de Brito	5,00	Excelente
21.841-3	Francisco Jorge Machado Cruz	5,00	Excelente

21.926-6	Armando Ribeiro dos Santos	4,60	Excelente
22.227-5	Flaudir Ferreira	4,50	Excelente
22.252-6	Alvaro Pires Caires	5,00	Excelente
22.296-8	Maria Lázara da Silva	5,00	Excelente
22.385-9	Maria Zilda Dias da Luz	5,00	Excelente
22.570-3	Ana Tereza dos Santos Menezes	5,00	Excelente
22.627-0	Nemésio Sousa Batista	5,00	Excelente
22.686-6	Hermílio Pinheiro de M. Filho	5,00	Excelente
22.723-4	Denise Pereira Soares Magalhães	5,00	Excelente
22.737-4	Antônio Francisco R. Silva	5,00	Excelente
22.891-5	Roberto dos Santos Silva	4,70	Excelente
22.978-4	Maria de Fátima Gomes Fér	5,00	Excelente
22.981-4	Odete Cardoso Araújo	5,00	Excelente
23.205-X	Stela Maris Frederico	5,00	Excelente
23.253-X	Rita M. C. da Silva	5,00	Excelente
23.290-4	Maria Elisa Hecht N. Lemos	5,00	Excelente
24.436-8	Agenor Alves Damasceno	4,70	Excelente
24.755-3	Sidney Maria de Carvalho Paniago	5,00	Excelente
24.815-0	Célia Regina Freire S. Pereira	5,00	Excelente
24.843-6	Ailton Silva Gomes	4,60	Excelente
24.844-4	Cleonice Ferraz	5,00	Excelente
24.871-1	Rachel Brito Rocha Alves	5,00	Excelente
24.914-9	Márcia Gomes da Costa	5,00	Excelente
24.917-3	Vilma Batista dos Santos	5,00	Excelente
24.997-1	Valéria Moreira Silva Madriles	5,00	Excelente
25.019-8	Sílvia Helena M. Barcelos	5,00	Excelente
25.132-1	Suely Reis Martins	5,00	Excelente
25.146-1	Maria de Lourdes B.S de Oliveira	5,00	Excelente
25.366-9	Silvanira Vieira Torres	5,00	Excelente
25.735-4	Altamira Lima	4,70	Excelente
25.764-8	Eula Maria Fernandes e Silva	5,00	Excelente
26.078-9	Vicente Sérgio Fernandes	5,00	Excelente
26.359-1	Izilene Soares Barbosa	5,00	Excelente
26.408-3	Sônia Regina Mello	5,00	Excelente
26.454-7	Francisca de Fátima A. da Silva	5,00	Excelente
26.460-1	Antônia Soriano da Costa	5,00	Excelente
26.647-7	Jeová Torres Marques	4,70	Excelente
26.660-4	Carla Maria Rodrigues Teixeira	5,00	Excelente
26.661-2	Diomira Maria de Lima	5,00	Excelente
26.734-1	Zilda Inez Evangelista	5,00	Excelente
26.776-7**	Nélia Medeiros Brito	5,00	Excelente
26.827-5	Cleide Pereira da Silva	5,00	Excelente
26.856-9	Ivan Carlos Correia	5,00	Excelente
26.863-1	Valdinê Fonseca C. de Sousa	5,00	Excelente
26.876-3	Antônio Teodoro Costa Vilhena	5,00	Excelente
26.908-5	Durvalina Silva Rabelo	4,60	Excelente
26.951-4	Altair de Sousa Rodrigues	5,00	Excelente
27.475-5	Maria José Cordeiro da Silva	4,80	Excelente
27.482-8	Maria Cristina S. Vasconcelos	4,90	Excelente
27.677-4	Vera Lúcia Ramos da Silva	5,00	Excelente
27.680-4	Rosemary de Souza	5,00	Excelente
27.729-0	Edmilson Felix Coelho	5,00	Excelente
28.581-1	Raimundo Nonato da Silva	4,80	Excelente
28.798-9	Ana Paula Silveira Braga	5,00	Excelente
30.104-3	Maria Souza Nascimento	5,00	Excelente
30.383-6	Miriam Marques da Costa	5,00	Excelente
30.416-6	Neivaldo Sanches de Oliveira	5,00	Excelente
30.451-4	Jorge Barbosa Teodósio	5,00	Excelente
30.456-5	José Batista da Cruz	5,00	Excelente
30.459-X	Maria Aparecida de B. Pantaleão	5,00	Excelente
30.476-X	Gislândia Maria Vieira Barros	5,00	Excelente
30.468-9	Fernanda Maria da S. P. Valença	4,59	Excelente
30.507-3	Marília Soares Feitosa	5,00	Excelente
30.509-X	Dagmar Ibrahim de Souza	5,00	Excelente
30.885-4	Lyrian Maura Soares Veloso	5,00	Excelente
30.931-1	Jacilete Figueiredo Silva	5,00	Excelente
30.959-1	Maria Valdeci Melo	4,90	Excelente
31.031-X	Maria Mercês Moreira Soares	5,00	Excelente
31.040-9	Ana Maria de Moura	5,00	Excelente
31.058-1	Marleide Roberto da Silva	5,00	Excelente
31.063-8	Stefanie Carvalho de Araújo	5,00	Excelente
31.064-6	Simone Dias Santana	5,00	Excelente
31.066-2	Célia Regina Assis da Silva	5,00	Excelente
31.240-1	Célia de Lima Ferreira	5,00	Excelente
31.246-0	Kelly Souza de Faria	5,00	Excelente
31.261-4	Maria Celeste Rocha Mendonça	5,00	Excelente
31.289-4	Rita de Oliveira Delmondes	5,00	Excelente
31.308-4	Rosângela Carmem Almeida A. de Sousa	5,00	Excelente
31.354-8	Raimunda Nonata Gomes dos Santos	4,62	Excelente
31.796-9	Paulo Cesar Teixeira Souza	5,00	Excelente
31.912-0	Zulmira Inês Lourena G. da Costa	5,00	Excelente
32.765-4	Juarez Vieira Matos Filho	5,00	Excelente
32.993-2	Maria de Fátima S. Nascimento	5,00	Excelente
33.271-2	Elane Pinheiro Peixoto Botelho	5,00	Excelente
33.291-7	Deraldo Cunha Barreto Filho	5,00	Excelente
33.314-X	Alexandre Luciano Ferreira	5,00	Excelente
33.327-1	Adriana de Almeida R. de Carvalho	5,00	Excelente
33.547-9	Maria Luci Barros Vieira	5,00	Excelente
33.556-8	Vandicleide Genuíno de Oliveira	5,00	Excelente
33.569-X	Vilma Ferreira Martins	4,90	Excelente
33.579-7	Eliane Maria dos Santos Gomes	5,00	Excelente
33.601-7	Maristela Almeida Lima	4,60	Excelente
33.621-1	Eliana Almeida Lima	4,80	Excelente
33.622-X	Maria Rosa das Neves	5,00	Excelente
33.629-7	Maria do Socorro M. dos Santos	4,70	Excelente
33.647-5	Gilvanise Marinho da Silva	4,36	Bom
33.672-6	Edivaldo Fernandes da Silva	4,80	Excelente
33.699-8	Ana Maria Prates Barros	5,00	Excelente
34.287-4	Vera Lúcia Oliveira da Silva	5,00	Excelente
34.288-2	Noberto Sabino	5,00	Excelente
34.291-2	Elizabete Magalhães	5,00	Excelente
34.304-8	Nicolau Mundim da Costa	5,00	Excelente
34.305-6	Maria Fernanda Oliveira	4,70	Excelente
34.310-2	Edilene Rocha Pires	5,00	Excelente
34.328-5	Dayse Rosa dos Santos	5,00	Excelente
34.350-1	Elzy Fragoso Ferreira	5,00	Excelente

34.352-8	Areni Nunes de Souza	5,00	Excelente	37.615-9	Graciele Silva Trompieri	5,00	Excelente
34.354-4	Cleidismar Vaz da Silva	5,00	Excelente	37.620-5	Lusineth Martins de Sá	5,00	Excelente
34.356-0	Lígia F. P. dos Santos	5,00	Excelente	37.907-7	Valéria Pinheiro Viana	5,00	Excelente
34.360-9	Rizalva M. P. da Silva	5,00	Excelente	38.250-7	Andréa de Albuquerque Nobre	5,00	Excelente
34.366-8	Izabel C. C. L. Torreão	5,00	Excelente	38.413-5	Rosângela Aparecida do Carmo Melo	5,00	Excelente
34.370-6	Aparecida Bernarda da Silva	5,00	Excelente	38.576-X	Maria de Castro Barreira	4,60	Excelente
34.375-7	Jonatas Coelho de Lima	4,83	Excelente	38.904-8	Jesumar de Gois Gonçalves	5,00	Excelente
34.384-6	Washington Soares Moreira	5,00	Excelente	38.982-X	Yeda Patrícia Rodrigues da Silva	4,50	Excelente
34.395-1	Simone dos Santos	5,00	Excelente	39.014-3	Marisa da Silva de Sales	4,90	Excelente
34.406-0	Veronice da Silva Martins de Sousa	5,00	Excelente	39.328-2	Clênia Arão de Lucena	5,00	Excelente
34.432-X	Marcos Antônio Almeida Diniz	4,73	Excelente	39.367-3	Paulo da Conceição Lopes	4,70	Excelente
34.436-2	Célia Vieira Ramos	5,00	Excelente	39.415-7	Maria do Socorro Deusdará	4,60	Excelente
34.437-0	Marcelo de Oliveira Pereira	5,00	Excelente	40.697-X	Ivanilde Barros Pereira	4,90	Excelente
34.439-7	Carine Faria Ferreira	4,50	Excelente	42.203-7	Marisa Rodrigues	4,65	Excelente
34.457-5	Angela Queiroz Barros	4,10	Bom	44.172-4	Rosângela de Lima Ferreira	4,86	Excelente
34.458-3	Geane Cristiana Lopes Faria	5,00	Excelente				
34.462-1	Ivoneide Gualberto Viana	5,00	Excelente				
34.474-5	Maria da Penha de Araújo	5,00	Excelente				
34.494-X	** Clara Maria do Nascimento						
34.500-3	Renato Radzvilavicius	5,00	Excelente				
34.513-X	** Sérgio Santa Rita de Queiroz						
34.514-8	Irma Edilaine Moller Gonçalves	4,90	Excelente				
34.521-0	Mariney dos Santos Souza	4,60	Excelente				
34.523-7	** Soraya Rodrigues da Silva						
34.528-8	Jaime Coelho Lima	5,00	Excelente				
34.625-X	Sérgio Ribeiro de Sousa	4,85	Excelente				
34.656-X	Fontinel dos Santos Ferreira	5,00	Excelente				
34.665-9	Marta Pessoa C. Mesquita	5,00	Excelente				
34.700-0	Vicente da Mota Gomes	4,60	Excelente				
36.527-0	Antônio Sábino do Vale	4,70	Excelente				
36.573-4	Odete dos Santos Braga	5,00	Excelente				
36.643-9	Maria Aparecida da Silva	5,00	Excelente				
36.633-1	Rosimeire Soares da Silva	4,71	Excelente				
36.673-0	Maria do Rosário C. Damasceno	4,80	Excelente				
36.907-1	Edilse Barbosa dos Santos	5,00	Excelente				
36.933-0	Zaine Ferreira de Oliveira	5,00	Excelente				
36.957-8	Francisca Alves da Costa	5,00	Excelente				
36.997-7	Régina Aparecida da Cunha	5,00	Excelente				
37.047-9	Alessandro Marcone Ferraz Matos	5,00	Excelente				
37.061-4	** Elionide Graciano de Souza						
37.101-7	Cristovão José da Silva	5,00	Excelente				
37.333-8	** Demerval Silva Caixeta Júnior						
37.614-0	Margareth de Jesus Rosa Santiago	5,00	Excelente				

* Servidores Não Avaliados
 ** Servidores de Licença

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
 Em 17 de novembro de 1995

PROCESSO Nº : 030.000.438/95
 INTERESSADO : MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO
 ASSUNTO : DESPESAS COM DIÁRIAS PARA O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, QUE PARTICIPARÁ DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CO LÉGIO NACIONAL DE PROCURADORES GERAIS E PARTICIPARÁ DO XXI CONGRESSO NACIONAL DE PROCURADORES DE ESTADO, NO PERÍODO DE 05 a 09 DE NOVEMBRO DE 1995.

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e as peças que instruem o processo acima, ratifico os procedimentos adotados pela Diretora Substituta do Departamento de Administração Geral e Planejamento, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização da despesa em favor do interessado indicado, Nota de Empenho nº 395/95, valor R\$ 444,87 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

A inexigibilidade de licitação está fundamenta no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, de 21.06.93.

FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA
 Adjunto

VIRA BRASILIA EDUCAÇÃO

Construindo um país que
sabe ler e escrever.



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/95

Processo nº 001.909/94 - Licitação : Tomada de Preços nº 007/95; Do Instrumento de Contrato entre: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e a DUPLIGRAF Comércio, Importação e Exportação Ltda; Objeto: manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos gráficos da CLDF; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 19.09.95 a 18.09.97; Valor Mensal: R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais); Partes: pela CLDF: Geraldo Magela Pereira, e pela DUPLIGRAF: Julio Castro Cavalcante; Testemunhas: Ronan Batista de Souza e Wellerson Gontijo Vasconcelos Junior.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIAAVISOS DE ABERTURA DE PROPOSTAS
CONVITE Nº 23/95

Recebimento e abertura dos envelopes - SCN Quadra 04 Bloco "C" ED. Sede Administração Regional de Brasília - dia 29/11/95 às 11:00hs. Aquisição de material de expediente - Custo de cada convite R\$ 1,28.

CONVITE Nº 24/95

Recebimento e abertura dos envelopes - SCN Quadra 04 Bloco "C" ED. Sede Administração Regional de Brasília - dia 29/11/95 às 10:00hs. Aquisição de material de construção - Custo de cada convite R\$ 1,28.

MARINEIDE SOARES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 16/95

OBJETO: Implantação de estacionamento e acesso, com pavimentação asfáltica e meio-fios, no Conjunto "B-1", Bloco "A" da Quadra 02 Sobradinho-DF. O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público aos interessados, que após julgamento das propostas, referente ao Convite supramencionado, sagrou-se vencedora a empresa URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA.

CONVITE Nº 17/95

OBJETO: Implantação de estacionamento e acesso, com pavimentação asfáltica e meio-fios, na AR-13, acesso aos conjuntos 9 e 13, Expansão Urbana Setor Oeste, Sobradinho-II-DF. O Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho torna público aos interessados, que após julgamento das propostas, referente ao Convite supramencionado, sagrou-se vencedora a empresa URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1995
JOSÉ ROSA VALE DA SILVA
Presidente da Comissão de LicitaçãoCONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 5/95

Divulgação da relação dos candidatos registrados para concorrerem aos cargos de Conselheiros do Conselho Tutelar. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL-CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, comunica que:

Foram registradas as seguintes candidaturas para o cargo de Conselheiro Tutelar da Região Administrativa de Brazlândia.

Nº de inscrição	nome do candidato	apelido
001	MANOEL GONÇALVES PEREIRA CARDIAL	CARDIAL
002	DAVID DEL SARTO	
003	SÔNIA MARIA SOARES OLIVEIRA	
004	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	
005	PAULO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	
006	ZIZENDA GOMES DUARTE	ZIZA
007	VERA LÚCIA S. DE MENEZES BONIFÁCIO	VERA
008	DAGMA LÚCIA DE OLIVEIRA	
009	GISELIA DUARTE DE CARVALHO	
010	ELZA CAETANO DOS SANTOS	
011	JOSIMAR PEREIRA DE SOUZA	

Brasília, 17 de novembro de 1995
CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do Conselho

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 6/95

Divulgação da data, horário e o modelo de cedula para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL-

CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei nº 234/92 e alterada pela Lei nº 518/93, no uso de suas atribuições legais, comunica:

1. Data, Horário e Local do Processo de Escolha. Será realizado o Processo de Escolha do Conselho Tutelar da Região Administrativa de Brazlândia dia 02 de dezembro de 1995, das 9:00 horas às 16:00 horas no Centro de Desenvolvimento Social (CDS). 2. - O modelo de cedula a ser utilizado se que este padrão:

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERALPARA CONSELHEIRO
TUTELARNOME OU N.º DO
CANDIDATOBrasília-DF, 17 de novembro de 1995
CILENE MARIA HOLANDA SALOIO
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 95/95

ALIENAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital de Concorrência DIRAD/COMAP nº 95/019 - Data de abertura: 22.12.95, às 14 horas e 30 minutos - Objeto: alienação de direitos de uso de linhas telefônicas comerciais pertencentes ao BRB e à BRB/CFI, em Paracatu MG., Rio de Janeiro RJ., Natal RN., Fortaleza CE. e São Luiz MA. - Local de obtenção do Edital: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas ou nos seguintes endereços nos seguintes endereços: Rua Osvaldo Cruz 440, Edifício Itacolomi, Sala 206 (falar com Srtª Rabelo), em São Luiz MA.; Rua João Pessoa 267, salas 713/714, Edifício Cidade do Natal (falar com Sr. Carlos Garcia), em Natal RN.; Rua do Rosário 77, Edifício Comandante Vital Rolim, 4º andar, sala 402, em Fortaleza CE.

A COMISSÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 95/47

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços DIRAD/COMAP-95/047: Empresa Vencedora - ENTERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECAÑICOS LTDA.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 120 a 127/95

Tomada de Preços nº: 120/95 - FEDF; Abertura : 06.12.95 às 17:00 horas; Objeto: Aquisição de barbante, elemento de impressão, estilete, fita corretiva, pasta suspensão, etc.; Grupos: 14.02, 14.05, 14.08 e 20.09; Tomada de Preços nº: 121/95 - FEDF; Abertura : 06.12.95 às 18:00 horas; Objeto: Aquisição de cartolina, envelope, etiqueta auto-adesiva, etc.; Grupos: 14.02 e 14.04; Tomada de Preços nº: 122/95 - FEDF; Abertura: 07.12.95 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de material de limpeza; Grupos: 10.11, 17.01, 17.04, 17.05, 20.02 e 22.01; Tomada de Preços nº: 123/95 - FEDF; Abertura: 07.12.95 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de matriz para mimeógrafo, papel xerográfico, stêncil, toner, etc.; Grupos: 14.04 e 14.07; Tomada de Preços nº: 124/95 - FEDF; Abertura: 07.12.95 às 17:00 horas; Objeto: Aquisição de estante, estrado, congelador, mesa, refrigerador, caldeirão a gás, balcão térmico, sistema de exaustão, liquidificador, carro para detritos, etc.; Grupos: 54.01, 64.01, 69.01, 72.01 e 72.02; Tomada de Preços nº: 125/95 - FEDF; Abertura: 08.12.95 às 10:00 horas; Objeto: Aquisição de material médico e odontológico; Grupos: 69.01, 69.02 e 69.03; Tomada de Preços nº: 126/95 - FEDF; Abertura: 08.12.95 às 15:00 horas; Objeto: Aquisição de tubo de ensaio, pipeta, bico de bunsen, bússola, amperímetro, cronômetro, resistor, termômetro, lamparina, etc.; Grupos: 07.02, 10.05, 14.06, 16.02, 19.05, 20.06, 20.13, 53.01, 53.02, 53.04, 53.05, 53.06, 54.01, 54.02, 62.01, 69.01, 69.02, 69.03 e 70.01; Tomada de Preços nº: 127/95 - FEDF; Abertura: 08.12.95 às 17:00 horas; Objeto: Aquisição de abridor de latas, bacia, caneco, garrafa térmica,

prato, peneira, colher, faca, ralador, etc.; Grupos: 12.06, 17.01, 22.01, 53.06, 54.02 e 68.02. Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0,05 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D", sala 223, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 05.12.95 para as TP's 120 e 121/95 - FEDF, até o dia 06.12.95 para as TP's 122, 123, 124, 125, 126 e 127/95 - FEDF.

BRASÍLIA, 20 DE NOVEMBRO DE 1995
IVANA FERNANDES ALVES
Presidente da CPL

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 93/95

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que o resultado de habilitação da Tomada de Preços nº: 093/95 - FEDF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, 2º andar.

TOMADA DE PREÇOS Nº 97/95

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços nº 097/95 - FEDF, que o resultado de habilitação encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projecção "D", 2º andar.

Brasília, 20 de novembro de 1995
IVANA FERNANDES ALVES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato no 112/95-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e ENCOM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do Hospital de Base do Distrito Federal, conforme constante do mencionado contrato. **VALOR:** Mensal de R\$ 6.234,00 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820700001 - Fonte: 050000000 - N.E. no 05470/95. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 291/95 - Processo no 061.012848/95-FHDF. A Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e às Cláusulas Contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 16/11/95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** PAULO DANTON BAIOCCHI PIMENTA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Contrato no 113/95-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e CODIR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, em nove copadoras de propriedade da Fundação, cuja descrição e localização é a constante do Anexo I integrante do mencionado contrato. **VALOR:** Mensal de R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820700001 - Fonte: 050000000 - N.E. no 05537/95. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 meses a contar de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços no 376/95 - Processo no 061.001247/95-FHDF. A Contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e às Cláusulas Contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** EDNA MARIA COPATTI FRAGA DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 030/95-PJ-FHDF ao Contrato no 069/95-PJ-FHDF. **CONTRATANTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CARDIOSUL COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Alteração da razão social da firma CARDIOSUL COMERCIAL LTDA para CARDIOSUL BRASÍLIA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **PRazo DE VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do Contrato Principal. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **DATA DE ASSINATURA:** 13/11/95. **PELA FUNDAÇÃO:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA CONTRATADA:** TÂNIO CLAUDIO RAEFF. **TESTEMUNHAS:** KÊNIA DA SILVA FERREIRA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

ESPÉCIE: Convênio no 013/95-PJ-FHDF. **CONVENIENTES:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a UNIVERSIDADE HOLÍSTICA INTERNACIONAL DA FUNDAÇÃO CIDADE DA PAZ-UNIPAZ. **OBJETO:** Regular as relações entre as partes convenientes para o desenvolvimento nas áreas descritas no mencionado convênio. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura. **DESPESA DE PUBLICAÇÃO:** FHDF. **DATA DE ASSINATURA:** 03/11/95. **PELA FHDF:** JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR. **PELA UNIPAZ:** PIERRE WEIL. **TESTEMUNHAS:** ROBERTO ONOFRE CASTRO e GIL VICENTE DE MELO GAMA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.009278/95
Entidade responsável: FHDF
Objeto: prestação de serviço de conserto dos equipamentos marca Narcosul
Justificativa: artigo 25, caput, Lei 8.666/93
Data do ato de ratificação: 08.11.95
Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.
Processo: 061.010088/95

Entidade responsável: FHDF

Objeto: prestação de serviço de emissão de passagens aéreas nos trechos BSB/Havana(Cuba)/BSB para os servidores Drª. Rosely Cerqueira de Oliveira e Dr. Walter Gaia Souto, para participarem do V Seminário de Atenção Primária à Saúde, no período de 21 a 24 de novembro do corrente ano.

Justificativa: artigo 25, caput, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 16.11.95

Responsável: Dr. João de Abreu Branco Junior-Secretário de Saúde do D.F.

Brasília, 20 de novembro de 1995
JOELSON DONIZETTI DEVOTI
Diretor

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 446/95

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a abertura das propostas referente a Tomada de Preços 446/95, Processo nº 061006363/94 dar-se-á no dia: 27/11/95 às 08:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL, ou pelo fone 226-8239.

Brasília, 20 de novembro de 1995
TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente da Comissão

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 8/95

Comunicamos aos interessados em participar da CONCORRÊNCIA 08/95 com abertura prevista para o dia 30.11.95 às 08:30 horas, que houve alteração no edital licitatório para o item 16.5 alínea "a" no que diz respeito a IGL = Índice de Liquidez Geral, com valor superior a 1(hum), válida de da proposta é de 90 dias, permanecendo inalteradas as demais condições.

Para maiores esclarecimentos procurar esta CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Comunicamos aos senhores interessados em participar da CONCORRÊNCIA 08/95 que será obedecido o disposto no capítulo 16 item 40 do edital, quanto ao pagamento até 5º dia, contando dos atestados de execução so ser viço.

Miores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no ed. Super Center Venancio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 17 de novembro de 1995
TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 447/95

A Comissão Permanente de Licitação, da FHDF, comunica aos interessados que a Empresa PLENA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA interpôs Recurso contra o Edital ref. a Concorrência 008/95 Processo 061007892/95. Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL, ou pelo fone 226-8239.

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi DEFERIDO o Recurso interposto pela Empresa EXPANSÃO COML.HOSP. LTDA, contra a habilitação da Empresa CARDIOSUL BRASÍLIA EQUIP.HOSP.LTDA ref. a TP.447/95 processo 061005215/95. Ficando a mesma marcada a abertura das propostas para o dia 27/11/95 às 09:30hs. Maiores informações poderão ser obtidas nesta CPL, ou pelo telefone 226-8239.

Brasília, 20 de novembro de 1995
TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que encontram-se afixados nos quadros de Avisos desta CPL, o Resultado do Julgamento das Licitações nas seguintes modalidades:

.Processo:061007379/95- CV. 654/95
.Processo:061007160/95- CV. 661/95
.Processo:061009631/95- CV. 670/95
.Processo:061030418/95- CV. 688/95

Brasília, 20 de novembro de 1995
TOMAZ ANTÔNIO M.D.R. DE SANTANA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificamos a autorização para realização da despesa complementar, no valor de R\$ 790,90 (setecentos e noventa reais e noventa centavos), e dispensa de licitação, para aquisição de vales-transporte a serem

distribuídos aos servidores do IDHAB-DF no mês de novembro/95, com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 17 de novembro de 1995
ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 63/95

Informamos às empresas interessadas na licitação em tela, tendo em vista que o recurso da firma CEMBRA - ENGENHARIA LTDA, ter sido considerado improcedente, conforme consta dos autos, fica designada a data de 24 de novembro de 1995 - às 14:30hs, para a abertura das propostas de preços.

Brasília-DF., 20 de novembro de 1995
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 3/95

Informamos às empresas interessadas na concorrência em tela, que a Comissão de Licitação após rever a decisão de inabilitação das firmas W.R.M - ENGA. E CONSTRUÇÕES LTDA; MS - CONSTRUÇÕES LTDA e DAN-HEBERT S/A, decidiu por considerá-las habilitadas, na forma do Edital e tendo em vista que a firma FROYLAN - ENGA. LTDA, desistiu de interpor recurso contra a sua inabilitação, a abertura das propostas fica designado para o dia 24 de novembro de 1995 - às 15:30hs.

Brasília- DF., 20 de novembro de 1995
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, por meio da Gerência de Contratações de Serviços da Superintendência de Suprimentos, torna pública que o Diretor de Gestão HAROLDO FREITAS PIRES DE SABOIA, reconheceu a inexistência de licitação para participação dos empregados NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA, JOSÉ VITOR FERNANDES ALONSO, JOSÉ GABINO MATIAS DOS SANTOS, ADRIEL BARBOSA DE BRITO, MÁRVIO COSTA VINHAES, LINCOLN JOSÉ SILVA DE A. BARROS, JOSUÉ CURSINO PASSOS, LINCOLN CAMPONEZ e MARCO ANTÔNIO VIEIRA, no Fórum Internacional de IEE sobre regulamentação e reestruturação no Setor de Energia Elétrica, a ser realizado em Minas Gerais no período de 29/11 a 1º/12/95, conforme processo nº 093.001290/95-CEB, Valor R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Fundamentação: Caput art. 25, combinado com o inciso VI, Art. 13 da Lei nº 8.666/93, e alterações dadas pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 20 de novembro de 1995
FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR

p/ Gerência de Contratação de Serviços

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3462 - Ass.: 17.11.95. - Processo: 092.002870/95 - PARTES: CAESB X DTS ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA. Concorrência Pública CP nº 008/95-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de leitura de hidrômetros, entrega de contas, avisos de débito, suspensão e religação do fornecimento de água, lote 01. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 305, da Superintendência Comercial / DRFC. VALOR: R\$ 1.034.885,65 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses, a contar da assinatura do contrato. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto; P/DTS LTDA: Washington Teixeira Soares.

CONTRATO nº 3461 - Ass.: 17.11.95. - Processo: 092.003177/95 - PARTES: CAESB X J. FIRMO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Tomada de Preços TP nº 069/95-CAESB. OBJETO: fornecimento de sensor capacitivo, Item 01. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB (10,989%) e provenientes da CT 23.257/95 - CEF/SO/CAESB (89,011%). CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do 0 projeto 13.076.0448.5008 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Água Potável e Esgotos Sanitário do DF, código 22.403.101.131-4. VALOR: R\$ 7.843,20 (sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: expirar-se-á em 31/12/95. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco; P/J. FIRMO LTDA: José Firmo Ferreira Pires.

CONTRATO nº 3480 - Ass.: 17.11.95. - Processo: 092.002870/95 - PARTES: CAESB X PARANÁ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Concorrência Pública CP nº 009/95-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de leitura de hidrômetros, entrega de contas, avisos de débito, suspensão e religação do fornecimento de água, lote 02. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 305, da Superintendência Comercial / DRFC. VALOR: R\$ 1.802.145,88 (um milhão, seiscentos e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 25 (vin-

te e cinco) meses, a contar da assinatura do contrato. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto; P/PARANÁ LTDA: Antonio Carlos Ferreira.

CONTRATO nº 3459 - Ass.: 17.11.95. - Processo: 092.002870/95 - PARTES: CAESB X PARANÁ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. Concorrência Pública CP nº 009/95-CAESB. OBJETO: prestação de serviços de leitura de hidrômetros, entrega de contas, avisos de débito, suspensão e religação do fornecimento de água, lote 03. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta da rubrica 305, da Superintendência Comercial/DRFC. VALOR: R\$ 1.638.984,80 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses, a contar da assinatura do contrato. ASSINANTES: P/CAESB: Carlos Álvares da Silva Campos Neto; P/PARANÁ LTDA: Antonio Carlos Ferreira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato nº 3339. Ass. 20.11.95. Processo: 092.001415/95. PARTES: CAESB X RODOVIÁRIO UNIÃO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor) do mencionado contrato. As partes estimam o valor em R\$ 2.887.315,25 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) ASSINANTES: P/CAESB: Rossana Elizabeth Cunha Rego Célestini; P/RODOVIÁRIO LTDA: Vitor Bethonico Foresti.

EDITAL Nº 28, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995
CONCURSO PÚBLICO

De acordo com os itens 8.14 do Edital nº 160/94-IDR e 5.9 do Edital nº 01/93-UnB, publicados no DODF em 26/01/95 e 19/5/93, respectivamente, a CAESB convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO.

Técnico em Contabilidade: Gilvan da Silva Dantas; Técnico em Eletricidade: Alessandro do Valle Cordeiro, Antônio Gevandro Magalhães.

Período: 21/11 a 01/12/95; Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS, Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. CAESB, 1º andar, Horário comercial.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 089/95-CAESB para instalação de medidores eletromagnéticos. Data de realização: 07 de dezembro de 1995, às 09:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 20 de novembro de 1995
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/95

Tornamos público o resultado do julgamento da proposta referente à Tomada de Preço supracitada.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- SERVENG CIVILSAN S.A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA

Brasília, 20 de novembro de 1995
ROBERTO LEDA SANDANHA
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECHANIZADOS

CONTRATO Nº 371/95: PROC. 073.003009/95. CONTRATANTE: Euribes Caetano Martins. DATA: 20/10/95. VALOR: R\$ 42,40 (Quarenta e dois reais e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara das Marianas, Boa Vista, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 03 horas.

CONTRATO Nº 372/95: PROC. 073.002010/95. CONTRATANTE: Maria Inês da Silva. DATA: 20/10/95. VALOR: R\$ 42,40 (Quarenta e dois reais e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Boa Vista DF-205 Oeste km 04, Chácara Alessandra, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 03 horas.

CONTRATO Nº 373/95: PROC. 073.003012/95. CONTRATANTE: Ione Lourenço. DATA: 20/10/95. VALOR: R\$ 189,24 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Morada da Dinda, N.R. Ponte Alta Norte - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Reparo de Dreno e Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 04 e 06 horas.

CONTRATO Nº 374/95: PROC. 073.003011/95. CONTRATANTE: Construtora Villela e Carvalho Ltda.. DATA: 20/10/95. VALOR: R\$ 701,28 (Setecentos e um reais e vinte e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Meste Darmas - Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 47Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília-DF.

SERVIÇOS: Construção de Terraço. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora - 15 horas.

CONTRATO Nº 375/95: PROC. 073.003008/95. CONTRATANTE: Cruzada do Menor. DATA: 20/10/95. VALOR: R\$ 225,05 (Duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 09, Recanto das Emas (N.R. Vargem da Benção). DISTÂNCIA: 38Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração, Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Arado, Grade e Distribuidor de Calcário - 12 horas.

CONTRATO Nº 376/95: PROC. 073.003043/95. CONTRATANTE: Lídia Santos Martins. DATA: 20/10/95. VALOR: R\$ 212,72 (Duzentos e doze reais e setenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 24, C.A. Amiqueira - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 15 horas.

CONTRATO Nº 377/95: PROC. 073.003044/95. CONTRATANTE: Pedro Maia Guimarães. DATA: 23/10/95. VALOR: R\$ 86,18 (Oitenta e seis reais e dezoito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Canan, Sobradinho dos Melos - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 04,30 horas.

CONTRATO Nº 378/95: PROC. 073.003042/95. CONTRATANTE: José Balduino Filho. DATA: 23/10/95. VALOR: R\$ 47,88 (Quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Santa Barbara, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 02,30 horas.

CONTRATO Nº 379/95: PROC. 073.003041/95. CONTRATANTE: Mário Freitas de Oliveira. DATA: 23/10/95. VALOR: R\$ 57,46 (Cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 53 (Ch. Liana), Loteamento Santa Mônica DF 140 km 04 - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 03 horas.

CONTRATO Nº 380/95: PROC. 073.003040/95. CONTRATANTE: Marcia Cirino de Melo. DATA: 23/10/95. VALOR: R\$ 35,44 (Trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: DF 205 km 05, Fazenda Boa Vista, Sobradinho - DF. DISTÂNCIA: 15Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 02,30 horas.

CONTRATO Nº 381/95: PROC. 073.003170/95. CONTRATANTE: Milton Costa Brasileiro. DATA: 23/10/95. VALOR: R\$ 217,86 (Duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 43, C.A. Estanislau - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Reparo de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 05 horas.

CONTRATO Nº 382/95: PROC. 073.003171/95. CONTRATANTE: Darcy Alvim Pereira. DATA: 23/10/95. VALOR: R\$ 204,54 (Duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 49, C.A. Estanislau - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Carregando Espalhador de Calcário. EQUIP. CONTRATADOS: Pá-Carregadeira - 07 horas.

CONTRATO Nº 383/95: PROC. 073.003091/95. CONTRATANTE: Adilson Mota. DATA: 24/10/95. VALOR: R\$ 261,43 (Duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 175, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Reparo de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 06 horas.

CONTRATO Nº 384/95: PROC. 073.003096/95. CONTRATANTE: Maria de Lores Ferreira Silva. DATA: 24/10/95. VALOR: R\$ 95,75 (Noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: N.R. Ponte Alta, Gama, Chácara Paraíso - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 05 horas.

CONTRATO Nº 385/95: PROC. 073.003095/95. CONTRATANTE: José Fidelis dos Santos. DATA: 24/10/95. VALOR: R\$ 38,10 (trinta e oito reais e dez centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Tio Fidelis, Gleba 54/55, DF 140 km 05, São Sebastião - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Arado e Grade - 02 horas.

CONTRATO Nº 386/95: PROC. 073.003098/95. CONTRATANTE: João Gonzaga da Silva. DATA: 24/10/95. VALOR: R\$ 70,91 (Setenta reais e nove reais e um centavo). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 30, C.A. Amiqueira - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 05 horas.

CONTRATO Nº 387/95: PROC. 073.003097/95. CONTRATANTE: Delmar Duarte Pereira. DATA: 24/10/95. VALOR: R\$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Santa Bárbara, Paranoá - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10 horas.

CONTRATO Nº 388/95: PROC. 073.003108/95. CONTRATANTE: João Gonzaga da Silva Filho. DATA: 24/10/95. VALOR: R\$ 283,63 (Duzentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 28, C.A. Amiqueira - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 20 horas.

CONTRATO Nº 389/95: PROC. 073.003109/95. CONTRATANTE: Aquelino Alves Machado. DATA: 24/10/95. VALOR: R\$ 94,54 (Noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: N.R. Ponte Alta Norte, Gama, Chácara Ipameri - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Arado e Grade - 05 horas.

CONTRATO Nº 390/95: PROC. 073.003110/95. CONTRATANTE: Newton de Lanna Sette Torres. DATA: 24/10/95. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 08, N.R. Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 02 horas.

CONTRATO Nº 391/95: PROC. 073.003111/95. CONTRATANTE: Luiz Laeceu Romancini. DATA: 24/10/95. VALOR: R\$ 47,88 (Quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 05, C.A. Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 02,30 horas.

CONTRATO Nº 392/95: PROC. 073.003118/95. CONTRATANTE: Nativa da Costa Rodrigues. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 57,45 (Cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 05, Gleba 03, Reserva "G" Picag, Alexandre Gusmão - DF. DISTÂNCIA: 20Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 03 horas.

CONTRATO Nº 393/95: PROC. 073.003132/95. CONTRATANTE: Val mira Nogueira de Oliveira. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 114,91 (Cento e quatorze reais e noventa e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 63, C.A. Ponte Alta, Gama - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 06 horas.

CONTRATO Nº 394/95: PROC. 073.003115/95. CONTRATANTE: Irlando Vieira Tavares. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 1.406,70 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e setenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 1/097 PICAG, Rodeador, Brasília - DF. DISTÂNCIA: 15Km do DEMA. PRAZO: 30 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação, Calagem e Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Grade, Distribuidor de Calcário e Trator de Esteira - 65 e 06 horas.

CONTRATO Nº 395/95: PROC. 073.003117/95. CONTRATANTE: Marize Rodrigues Borges de Andrade. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 114,91 (Cento e dezoito reais e noventa e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 73, C.A. Ponte Alta, Gama - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 06 horas.

CONTRATO Nº 396/95: PROC. 073.003116/95. CONTRATANTE: Jairo Luiz Vargas Haag. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 341,24 (Trezentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Manoel Dias, DF 290 km 5/6, Ponte Alta - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 08 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Grade e Distribuidor de Calcário - 18 horas.

CONTRATO Nº 397/95: PROC. 073.003172/95. CONTRATANTE: Jeovah Rodrigues. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 328,68 (Trezentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Rancho Alegre, N.R. Taquara - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Abertura de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 11 horas.

CONTRATO Nº 398/95: PROC. 073.003183/95. CONTRATANTE: Pedro Maia Guimarães. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Canan, Sobradinho dos Melos - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Construção de Terraço. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora - 04 horas.

CONTRATO Nº 399/95: PROC. 073.003133/95. CONTRATANTE: Geraldo Rodrigues Luxuoso. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 67,45 (Cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO:

Chácara nº 02, Reserva "G" Gleba 03, Alexandre Gusmão, PICAG - DF. DISTÂNCIA: 20Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 03 horas.

CONTRATO Nº 400/95: PROC. 073.003185/95. CONTRATANTE: Joaquim Alexandrino dos Santos. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 94,60 (Noventa e quatro reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 04 (Nossa Senhora Aparecida), N.R. Ponte Alta Norte - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Reparo de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 05 horas.

CONTRATO Nº 401/95: PROC. 073.003181/95. CONTRATANTE: José Roberto F. Anselmo. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 435,72 (Quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 01, C.A. Estanislau - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10 horas.

CONTRATO Nº 402/95: PROC. 073.003177/95. CONTRATANTE: Carlos Eduardo Garcia de Vasconcelos. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 584,07 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Campanha-1, DF 130 km 09 Monjolo - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 15 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Grade e Distribuidor de Calcário - 31,30 horas.

CONTRATO Nº 403/95: PROC. 073.003137/95. CONTRATANTE: Fernando Antônio Araújo Campos. DATA: 25/10/95. VALOR: R\$ 130,71 (Cento e trinta reais e setenta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 106, N.R. Tabatinga - DF. DISTÂNCIA: 60Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Patroamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 03 horas.

CONTRATO Nº 404/95: PROC. 073.003179/95. CONTRATANTE: Francisco Mauro Holanda. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 199,90 (Cento e noventa e nove reais e noventa centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Santa Teresinha, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 07 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração, Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Grade e Distribuidor de Calcário - 14 horas.

CONTRATO Nº 405/95: PROC. 073.003180/95. CONTRATANTE: Cedro Cesar Freire. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 388,44 (Trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Capãozinho III, Brasília, Córrego Pulador - DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 13 horas.

CONTRATO Nº 406/95: PROC. 073.003175/95. CONTRATANTE: Nelson Gesualdi Villapouca. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 21,51 (Vinte e um reais e cinquenta e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Solar Olhos D'água, DF 140 km 75 - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração, Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado, Grade e Distribuidor de Calcário - 01:30 horas.

CONTRATO Nº 407/95: PROC. 073.003174/95. CONTRATANTE: Francisco de Assis Guillen. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 28,73 (Vinte e oito reais e setenta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 04, C.A. Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 01:30 horas.

CONTRATO Nº 408/95: PROC. 073.003176/95. CONTRATANTE: Missão Cristã do Brasil - Provida. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 227,08 (Duzentos e vinte e sete reais e oito centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 29, N.R. Vargem da Benção - DF. DISTÂNCIA: 35Km do DEMA. PRAZO: 07 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Abertura de Dreno. EQUIP. CONTRATADOS: Retroescavadeira - 12 horas.

CONTRATO Nº 409/95: PROC. 073.003213/95. CONTRATANTE: Lécio Lima da Costa. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 153,22 (Cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 179, C.A. Vicente Pires - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 08 horas.

CONTRATO Nº 410/95: PROC. 073.003184/95. CONTRATANTE: Francisco Lopes de Anchieta. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara São Marcos, Ponte Alta - DF. DISTÂNCIA: 55Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Construção de Bolsão. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira - 10 horas.

CONTRATO Nº 411/95: PROC. 073.003182/95. CONTRATANTE: José Eustáquio Vieira. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 226,22 (Duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 9-A, Capão da Onça, Brasília - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 12 horas.

CONTRATO Nº 412/95: PROC. 073.003215/95. CONTRATANTE: Sergio José Almeida de Barros. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 38,30 (Trinta e oito reais e trinta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 72, C.A. Amiqueira - DF. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 01 dia. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 02 horas.

CONTRATO Nº 413/95: PROC. 073.003258/95. CONTRATANTE: Fundação Casa do Cerrado. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 584,40 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fundação Casa do Cerrado, Asa Norte - DF. DISTÂNCIA: 1,0Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Limpeza. EQUIP. CONTRATADOS: Pá-carregadeira - 08 horas.

CONTRATO Nº 414/95: PROC. 073.003209/95. CONTRATANTE: Renato Simplicio Lopes. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 140,25 (Cento e quarenta reais e vinte e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 155, N.R. Rio Preto - DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Reparo de Estrada. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora - 03 horas.

CONTRATO Nº 415/95: PROC. 073.003214/95. CONTRATANTE: Walmor Raimundo Tiggerman. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 93,50 (Noventa e três reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 153, N.R. Rio Preto - DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Nivelamento. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora - 02 horas.

CONTRATO Nº 416/95: PROC. 073.003216/95. CONTRATANTE: Jair Guimarães Pinto. DATA: 27/10/95. VALOR: R\$ 598,66 (Quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Cachoeirinha, Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 20 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração, Gradação e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Arado, Grade e Distribuidor de Calcário - 32 horas.

CONTRATO Nº 417/95: PROC. 073.003208/95. CONTRATANTE: Luiz Camelo Boto. DATA: 26/10/95. VALOR: R\$ 85,50 (Oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda Boa Vista, Rod. 205 km 04, Oeste - Fazenda Camelo - DF. DISTÂNCIA: 15Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 06 horas.

CONTRATO Nº 418/95: PROC. 073.003211/95. CONTRATANTE: José de Oliveira Torres. DATA: 27/10/95. VALOR: R\$ 28,73 (Vinte e oito reais e setenta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Casa Grande, Pedra Fundamental, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus e Grade - 01:30 horas.

CONTRATO Nº 419/95: PROC. 073.003229/95. CONTRATANTE: Sanga Puitá Comercial Agrícola Ltda.. DATA: 27/10/95. VALOR: R\$ 113,54 (Cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 09, N.R. Taquara - DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Reparo de Tanque. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus Retro - 06 horas.

CONTRATO Nº 420/95: PROC. 073.003210/95. CONTRATANTE: Wallace Soares. DATA: 27/10/95. VALOR: R\$ 189,07 (Cento e oitenta e nove reais e sete centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Quintas do Pipiripau II, Gleba 11 - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 06 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Arado e Grade - 10 horas.

CONTRATO Nº 421/95: PROC. 073.003212/95. CONTRATANTE: Jaime Marcolino Silveira. DATA: 27/10/95. VALOR: R\$ 46,86 (Quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Nossa Senhora Aparecida, Pedra Fundamental, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 45Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Arado - 02:30 horas.

CONTRATO Nº 422/95: PROC. 073.003207/95. CONTRATANTE: José Vieira da Silva. DATA: 27/10/95. VALOR: R\$ 42,40 (Quarenta e dois reais e quarenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara Boa Vista, DF 205 Oeste, Chácara Belvedere - DF. DISTÂNCIA: 15Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 03 horas.

CONTRATO Nº 423/95: PROC. 073.003206/95. CONTRATANTE: Antônio Rodrigues de Godoy. DATA: 27/10/95. VALOR: R\$ 57,45 (Cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 24, Ipe - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 03 horas.

CONTRATO Nº 424/95: PROC. 073.003228/95. CONTRATANTE: Nelcídio Grecco. DATA: 27/10/95. VALOR: R\$ 93,50 (Noventa e três reais e cinquenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Lote nº 39, C.A. Estanislau - DF. DISTÂNCIA: 50Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Patroamento. EQUIP.

CONTRATADOS: Motoniveladora - 02 horas.

CONTRATO Nº 425/95: PROC. 073.003230/95. CONTRATANTE: Luiz Camelo Boto. DATA: 27/10/95. VALOR: R\$ 42,73 (Quarenta e dois reais e setenta e três centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Rod. 150 km 1 0, Engenho Velho Fercal, Chácara Ouro Verde - DF. DISTÂNCIA: 10Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus, Arado e Grade - 03 horas.

CONTRATO Nº 426/95: PROC. 073.003232/95. CONTRATANTE: Geraldo Marques de Andrade. DATA: 27/10/95. VALOR: R\$ 74,22 (Setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara LR nº 05, Ponte Alta Norte - DF. DISTÂNCIA: 65Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Calagem. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Arado e Distribuidor de Calcário - 04 horas.

CONTRATO Nº 427/95: PROC. 073.003231/95. CONTRATANTE: Marcos Antônio Almeida Caldas. DATA: 27/10/95. VALOR: R\$ 75,59 (Setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 09, C.A. Nova Betânia - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração e Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Arado e Grade - 04 horas.

CONTRATO Nº 428/95: PROC. 073.003227/95. CONTRATANTE: Cicero Vieira da Silva. DATA: 30/10/95. VALOR: R\$ 57,46 (Cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara MR nº 08, Mestre Damas, Planaltina - DF. DISTÂNCIA: 40Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradeação. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 03 horas.

CONTRATO Nº 429/95: PROC. 073.003237/95. CONTRATANTE: Maria Benedita Bastos. DATA: 30/10/95. VALOR: R\$ 95,76 (Noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 13, Ipe - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 04 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 05 horas.

CONTRATO Nº 430/95: PROC. 073.003240/95. CONTRATANTE: Maria do Socorro Oliveira Costa. DATA: 30/10/95. VALOR: R\$ 153,21 (Cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 31, Ipe - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 05 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 08 horas.

CONTRATO Nº 431/95: PROC. 073.003239/95. CONTRATANTE: Juarez Sathler. DATA: 30/10/95. VALOR: R\$ 603,55 (seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Fazenda São Francisco, Nova Betânia, Morro da Cruz - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 15 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Gradeação e Espalhadeira de Calcário. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT, Grade e Espalhadeira de Calcário - 32 horas.

CONTRATO Nº 432/95: PROC. 073.003238/95. CONTRATANTE: Ana da Fátima Ferreira Matias. DATA: 30/10/95. VALOR: R\$ 76,60 (Setenta e seis reais e sessenta centavos). LOCAL DE EXECUÇÃO: Chácara nº 49/50, Ipe - DF. DISTÂNCIA: 30Km do DEMA. PRAZO: 03 dias. FORO: Brasília-DF. SERVIÇOS: Aração. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Pneus CBT e Grade - 04 horas.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 56/95**

Data da abertura : 27/11/95

Horário : 10:00 horas

Local : Sala de Reuniões da CPL/FZDF - SAIN Parque Rural

Objeto : Aquisição de Uniformes e outros

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação a nível de Convite, para aquisição de uniformes e outros, conforme itens relacionados no Anexo I do Edital, na data, horário e local acima especificados. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:30 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, telefones 274-0470 e 274-2250 ramal 147.

Brasília-DF, 20 de novembro de 1995
AIRES ROSA DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 21/95**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/95. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: GERNERL MOTORS DO BRASIL LTDA. PROCESSO: 0050-000.408/95. OBJETO: Na forma da alínea "b", inciso I e § 1º do artigo 85 da Lei nº 8.886/93, alterar cláusula contratual do ajuste original, objetivando o fornecimento de veículos, ficando a Cláusula Primeira modificada nos seguintes termos: de 17 para 21 veículos tipo camburão, ano e modelo 95, a gasolina, C-20, 4 portas, equipados com rotor-ligth, pintados nas cores padrão da Polícia Civil, conforme especificações contidas no Edital da Licitação e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcritos estivessem e excluído o fornecimento de 1 veículo Monza 2.0, 4 portas, ano e modelo 95, movido à gasolina, injeção eletrônica. DA ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO: Fica anulada a Nota de Empenho nº 95NE00543, emitida em 24 de abril de 1995, conforme Nota de Empenho Anulação nº 95NE00992, emitida em 17/07/95, sob o evento 400093. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor do ajuste passa de R\$ 681.290,00 para R\$ 819.000,00. LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/95-CPL/SSP. PRAZO: O prazo de entrega das 4 viaturas adicionais será de até 90 (noventa) dias úteis, expirando-se, pois, em 24 de novembro de 1995, permanecendo inalterável o prazo de entrega dos demais veículos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017450030001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.52. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00930, emitida em 10/07/95, sob o evento 400091, MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Ordinário. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 156.000,00. DATA DA ASSINATURA: 17/07/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: GERMANO AUGUSTO COELHO DE MORAIS, na qualidade de Gerente Regional de Vendas Frotista e Governo.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 22/95**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/95. CONTRATANTE: DF/Secretaria de Segurança Pública. CONTRATADA: FIAT AUTOMÓVEIS S.A. PROCESSO: 0050-000.408/95. OBJETO: Na forma da alínea "b", inciso I e § 1º do artigo 85 da Lei nº 8.886/93, alterar cláusula contratual do ajuste original, objetivando o fornecimento de veículos, ficando a

Cláusula Primeira modificada nos seguintes termos: de 6 Elba 1.6 4p spi, tipo van, com 4 portas principais e uma de acesso ao compartimento de bagagens, a gasolina, ano e modelo 95, com conjunto de sinalização tipo rotor-ligth, pintadas nas cores padrão da Polícia Civil, conforme especificações contidas no Edital e proposta da contratada, que passam a fazer parte deste contrato, como se nele transcritos estivessem, para 12 unidades do referido veículo, permanecendo as quantidades dos demais itens inalteradas. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor do ajuste passa de R\$ 327.500,00 para 402.500,00. LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/95-CPL/SSP. PRAZO: a) DA ENTREGA DO OBJETO: O prazo de entrega das 6 viaturas adicionais será de 40 dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, expirando-se, pois, em 12 de setembro de 1995, ficando o prazo de entrega das demais viaturas inalterados; b) DA GARANTIA: 12 meses independentemente de quilometragem, desde que seguidas as normas do livrete assistencial/garantia. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24101 - Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. PROGRAMA DE TRABALHO: 06030017450030001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.52. FONTE DE RECURSOS: 030. NOTA DE EMPENHO Nº: 95NE00929, emitida em 10/07/95, sob o evento 400091, MODALIDADE DA NOTA DE EMPENHO: Ordinário. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 75.000,00. DATA DA ASSINATURA: 17/07/95. VIGÊNCIA: Este Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no DODF, às expensas da Administração. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública: GILBERTO SERRA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública - Pela Contratada: MARCOS PAULA PIRES, na qualidade de Gerente Regional.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

Encontra-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. Sede sala 210 fone: 312-3606, os seguintes editais:

Tomada de Preços nº 052/95-CPL

Data de Abertura: 11 de dezembro de 1995, às 14:30h.

Objeto: Manutenção às máquinas duplicadoras, heliográfica e gravadora de stencil.

Tomada de Preços nº 053/95-CPL

Data de Abertura: 12 de dezembro de 1995, às 14:30h.

Objeto: Manutenção aos aparelhos de vídeo cassete e televisores.

Tomada de Preços nº 054/95-CPL

Data de Abertura: 12 de dezembro de 1995, às 09:30h.

Objeto: Manutenção aos aparelhos elétricos e eletrodomésticos (ventiladores, circuladores, cafeteiras, geladeiras, fogões e bebedouros).

Tomada de Preços nº 056/95-CPL

Data de Abertura: 11 de dezembro de 1995, às 09:30h.

Objeto: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

Convite nº: 061/95-CPL

Data de Abertura: 29 de novembro de 1995, às 14:30h.

Objeto: Fornecimento e/ou recarga de extintores de incêndio, bem como teste hidrostático, se necessário.

Brasília-DF, 17 de novembro de 1995.

CLEBER VIEIRA ROCHA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 31/95 (*)

OBJETO: Aquisição de ventiladores, circuladores de ar e aparelhos de ar condicionado. Recebimento das propostas: 24/11/95 - 9:30h - Palácio do Buriti, Secretaria de Comunicação Social, Sala 92, térreo, Divisão de Mídia. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Administrativo, sala 87, Palácio do Buriti, térreo.

Brasília, 20 de novembro de 1995.

ADRIANA TOSTES RIBEIRO RADUSEWSKI
Presidente CL

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 221, de 17/11/95, pág. 67).

CONVITE Nº 32/95(*)

OBJETO: Aquisição de máquinas de escrever e de calcular eletrônicas. Recebimento das propostas: 27/11/95 - 9:30h - Palácio do Buriti, Secretaria de Comunicação Social, Sala 92, térreo, Divisão de Mídia. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Administrativo, sala 87, Palácio do Buriti, térreo.

Brasília, 20 de novembro de 1995.

ADRIANA TOSTES RIBEIRO RADUSEWSKI
Presidente CL

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 222, de 20/11/95, pág. 44).

CONVITE Nº 33/95

OBJETO: Aquisição de mobiliário. Recebimento das propostas: 01/12/95 - 9:30h - Palácio do Buriti, Secretaria de Comunicação Social, Sala 92, térreo, Divisão de Mídia. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Administrativo, sala 87, Palácio do Buriti, térreo.

Brasília, 20 de novembro de 1995.

ADRIANA TOSTES RIBEIRO RADUSEWSKI
Presidente CL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 16/95

PROCESSO Nº: 190.000.584/95

ABERTURA : 28/11/95 às 10:00 horas.

OBJETO : Aquisição de circulator de ar, estojo para desenho, escalímetro, curva francesa, compasso, armário em madeira, carrinho auxiliar para desenho, bandeja, perfurador, máquinas de escrever eletrônica, aparelho telefônico, cadeira fixa, mesas para escritório, cadeira giratória, estante em madeira, mesa para reunião, armário semi-aberto, quadro mural, grameadores, máquina de calcular eletrônica, arquivo de aço, armário de aço, mesa para telefone, cesto para papéis, mesa para impressora, mesa para microcomputador, tesoura, porta-carimbo, bomba para irrigação, refrigerador, garfo em aço, faca em aço, colher em aço, panelas em alumínio, caneca de alumínio, faca para cozinha, ferro elétrico, caldeirão, chaleira, perfuradora para espiral, motor de esmeril, tesoura para podar, arco de serra, alicate de corte, alicate universal, alicate de bico de jacaré, alicate pop, furadeira, gravador tipo cassete, estante de aço, mesa para datilógrafo, quadro negro, medidor de pH digital, guilhotina manual.

GRUPO / SUBGRUPO: 5401, 6001, 68, 6803, 6805, 7001, 5605, 66, 6801, 6804, 6806, 5603, 6802, 2004, 5402, 5606, 5605, 6202, 6201, 6604, 6901.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SRTVS - Qd. 701 - Bl. 01 - 7º andar - Sala 731 - Centro Empresarial Assis Chateaubriand, das 9:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira.

CONVITE Nº 17/95

PROCESSO Nº : 190.000.585/95

ABERTURA : 29.10.95 às 10:00 horas

OBJETO : aquisição dos seguintes materiais: papel almaço, mata-gatos, régua, pincel atômico, lápis de cor, lápis de cera, pilot para retroprojektor, fita adesiva, letra-corte, lâmina de aço, álcool, algodão, lâmpada fluorescente, papel milimetrado, borracha de areia, tinta nanquim, lapiseiras, grafites, pena para desenho, esquadros, gabaritos, transferidores, espátulas letra-set, decalques, juba (escova para desenho em corda), lâmina para estilete, brocas de aço, formulário contínuo, transparência, espirais para encadernação, papel para fac-símile, fitas corretivas, fitas de polietileno, fitas para impressoras, fitas para gravadores, cilindro para máquina copiadora, margaridas para máquinas de datilografia, capa de nylon para microcomputador, copo plástico para café e água, coador de flanela, carbonatos de sódio e de cálcio, pedra para afiar, regador, lima chata, máscara filtradora, água ras, arame galvanizado, aspersores, tinta esmalte sintética, cano de polietileno, registro de gaveta, curva de PVC, pregos, rolos para pintura, rebite, TE de pvc, verniz em spray, cola para papel, pulverizador, tacha, cola para sapeteiro, expontex, entretelas, agulhas de costura, linhas, cetins, rendas, brim, filó, elásticos, voal, algodão em tecido, velcro, corretivo líquido, envelopes plástico, cartão supremo, caderno, agendas, massa tipo durepox, papel para flip-charp, filmes fotográficos, lâmpada incandescente, extensão de fio, plugs, água sanitária, base cor da pele, batom, baldes plástico, escova de nylon, lápis para delinear os olhos, mangueiras, rodo, pan kaque, pregadores de roupa, sabonete, papel higiênico, sabão, soda cáustica, vassoura, caixa de primeiros socorros, cinto de segurança para ônibus, colher de pau, luva de borracha, carrinho de mão, ferro de solda, cavadeira articulada, gacão de 20", martelo de borracha, enxada, enxadão, pá de bico, sacho de aço, restelo, pá para transplantio, escarificador.

GRUPO/SUBGRUPO: 0501, 0701, 0702, 0801, 1005, 1011, 1013, 12, 1206, 1301, 1302, 1303, 14, 1402, 1404, 1405, 1406, 1501, 1503, 1601, 1602, 1701, 1702, 1704, 1705, 1901, 2006, 2007, 2009, 2111, 2201, 23, 2302, 24, 2401, 190.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no SRTVS -701, Bloco I, sala 731, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, das 9:00 às 18:00 horas de sgunda à sexta-feira.

MARIA DA PENHA TEMPERINE GOIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/95

Processo:193.000.351/95- FAPDF;Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Suely Sales Guimarães;Objeto: Repasse financeiro para execução de Projeto de Pesquisa;Prazo: Doze meses; Valor:R\$ 8.437,83 (Oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos);Nota de Empenho: 95 NE 00311; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; Fonte de Recursos :00; Código: U.O. 21.201; Elemento:349036; Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 inciso II, c/c art. 26 da Lei 8666/93;Data de Assinatura:08/11/95; Despesas de Publicação : Contratante; P/FAPDF : Benício Viero Schmidt e Roque de Barros Laraia, respectivamente , Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ Contratado:Suely Sales Guimarães.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/95

Processo: 193.000.590/95-FAPDF;Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC;Objeto: Ajuda financeira para atender despesas com o evento "SIMPÓSIO FLORESTAN FERNANDES - A CONSTRUÇÃO DA DEMOCRACIA";Prazo: Até 29/02/96; Valor: R\$14.000,00(Quatorze mil reais);Nota de Empenho: 95 NE 00345; Dotação Orçamentaria :Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0003; Fonte de Recursos:00; CÓDIGO:U.O 21.201;Elemento:349039; Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24 inciso XIII c/c artigo 26 da Lei 8666/93. Data de Assinatura: 10 / 11 / 95; Despesas de publicação: Contratante;P/ FAPDF: Benício Viero Schmidt e Roque de Barros Laraia, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico ;P/FINATEC: Antonio Manuel Dias Henriques e José Luiz Alves da Fontoura Rodrigues, respectivamente, Diretor Presidente e Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/95

Processo:193.000.295/95- FAPDF;Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catauli Giacometti;Objeto: Repasse financeiro para execução de Projeto de Pesquisa;Prazo:Trinta e seis meses; Valor:R\$30.297,40 (Trinta mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);Nota de Empenho: 95 NE 00336;Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; Fonte de Recursos :00; Código: U.O. 21.201; Elemento:349039; Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24 inciso XIII, c/c art. 26

da Lei 8666/93;Data de Assinatura:13/11/95; Despesas de Publicação : Contratante; P/FAPDF : Benício Viero Schmidt e Roque de Barros Laraia, respectivamente , Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/Contratado:Jairo Silva, Roberto Lara Cucino e Elmar Wagner, respectivamente, Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Técnico.

EXTRATO DO CONTRATO Nº103/95

Processo:193.000.359/95- FAPDF;Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Maria Imaculada Muniz Barbosa Junqueira ;Objeto: Repasse financeiro para execução de Projeto de Pesquisa;Prazo:Vinte e quatro meses; Valor:R\$31.655,35 (Trinta e um mil,seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos);Nota de Empenho: 95 NE 00356;Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; Fonte de Recursos :00; Código: U.O. 21.201; Elemento:349036; Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 inciso II, c/c art. 26 da Lei 8666/93;Data de Assinatura:17/11/95; Despesas de Publicação : Contratante; P/FAPDF : Benício Viero Schmidt e Roque de Barros Laraia, respectivamente , Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ Contratado:Maria Imaculada Muniz Barbosa Junqueira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº104/95

Processo:193.000.428/95- FAPDF;Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Albino Verçosa de Magalhães ;Objeto: Repasse financeiro para execução de Projeto de Pesquisa;Prazo:doze meses; Valor:R\$8.911,00 (Oito mil,novecentos e onze reais);Nota de Empenho: 95 NE 00358;Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 03.010.0057.2.333.0001; Fonte de Recursos :00; Código: U.O. 21.201; Elemento:349036; Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25 inciso II, c/c art. 26 da Lei 8666/93;Data de Assinatura:17/11/95; Despesas de Publicação : Contratante; P/FAPDF : Benício Viero Schmidt e Roque de Barros Laraia, respectivamente , Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico; P/ Contratado:Albino Verçosa de Magalhães.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3/95

Processo: 193.000139/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Taguauto - Taguatinga Automóveis e Serviços Ltda ;Objeto: Suplementação de recursos para prestação de serviços de manutenção de automóveis da FAPDF;Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais); Nota de Empenho : 95 NE 00352; Dotação Orçamentária:Programa de Trabalho :3010005723310001; Fonte de Recursos :000; Código: U.O. : 21201; Elemento : 349039; Data de Assinatura: 13 / 11/95; Despesas de Publicação: FAPDF; P/ FAPDF: Benício Viero Schmidt e Roque de Barros Laraia , respectivamente Diretor Presidente e Diretor Técnico Científico ; P/Contratada:Marcos Pedro Ferreira, Gerente Administrativo.

PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO GERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 020.000.118/94 - PARTES: DF/PRG X DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Reforço à nota de empenho nº 39/95, referente ao pagamento de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de hardware e Suporte Software. Nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93. Contrato Principal celebrado em 11.10.94, com vigência até 31.12.95, NOTA DE EMPENHO nº 218/95 emitida por estimativa, em 21.06.95, sob o evento 400091. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA programa de Trabalho 3007002120090001, Natureza de Despesa 349039 VALOR R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de. Obs publicação extemporânea por terem sido a nota de empenho emitida em 21.06.95.

PROCESSO Nº 020.000.118/94 - PARTES: DF/PRG X DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Reforço à nota de empenho nº 39/95, referente ao pagamento de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de Hardware e Suporte Software. Nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Contrato Principal celebrado em 11.10.94, com vigência até 31.12.95, NOTAS DE EMPENHO nºs. 114/95 e 168/95 e 217/95 emitidas por estimativa, em 10.04.95, 23.05.95 e 21.06.95, sob o evento 400092. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 3007002120090001, Natureza de Despesa 349039. VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos e cinquenta reais), R\$ 600,00 (seiscentos reais) e R\$ 52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) respectivamente. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade. Obs.: publicação extemporânea por terem sido as notas de empenho emitidas em 10.04.95, 23.05.95 e 21.06.95.

PROCESSO Nº 020.000.118/94 - PARTES: DF/PRG X DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Reforço à nota de empenho nº 39/95, referente ao pagamento de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva de Hardware e Suporte Software. Nos termos do caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93. Contrato Principal celebrado em 10.11.94, com vigência até 31.12.95, NOTA DE EMPENHO nº 321/95 emitida por estimativa, em 03.08.95, sob o evento 400092. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Programa de Trabalho 3007002120090001, Natureza de Despesa 349039, Fonte de recurso 004. VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade. Obs. Publicação extemporânea por terem sido a nota de empenho emitida em 03.08.95.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - **Contratada:** New Shop Informática Ltda. - **Objeto:** aquisição e instalação de servidores de rede - **Processo:** 1630/95 - **Licitação:** Tomada de Preços nº 09/95 - **Vigência:** de 13.11.95 até 37 meses contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo - **Valor:** R\$ 50.616,00 (cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais) - **Unidade orçamentária:** Tribunal de Contas do Distrito Federal - **Classificação orçamentária:** 459052 - **Equipamentos e Material Permanente** - **Fonte de recursos:** 000 - **Ordinário não vinculado** - **número da nota de empenho:** 924/95 - **Valor da nota de empenho:** R\$ 50.616,00 - **Data da assinatura:** 13/11/95 - **Assinam:** pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela Contratada, Sr. Alcir Xavier Vitória Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - **Contratada:** Avatar Informática Sistemas Abertos Ltda. - **Objeto:** acréscimo de quatro pilhas de concentrador tipo "C" e supressão do mesmo quantitativo de pilhas de concentrador do tipo "A", em virtude de alteração no projeto original - **Processo:** 1630/95 - **Licitação:** Tomada de Preços nº 09/95 - **Vigência:** da data de assinatura até 37 meses contados a partir da data do Termo de Recebimento Definitivo - **Valor:** R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais) - **Unidade orçamentária:** Tribunal de Contas do Distrito

Federal - Classificação orçamentária: 459052 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte de recursos: 000 - Ordinário não vinculado - Número da nota de empenho: 989/95 - Valor da nota de empenho: R\$ 6.744,00 - Data da assinatura: 17/11/95 - Assinam: pela contratante, Sr. Pedro Delforge, pela Contratada, Sr. Aloísio Mendonça de Carvalho

AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 32/95

Objeto: Aquisição de impressos. Recebimento dos envelopes: 28/11/95 às 10:00 horas. Cópia da Carta-Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, das 13:00 às 18:00 horas, fone 314.9149, fax 314.9219.

CONVITE Nº 34/95

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (Sistema Cobra 486, impressoras matriciais, terminais de vídeo, microcomputadores XPC e 386SX). Recebimento dos envelopes: 28/11/95 às 15:00 horas. Cópia da Carta-Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não-convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, das 13:00 às 18:00 horas, fone 314.9149, fax 314.9219.

Brasília, 20 de novembro de 1995
AGNALDO MARQUES MOREIRA
p/Seção de Compras

INEDITORIAIS

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SEDE PROVISÓRIA - SCS - Q. 02 - BL. C - Nº 41 - SLS 101/3 ED. ANHANGUERA
FONE: 223-6047 - FAX: 323-6171 - CEP 70315-900
BRASÍLIA-DF

AVISO DE RESULTADO DE ELEIÇÕES

O Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio do Distrito Federal, de conformidade com os Editais de Convocação, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal de 27/10/95 e Jornal do Tocantins de 27-28/10/95, respectivamente, e em conformidade com o Art. 2º, Letra b, do Ato Nº 0594/TST de 29/06/95, D.J. 10/07/95, avisa que foi realizada eleição no dia 31/10/95 às 10:00 horas em 2ª convocação, em sua sede provisória no SCS Q. 02 Ed. Anhanguera Salas 101/103, em Brasília-DF e foram escolhidos os integrantes da lista tripla para indicação de candidato a Juiz Classista Temporário, Efetivo e Suplente, representante dos Trabalhadores, para vaga decorrente do término de mandato do Juiz Jairo Soares dos Santos, no TRT - 10ª Região, composta dos seguintes nomes: JOSÉ NEVES FILHO, MARIA NORMÉLIA ALVES NOGUEIRA e LUIZ MORAES DOS SANTOS na qualidade de titulares e suplentes. Brasília-DF, 20 de novembro de 1995. JOSÉ NEVES FILHO - Presidente.

(DAR - R\$ 23,28)

SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO DISTRITO FEDERAL-SENGE/DF

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SENGE/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da eleição, de associados previamente inscritos, visando a elaboração de Listas Triplíces, destinadas ao preenchimento dos cargos de Juiz Classista, representante dos trabalhadores e respectivos Suplentes para investidura nas Egrégias 1ª e 2ª J.C.J. de Taguatinga/DF, 10ª Região, para o triênio 1996 a 1999. Os componentes das Listas Triplíces foram eleitos na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de novembro de 1995, na sede do SENGE/DF, situada na EQS 102/103, bloco A, sala 01, Brasília/DF, no horário das 9:00 às 20:00 horas. Foram eleitos os seguintes associados: Newton de Castro - CREA 1069/D-DF, Rômulo Faria - CREA-14.795/D-MG e Elizabeth Lopes Bastos de Araújo - CREA 915/D-DF como Titulares e Antônio Victor - CREA 4.961/D-MG, Gondiberto de Carvalho Filho - CREA 4372/D-DF e Oliveira Américo Cavalcante - CREA 3.281/D-DF como Suplentes. Brasília/DF, 20 de novembro de 1995. Ailton Ferreira Assis de Almeida - Presidente do SENGE/DF.

(DAR R\$ 25,22)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SENGE/DF, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da eleição, de associados previamente inscritos, visando a elaboração de Listas Triplíces, destinadas ao preenchimento dos cargos de Juiz Classista, representante dos trabalhadores e respectivos Suplentes para investidura nas Egrégias 9ª e 10ª J.C.J. de Brasília/DF, 10ª Região, para o triênio 1996 a 1999. Os componentes das Listas Triplíces foram eleitos na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de novembro de 1995, na sede do SENGE/DF, situada na EQS 102/103, bloco A, sala 01, Brasília/DF, no horário das 9:00 às 20:00 horas. Foram eleitos os seguintes associados: Newton de Castro - CREA 1069/D-DF, Rômulo Faria - CREA-14.795/D-MG e Elizabeth Lopes Bastos de Araújo - CREA 915/D-DF como Titulares e Antônio Victor - CREA 4.961/D-MG, Gondiberto de Carvalho Filho - CREA 4372/D-DF e Oliveira Américo Cavalcante - CREA 3.281/D-DF como Suplentes. Brasília/DF, 20 de novembro de 1995. Ailton Ferreira Assis de Almeida - Presidente do SENGE/DF.

(DAR R\$ 25,22)

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA

RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Presidente da Entidade supra, de conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 09/11/95 e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Ato 594, publicado no Diário da Justiça de 10/07/95, do Tribunal Superior do Trabalho, torna público o resultado de eleição realizada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de novembro de 1995, às 19:30 horas em segunda convocação

na Sede da Federação das Indústrias do Distrito Federal - Sítio - SIA Trecho 03 - Lote 225 - Ed. FIBRA, para composição de Listas Triplíces de Juiz Classista Temporário e seus respectivos Suplentes representantes dos Empregadores nas 1ª e 2ª J.C.J. - Taguatinga-DF. Para a 1ª J.C.J. - Taguatinga-DF nos cargos de Titulares: ALOÍSIO SOARES MOL, JORGE VENEROSO FILHO e JAIME DIVINO ALARCÃO. Para a 2ª J.C.J. - Taguatinga-DF nos cargos de Titulares: ALOÍSIO SOARES MOL, JORGE VENEROSO FILHO e JAIME DIVINO ALARCÃO e Suplentes: ALOÍSIO SOARES MOL, JORGE VENEROSO FILHO e JAIME DIVINO ALARCÃO.

Brasília-DF., 17 de novembro de 1995
MAURINO ALMEIDA RAMOS
Presidente

RESULTADO DE ELEIÇÃO

O Presidente da Entidade supra, de conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 09/11/95 e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Ato 594, publicado no Diário da Justiça de 10/07/95, do Tribunal Superior do Trabalho, torna público o resultado de eleição realizada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 de novembro de 1995, às 19:30 horas em segunda convocação na Sede da Federação das Indústrias do Distrito Federal - Sítio - SIA Trecho 03 - Lote 225 - Ed. FIBRA, para composição de Listas Triplíces de Juiz Classista Temporário e seus respectivos Suplentes representantes dos Empregadores nas 9ª e 10ª J.C.J. - Brasília-DF. Para a 9ª J.C.J. - Brasília-DF nos cargos de Titulares: JORGE VENEROSO FILHO, ALOÍSIO SOARES MOL e JAIME DIVINO ALARCÃO e Suplentes: JORGE VENEROSO FILHO, ALOÍSIO SOARES MOL e JAIME DIVINO ALARCÃO. Para a 10ª J.C.J. - Brasília-DF nos cargos de Titulares: JAIME DIVINO ALARCÃO, JORGE VENEROSO FILHO e ALOÍSIO SOARES MOL e Suplentes: JAIME DIVINO ALARCÃO, JORGE VENEROSO FILHO e ALOÍSIO SOARES MOL.

Brasília-DF., 17 de novembro de 1995
MAURINO ALMEIDA RAMOS
Presidente

SINDEVIDEO-SINDICATO DAS EMPRESAS VÍDEO LOCADORAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CUMULATIVA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, nos termos do Estatuto Social, os associados do SINDEVIDEO-Sindicato das Empresas Vídeo Locadoras do Distrito Federal, para comparecer a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, cumulativamente convocadas, instrumentalizadas em Ata única, por convocação requerida por Associados, para a Eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Representantes junto às entidades de grau superior, a se realizar no dia 13 de dezembro de 1995, das 08:00 às 14:00 horas, em primeira convocação, ou nos prazos estipulados pelo Estatuto Social, no caso de segunda convocação, na sede da Entidade, situada no SCLN 108-BI, B-Sala 106, nesta Capital, pelo voto direto e secreto dos sócios em condição de voto. A inscrição dos candidatos estará aberta no prazo de 15 dias, contados da data desta publicação, das 09:00 às 11:00 horas, na sede do Sindicato, e será de 05 dias, contados da divulgação das chapas, o prazo para impugnação de candidaturas. A validação das inscrições das chapas será realizada desde que os associados e seus representantes atendam aos preceitos do Estatuto Social, explicitados no Regulamento da Eleição, que se encontra à disposição dos Associados na sede do Sindicato. II- divulgação do resultado do pleito e Proclamação dos eleitos. III- Outros assuntos de interesse da Categoria. Brasília, DF, 14 de novembro de 1995. Ass.: Arnaldo Soter Braga Cardoso - Presidente.

(DAR - R\$ 34,92)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF

CGC 00.686.279/0001-09

., SDS. ED. CONIC, SALAS 217 E 219 BRASÍLIA-DF.
FONE 223-8079 e 225-6471

RESULTADO DAS ELEIÇÕES

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Brasília-DF, no uso das atribuições legais, informa que nas eleições realizadas no dia 08 de novembro de 1995, foram eleitos para concorrerem a uma das vagas de Juizes Classistas Titulares e Suplentes representantes dos empregados das 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF., os seguintes senhores: Titulares: Miguel Evangelista de Andrade, Antonio Neto Pereira e Claudionor Farias Suplentes: Miguel Evangelista de Andrade, Antonio Neto Pereira e Claudionor Farias.

Brasília-DF., 20 de novembro de 1995
Raimundo Miquilino da Cunha-Presidente

(DAR R\$ 23,28)

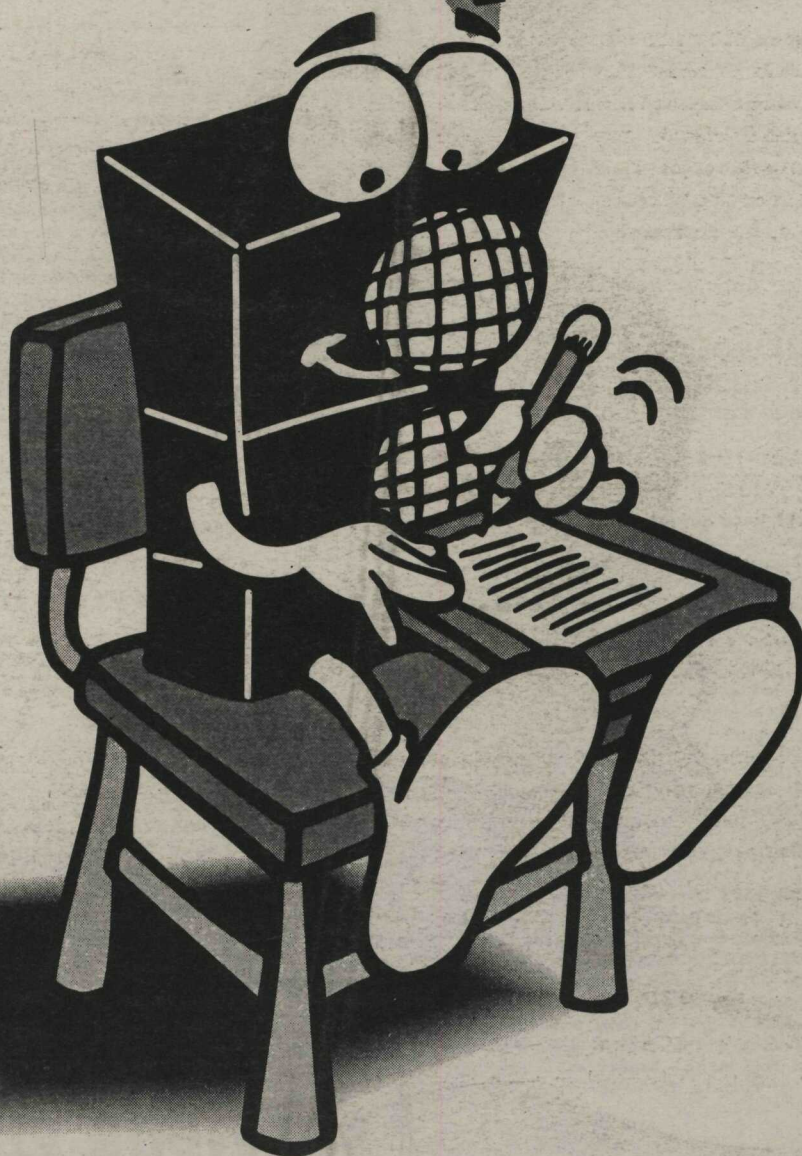
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

ORIENTAÇÃO LEGAL DE A O Z

Essencial a todos os envolvidos com a gestão de Recursos Humanos.

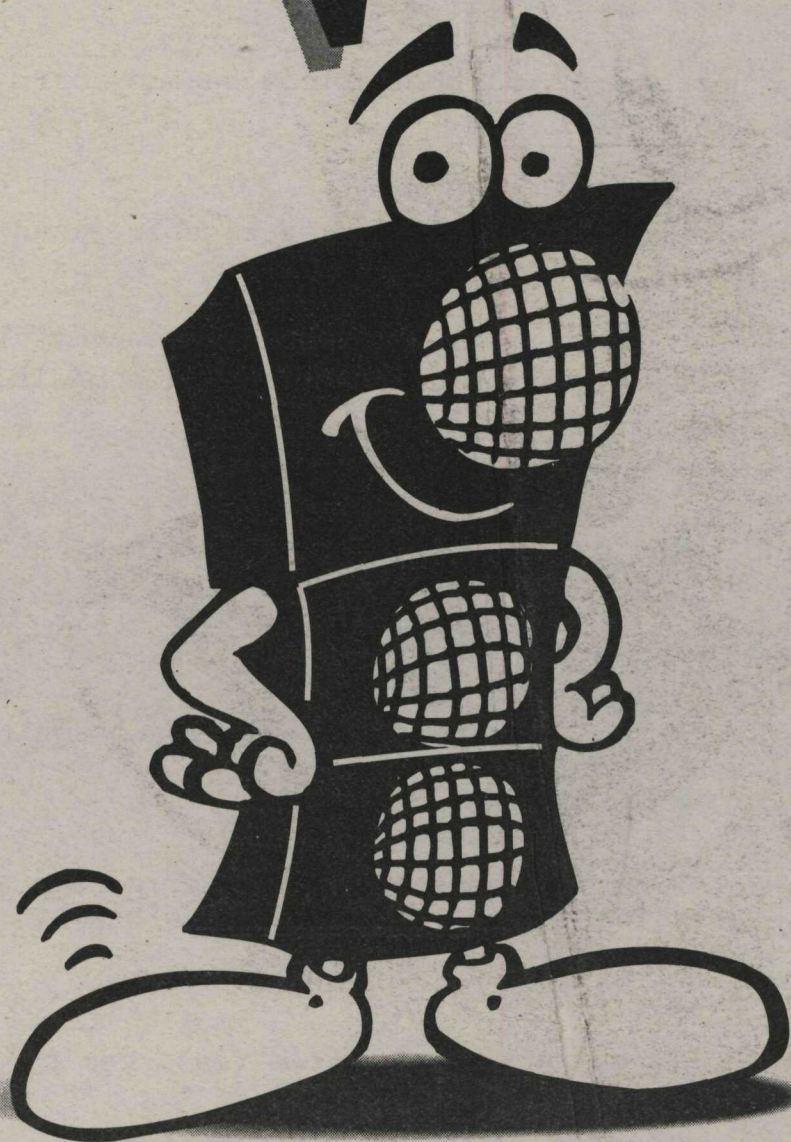
À venda na Imprensa Nacional, SIG Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000. CEP 70804-900 Brasília, DF
Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9528. Telex: 611356.

CONCURSO
SEMAFRINHO
DE SEGURANÇA
NO TRÂNSITO.
PARTICIPE.



GDF

VAMOS JUNTOS
MELHORAR O TRÂNSITO.
REDUZA A VELOCIDADE.



Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|---|----|
| 1 | | 1 |
| 2 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega. | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 8 |
| 9 | | 9 |
| 10 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 10 |
| 11 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | 13 |
| 14 | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | 14 |